



DIÁRIO OFICIAL DO

MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,

05 DE MAIO DE 2026

ANO XXXIX | N ° 9.260

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	3
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	3
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	4
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	8
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	17
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	19
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	19
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	19
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	26
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	26
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	26
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	27
LICITAÇÕES	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	27
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	27
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	29
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	29
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	29
CONTRATOS	29
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	29
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA E DAS PREFEITURAS-BAIRRO - SACPB	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	30
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	31
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	32
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	32
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	33
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	33
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	33
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	33
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	35
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	35
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	35
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	35
CONVÊNIOS	36
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	36
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	36
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	36
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	36
EDITAIS	37
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	37
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	37
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV	37
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	37
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	38
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	38

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 41.692 de 05 de maio de 2026

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025 e Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2026, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 05 de maio de 2026.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.692/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
410002-SEMGE	04.122.0011.250136	3.3.90.93	1.500.1	300.000,00	
	04.122.0011.250136	3.3.90.37	1.500.1		300.000,00
	SUB-TOTAL			300.000,00	300.000,00
441010-FME	12.361.0001.262900	3.3.90.30	1.500.1	1.000.000,00	
	12.361.0001.262900	3.3.90.39	1.500.1		1.000.000,00
	SUB-TOTAL			1.000.000,00	1.000.000,00
521010-FMAS	08.244.0003.263700	3.3.90.39	1.501.1	333.332,00	
	08.244.0003.263700	3.3.90.36	1.501.1		166.666,00
	08.244.0003.263700	3.3.90.40	1.501.1		166.666,00
	SUB-TOTAL			333.332,00	333.332,00
616002-SUCOP	15.122.0011.250130	3.3.90.93	1.500.1	100.000,00	
	15.122.0011.250130	3.3.90.37	1.500.1		100.000,00
	SUB-TOTAL			100.000,00	100.000,00
800003-EGM - SEFAZ	28.846.0011.290304	3.2.90.22	1.500.1	3.000.000,00	
	28.846.0011.290304	3.2.90.21	1.500.1		3.000.000,00
	SUB-TOTAL			3.000.000,00	3.000.000,00
800004-EGM - SEMGE	04.122.0011.264900	3.3.90.40	1.500.1	120.000,00	
	04.122.0011.264900	3.3.90.39	1.500.1		120.000,00
SUB-TOTAL				120.000,00	120.000,00
TOTAL GERAL				4.853.332,00	4.853.332,00

DECRETO Nº 41.693 de 05 de maio de 2026

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 9.136.272,00 (Nove milhões, cento e trinta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 05 de maio de 2026.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.693/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1.00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
520002-SEMPRE	08.122.0011.250119	3.3.90.39	1.500.1	3.000.000,00	
	08.122.0011.250119	3.3.90.93	1.500.1	1.100.000,00	
	08.306.0003.217900	3.3.90.39	1.500.1		4.100.000,00
	SUB-TOTAL			4.100.000,00	4.100.000,00
521010-FMAS	08.244.0003.263700	3.3.90.39	1.500.1	3.800.000,00	
	08.244.0003.263700	3.3.90.39	1.501.1	1.236.272,00	
	08.244.0003.222100	3.3.90.39	1.500.1		3.800.000,00
	08.244.0003.222200	3.3.90.39	1.501.1		180.000,00
	08.244.0003.263600	3.3.90.32	1.501.1		333.333,00
	08.244.0003.263600	3.3.90.36	1.501.1		166.666,00
	08.244.0003.263800	3.3.90.30	1.501.1		50.660,00
	08.244.0003.263800	3.3.90.39	1.501.1		33.330,00
	08.244.0003.263800	3.3.90.40	1.501.1		30.000,00
	08.244.0003.263900	3.3.90.14	1.501.1		33.330,00
	08.244.0003.263900	3.3.90.33	1.501.1		33.333,00
	08.244.0003.263900	3.3.90.36	1.501.1		52.660,00
	08.244.0003.263900	3.3.90.40	1.501.1		66.660,00
	08.244.0003.264100	3.3.90.14	1.501.1		16.660,00
	08.244.0003.264100	3.3.90.33	1.501.1		16.660,00
	08.244.0003.264100	3.3.90.36	1.501.1		49.660,00
	08.244.0003.264100	3.3.90.39	1.501.1		140.000,00
	08.244.0003.264100	3.3.90.40	1.501.1		16.660,00
	08.244.0003.264100	4.4.90.52	1.501.1		16.660,00
SUB-TOTAL				5.036.272,00	5.036.272,00
TOTAL GERAL				9.136.272,00	9.136.272,00



DECRETO Nº 41.694 de 05 de maio de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional
Suplementar, na forma que indica, e dá outras
providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 633.000,00 (Seiscentos e trinta e três mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 05 de maio de 2026.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe de Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.694/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
540002-SECULT	13.122.0011.250131	3.3.90.30	1.500.1	100.000,00		
	13.122.0011.250131	3.3.90.37	1.500.1	400.000,00		
	13.695.0009.116900	3.3.90.39	1.500.1		500.000,00	
	SUB-TOTAL			500.000,00	500.000,00	
616002-SUCOP	15.126.0011.250219	3.3.90.40	1.500.1	133.000,00		
	15.122.0011.250130	3.3.90.30	1.500.1		100.000,00	
	15.122.0011.250130	3.3.90.35	1.500.1		33.000,00	
	SUB-TOTAL			133.000,00	133.000,00	
TOTAL GERAL				633.000,00	633.000,00	

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 04 de maio de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **MARIA CAROLINA DA SILVA DE JESUS**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Grau 53, da Subcontroladoria Geral, Controladoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 04 de maio de 2026.

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 07/04/2026, publicado no DOM de 08/04/2026, referente à nomeação de DAVI SOUZA DOS SANTOS,

Onde se lê:

Nomear DAVI SOUZA DOS SANTOS,...

Leia-se:

Nomear DAVI SOUZA SOARES,...

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

PORTARIA Nº 36/2026

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **KÁTIA SEIXAS GIRÃO**, matrícula 3153420, Assessor Especial III para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Assessor Especial do Prefeito, Grau 58, da Secretaria de Governo, em substituição ao titular **ANDERSON DE ANDRADE COSTA**, matrícula 3173161, por motivo de férias, no período de 04/05 a 02/06/2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 04 de maio de 2026.

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 37/2026

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **EMERSON RICARDO DE BRITO DA SILVA**, matrícula 3175348, Assessor Especial II para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão Assessor Especial IV, Grau 58, da Secretaria de Governo, em substituição ao titular **ALAN FREDERICO PEREIRA ROCHA**, matrícula 3162038, por motivo de férias, no período de 04/05 a 02/06/2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 04 de maio de 2026.

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 38/2026

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **ADRIELLE NOGUEIRA CONCEIÇÃO**, matrícula 3158395, Assessor Especial II para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Assessor Especial IV, Grau 58, da Secretaria de Governo, em substituição ao titular **HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**, matrícula 3152042, por motivo de férias, no período de 04/05 a 02/06/2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 04 de maio de 2026.

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	FÁBRICA DE GAZES INDUSTRIAIS AGRO PROTETORA FAGIB S.A
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	15.126.501/0001-96
REPRESENTANTE LEGAL	JORGE CATHARINO GORDILHO, CPF: 061.963.815-04
PROCURADOR (A)	*****
PROCESSO N°.	7986/2017
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	66.892-3
NL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2017
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EMENTA	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2017 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R\$25.591.735,11 (VINTE E CINCO MILHÕES, QUINHENTOS E NOVENTA E UM MIL E SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS) ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL PARA R\$ 15.523.630,84 (QUINZE MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE E TRÊS MIL SEISCENTOS E TRINTA REAIS, OITENTA E QUATRO). COM BASE NO DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO E OPINATIVO DO SEMAP, FL. 59. BASE LEGAL: ARTS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V DA LEI N° 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 04 de maio de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	SANTA EMILIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	03.174.517/0001-95
REPRESENTANTE LEGAL	SATURNINO SEGURA MARTINEZ, CPF: 114.411.515-91
PROCURADOR (A)	*****
PROCESSO N°.	10491/2020
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	560.871-6
NL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EMENTA	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R\$ 11.588.600,27 (ONZE MILHÕES, QUINHENTOS E OITENTA E OITO MIL, SEISCENTOS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS). VALOR RETIFICADO PARA R\$ 9.649.595,67 (NOVE MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), CONFORME SIMULAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE FL. 40. BASE LEGAL: ARTS. 64, 65, 66, 69 E 302, INCISO V DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 04 de maio de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	24.051.496/0001-90
CGA N°	553.437/001-95
REPRESENTANTE LEGAL	RUY SANTOS NETO, CPF: 111.152.465-34
PROCURADOR (A)	GABRIELA GOMES ALELUIA DE FREITAS, OAB/BA 72.795
PROCESSO N°.	931403/2025
AI - AUTO DE INFRAÇÃO	880103.2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A) FISCAL	BRUNO LINJARDI TEIXEIRA
E M E N T A	ISS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. DECLARAÇÃO INCORRETA NFS-E. OBRA DE REFORMA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO. PERCENTUAL DE DEDUÇÃO DE MATERIAIS INDEVIDO. IMPROCEDENTE. 1. DECLARAÇÃO INCORRETA E RECOLHIMENTO A MENOR DO ISS. PREVALÊNCIA DA ATIVIDADE FIM DO CONTRATO. IRRETRATABILIDADE DA OPÇÃO DE DEDUÇÃO DOS MATERIAIS. 2. APLICOU-SE INDEVIDAMENTE O PERCENTUAL DE DEDUÇÃO DE 40% PREVISTO NO ART. 13, INCISO IV, DO DECRETO N° 30.966/2019. ENQUADRAMENTO CORRETO É O CONSTANTE DO INCISO III DO MESMO DISPOSITIVO, CORRESPONDENTE A DEDUÇÃO MÁXIMA DE 30%. 3. INFRAÇÃO AOS ART. 87, ART. 90, E §5° DO ART. 108, TODOS DA LEI N° 7.186/2006.

Salvador, 04 de maio de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	TOPMIX ENGENHARIA E TECNOLOGIA DE CONCRETO S/A
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	02.229.411/0006-93
REQUERENTE	JOSIMAR DE ARAÚJO RAMOS
CPF/CNPJ DO REQUERENTE	015.953.735-51
REPRESENTANTE LEGAL	*****
PROCURADOR (A)	*****
PROCESSO N°.	400/2022
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	164.396-7
NL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EMENTA	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2022 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R\$ 8.791.278,52 (OITO MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA E UM MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS). VALOR RETIFICADO PARA R\$ 8.017.724,11 (OITO MILHÕES, DEZESSETE MIL, SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E ONZE CENTAVOS) COM BASE NA SIMULAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DO SEMAP DE FL. 45. BASE LEGAL: ARTS. 64, 65, 66, 69 E 302, INCISO V DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 04 de maio de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	24.051.496/0001-90
CGA N°	553.437/001-95
REPRESENTANTE LEGAL	RUY SANTOS NETO, CPF: 111.152.465-34
PROCURADOR (A)	GABRIELA GOMES ALELUIA DE FREITAS, OAB/BA 72.795

PROCESSO Nº.	931404/2025
NFL- NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	466.2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A) FISCAL	BRUNO LINJARDI TEIXEIRA
E M E N T A	ISS. PRINCIPAL. CONSTRUÇÃO CIVIL. OBRAS DE REFORMA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO. PERCENTUAL DE DEDUÇÃO DE MATERIAIS INDEVIDO. IMPROCEDENTE. 1. DECLARAÇÃO INCORRETA E RECOLHIMENTO A MENOR DO ISS. PREVALÊNCIA DA ATIVIDADE FIM DO CONTRATO. IRRETRATABILIDADE DA OPÇÃO DE DEDUÇÃO DOS MATERIAIS. 2. APLICOU-SE INDEVIDAMENTE O PERCENTUAL DE DEDUÇÃO DE 40% PREVISTO NO ART. 13, INCISO IV, DO DECRETO Nº 30.966/2019. ENQUADRAMENTO CORRETO É O CONSTANTE DO INCISO III DO MESMO DISPOSITIVO, CORRESPONDENTE À DEDUÇÃO MÁXIMA DE 30%. 3. INFRAÇÃO AOS ART. 87 A 93, ART. 96 A 98, ART. 104, ART. 105 E §5º DO ART. 108, TODOS DA LEI Nº 7.186/2006.

Salvador, 04 de maio de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	DILSON JATAHY FONSECA JÚNIOR
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	227.485.395-91
REPRESENTANTE LEGAL	*****
PROCURADOR (A)	DILSON JATAHY FONSECA JÚNIOR, OAB/BA 9.902
PROCESSO Nº.	13459/2019
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.108-3
NL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
EMENTA	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R\$ 339.335,10 (TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS). ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL PARA R\$ 67.867,02 (SESSENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E DOIS CENTAVOS) COM BASE NO DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO E OPINATIVO DO SEMAP DE FLS 61/62. BASE LEGAL: ARTS. 65, 66 E 69 E 299-A, § 1º DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 04 de maio de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	ABEL JOSÉ DE SANTANA
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	39.323.912/0001-30
CGA Nº	764.268/001-65
REPRESENTANTE LEGAL	*****
PROCURADOR (A)	*****
PROCESSO Nº.	75744/2026
T.I.	2946/2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL

JULGADOR (A) FISCAL	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 16, § 6º DA LC 123/2006, ART. 17, INCISOS V E/OU XVI DA LC 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXIV DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018

Salvador, 04 de maio de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	JOSE LUIZ BOMFIM NOGUEIRA
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	174.571.575-49
REPRESENTANTE LEGAL	*****
PROCURADOR (A)	*****
PROCESSO Nº.	905463/2026
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	17.104-2
NL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A) FISCAL	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2026 - - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA, PELO FATO DE SER APRESENTADA INTEMPESTIVAMENTE. ART(S). 289, § 1º, 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO I, DA LEI Nº 7.186/2006, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, C/C O PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 1º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 19/2019. SEGUIMENTO DENEGADO.

Salvador, 04 de maio de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	PATRICIA GONÇALVES DA COSTA
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	862.039.835-00
REPRESENTANTE LEGAL	*****
PROCURADOR (A)	*****
PROCESSO Nº.	905082/2026
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	571.533-4
NL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A) FISCAL	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2026 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA, PELO FATO DE A REQUERENTE NÃO TER APRESENTADO COM A SUA IMPUGNAÇÃO CPF DO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL ATUAL DO IMÓVEL E DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PROPRIEDADE OU POSSE DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NO ARTIGO 5º, INCISO I, ALÍNEAS “B” E “E” DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 19/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 17/2020, E NO § 3º, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 19/2019, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III, AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

Salvador, 04 de maio de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	SIMONE LARROUDE E SILVA OLIVEIRA
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	399.627.685-00
REPRESENTANTE LEGAL	*****
PROCURADOR (A)	*****
PROCESSO Nº.	905757/2026
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	51.788-7
NL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A) FISCAL	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2026 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA, PELO FATO DE O REQUERENTE NÃO TER APRESENTADO COM A SUA IMPUGNAÇÃO CONTA CONSUMO DA EMBASA, CPF DO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL ATUAL DO IMÓVEL E DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PROPRIEDADE OU POSSE DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NO ARTIGO 5º, INCISO I, ALÍNEAS "A", "B" E "E" DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 19/2019, E NO § 3º, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 19/2019, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III, AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

Salvador, 04 de maio de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	LUZIA OLEGARIO DA CRUZ
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	488.212.685-00
REPRESENTANTE LEGAL	SIMÃO TADEU BATISTA DA CRUZ, CPF: 215.082.675-53
PROCURADOR (A)	*****
PROCESSO Nº.	905009/2026
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	573.336-7
NL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A) FISCAL	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2026 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA, PELO FATO DE A REQUERENTE NÃO TER APRESENTADO COM A SUA IMPUGNAÇÃO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PROPRIEDADE OU POSSE DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NO ARTIGO 5º, INCISO I, ALÍNEA "E" DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 19/2019, E NO § 3º, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 19/2019, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III, AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

Salvador, 04 de maio de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	POLARIS CLIMATIZAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	10.255.860/0001-20
CGA Nº	302.914/001-30
REPRESENTANTE LEGAL	*****
PROCURADOR (A)	*****
PROCESSO Nº.	73000/2026
T.I.	434/2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL

JULGADOR (A) FISCAL	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 16, § 6º DA LC 123/2006, ART. 17, INCISOS V E/OU XVI DA LC 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXIV DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018.

Salvador, 04 de maio de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	IRCON ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	38.826.585/0001-76
CGA Nº	762.254/001-67
REPRESENTANTE LEGAL	*****
PROCURADOR (A)	*****
PROCESSO Nº.	72402/2026
T.I.	2924/2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A) FISCAL	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 16, § 6º DA LC 123/2006, ART. 17, INCISOS V E/OU XVI DA LC 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXIV DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018.

Salvador, 04 de maio de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	MARIA FATIMA SOUSA DE ARAUJO
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	130.791.405-59
REPRESENTANTE LEGAL	*****
PROCURADOR (A)	*****
PROCESSO Nº.	905936/2026
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	18.190-0
NL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A) FISCAL	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2026 - - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA, PELO FATO DE SER APRESENTADA INTEMPESTIVAMENTE. ART(S). 289, § 1º, 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO I, DA LEI Nº 7.186/2006, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, C/C O PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 1º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 19/2019. SEGUIMENTO DENEGADO.

Salvador, 04 de maio de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	JOSIAS DA SILVA OLIVEIRA
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	049.237.905-04
REPRESENTANTE LEGAL	*****
PROCURADOR (A)	*****

PROCESSO Nº.	905775/2026
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	270.000-0
NL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A) FISCAL	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2026 - - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA, PELO FATO DE SER APRESENTADA INTEMPESTIVAMENTE. ART(S). 289, § 1º, 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO I, DA LEI Nº 7.186/2006, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, C/C O PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 1º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 19/2019. SEGUIMENTO DENEGADO.

Salvador, 04 de maio de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	ROBERTO MAXI LTDA
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	45.961.361/0001-32
CGA Nº	870.946/001-18
REPRESENTANTE LEGAL	*****
PROCURADOR (A)	*****
PROCESSO Nº.	67393/2026
T.I.	3552/2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A) FISCAL	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 16, § 6º DA LC 123/2006, ART. 17, INCISOS V E/OU XVI DA LC 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXIV DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018.

Salvador, 04 de maio de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	RF MANUTENÇÃO LTDA
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	17.760.615/0001-19
CGA Nº	488.874/001-81
REPRESENTANTE LEGAL	*****
PROCURADOR (A)	*****
PROCESSO Nº.	76885/2026
T.I.	1041/2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A) FISCAL	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 16, § 6º DA LC 123/2006, ART. 17, INCISOS V E/OU XVI DA LC 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXIV DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018.

Salvador, 04 de maio de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	MANSPRESV SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	32.639.234/0001-70
CGA Nº	674.722/001-78
REPRESENTANTE LEGAL	ANDERSON DOS SANTOS PEREIRA, CPF: 805.668.125-68
PROCURADOR (A)	*****
PROCESSO Nº.	920804/2025
NFL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	257.2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	ISS. DECLARAÇÃO A MENOR DO ISS. INFRAÇÃO AOS ARTS. 3º, 12, 13, 18, 21 E 34 DA LC 123/2006 E ALTERAÇÕES C/C RESOL. CGSN 140/2018 E COM O ART. 328-A DA LEI MUNICIPAL N. 7.186/2006. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

Salvador, 04 de maio de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	ML OLIVEIRA SANTOS
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	26.932.659/0001-70
CGA Nº	589.400/001-67
REPRESENTANTE LEGAL	*****
PROCURADOR (A)	*****
PROCESSO Nº.	921447/2025
TERMO DE EXCLUSÃO	2164.2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A) FISCAL	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE EXCLUSÃO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 29, INCISO I; ART. 30, INCISO II E ART. 31, INCISO IV DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 2006. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE.

Salvador, 04 de maio de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	BICAR CONSULTORES E ADMINISTRADORES LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	28.016.277/0001-21
REPRESENTANTE LEGAL	CARLOS ALBERTO VIEIRA, CPF: 000.199.171-04 E CARLOS ALBERTO VIEIRA, CPF: 693.892.097-49
PROCURADOR	LUIZ EUGÊNIO PORTO SEVERO DA COSTA, OAB/RS 123.433
PROCESSO Nº.	5028/2022
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	370.737-7
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL

E M E N T A	PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. IMPUGNAÇÃO DO VALOR DO IPTU CONSTANTE NA NL IPTU/2022. PROFERIDO DESPACHO DE EXTINÇÃO DO FEITO POR PERDA DO OBJETO. NÃO CABIMENTO DE RECURSO ORDINÁRIO. CHAMAMENTO DO FEITO À ORDEM PARA INFORMAR O ENCERRAMENTO DA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA. PERDA DE OBJETO. BASE LEGAL: INCISO I DO ART. 12, DA LEI 7.186/2006.
-------------	--

Salvador, 04 maiol de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, §2º, da Lei nº 7186/2006-CTRMS , ficam intimados o contribuinte/notificado e seu representante legal, da Decisão da Chefe do SEJUL nos processos e respectivas Notificações de Lançamento abaixo, na forma da seguinte Ementa.

CONTRIBUINTE	3739 PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	09.242.398/0001-47
PROCURADOR (A)	LUIZ EUGÊNIO SEVERO DA COSTA, OAB/RJ 123.433
PROCESSO Nº.	907161/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	484.621-4
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
E M E N T A	PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. IMPUGNAÇÃO DO VALOR DO IPTU CONSTANTE NA NL IPTU/2025. PROFERIDO DESPACHO DE EXTINÇÃO DO FEITO POR PERDA DO OBJETO. NÃO CABIMENTO DE RECURSO ORDINÁRIO. CHAMAMENTO DO FEITO À ORDEM PARA INFORMAR O ENCERRAMENTO DA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA. PERDA DE OBJETO. BASE LEGAL: INCISO I DO ART. 12 DA LEI 7.186/2006.

Salvador, 04 de maio de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada .

CONTRIBUINTE	ESTÁCIO MOREIRA PINTO
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	004.037.255-34
REQUERENTE	3739 PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF DO REQUERENTE	09.242.398/0001-47
PROCURADOR	LUIZ EUGÊNIO PORTO SEVERO DA COSTA, OAB/RJ 123.433
INSC. IMOBILIÁRIA	484.621-4
PROCESSO Nº	906390/2024
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. IMPUGNAÇÃO DO VALOR DO IPTU CONSTANTE NA NL IPTU/2024. PROFERIDO DESPACHO DE EXTINÇÃO DO FEITO POR PERDA DO OBJETO. NÃO CABIMENTO DE RECURSO ORDINÁRIO. CHAMAMENTO DO FEITO À ORDEM PARA INFORMAR O ENCERRAMENTO DA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA. PERDA DE OBJETO. BASE LEGAL: INCISO I DO ART. 12 DA LEI 7.186/2006.

Salvador, 04 de maio de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

Conselho Municipal de Tributos - CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
CONVITE

RECORRENTE	HOSPITAL SÃO RAFAEL S/A
PROCESSOS Nº	920831/2023; 920822/2023 E 920823/2023
NFL / A.I. Nº	230.2023; 231.2023 E 880088.2023
TRIBUTO	ISS
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
ADVOGADO(S)	TIAGO MAIA SACIC (OAB/RJ 151.411); LUCAS GASPRETE DOS REIS CARVALHO (OAB/RJ 155.400) E LEONARDO DE MATTOS MENDES (OAB/RJ 208.272).

DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO AO EXPOSTO PELA REPRESENTAÇÃO FISCAL (REFIC), APÓS DILIGÊNCIA DETERMINADA PELA CONSELHEIRA QUE PEDIU VISTAS AOS AUTOS, ESTANDO ESTES DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT (9:00 ÀS 16:00 H), PARA VISTA E CONHECIMENTO. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.
------------------	---

Salvador, 04 de maio de 2026.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 153/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 194 a 197 do Processo 2023.04.15395P, resolve conceder aposentadoria a MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS, matrícula nº 3063128, Professor Municipal II, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V, §3º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II, §1º, §2º, §3º e §4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 17 de abril de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 393/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 165 a 171 do Processo 2025.04.16876P, resolve conceder aposentadoria a ODEZINA DOS SANTOS SUZARTE, matrícula nº 3069171, Professor Municipal III, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V, §3º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, inciso I, II, §1º, §2º, §3º e §4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 19 de março de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 448/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 317 a 320 do Processo 2021.04.13125P, resolve conceder aposentadoria a ZULEIDE MORENO BORGES, matrícula nº 3081724, Professor Municipal II, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 26 de março de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 473/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 231 a 238 do Processo 2022.04.13846P, concede aposentadoria a FRANCISCO DA SILVA AMENO, matrícula nº 3017460, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 31 de março de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário



PORTARIA Nº 474/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 281 a 288 do Processo 2023.04.14562P, concede aposentadoria a JUTAI BRUNO DA SILVA, matrícula nº 3020094, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 31 de março de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 478/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 164 a 168 do Processo 2024.17.16573P, resolve conceder aposentadoria a NARANDA COSTA BORGES, matrícula nº 3113756, Professor Municipal IV, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c o artigo 3º, caput, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 31 de março de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 479/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 150 a 154 do Processo 2022.03.14022P, resolve conceder aposentadoria a MARIA CRISTINA SANTANA RAMOS, matrícula nº 3068767, Professor Municipal II, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 3º, caput, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 31 de março de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 480/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 236 a 240 do Processo 2022.04.13874P, resolve conceder aposentadoria a ANALIA RAIMUNDA SOARES DA SILVA, matrícula nº 3074734, Professor Municipal II, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 10, §1º, inciso I, "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 3º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 31 de março de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 481/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 174 a 177 do Processo 2022.017.13869P, resolve conceder aposentadoria a CATARINA SOARES DE MACEDO, matrícula nº 3086935, Professor Municipal I, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 31 de março de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 488/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 180 a 183 do Processo 2023.04.14525P, resolve conceder aposentadoria a MARIA SILVA FREITAS DE OLIVEIRA,

matrícula nº 3098383, Professor Municipal II, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §1º e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 06 de abril de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 489/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 190 a 197 do Processo 2023.04.15407P, resolve conceder aposentadoria a MARIA MARGARETE DOS SANTOS FREITAS, matrícula nº 3063023, Professor Municipal I, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §1º e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 06 de abril de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 490/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 187 a 192 do Processo 579/2017 - SMED, resolve conceder aposentadoria a ANTONIA RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 3093397, Professor Municipal II, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V, §6º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II, §2º e §4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 06 de abril de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 492/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 464 a 471 do Processo 2021.04.13409P, concede aposentadoria a EDVALDA DANTAS XAVIER, matrícula nº 3025396, Agente de Trânsito e Transporte, vinculada à SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 09 de abril de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 496/2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições:

Art. 1º Torna pública a **Agenda de Ações de Educação Corporativa para o exercício de 2026** do Programa de Formação, Aperfeiçoamento e Desenvolvimento de Servidores da Prefeitura Municipal de Salvador, conforme elaboração técnica da Gerência de Políticas de Pessoas - GEPES e destinada aos servidores e empregados públicos dos órgãos e entidades da PMS, em conformidade com o Decreto nº 35.285, de 24 de março de 2022, e com a Instrução Normativa nº 06/2023, de 4 de maio de 2023.

Parágrafo único. A programação detalhada das ações de que trata o caput deste artigo estará disponível para consulta e acesso permanente no sítio eletrônico oficial da Secretaria Municipal de Gestão-SEMGE, por meio do endereço eletrônico: <https://semge.salvador.ba.gov.br/agendade-ações/>.

Art. 2º O Programa de Formação, Aperfeiçoamento e Desenvolvimento de Servidores da Prefeitura Municipal de Salvador - PMS adota o modelo de gestão por competências e tem por objetivo aprimorar conhecimentos, habilidades e atitudes essenciais ao crescimento profissional do servidor e do empregado público.

Art. 3º O Programa está alinhado à iniciativa "Desenvolvimento de Servidores e Líderes" do Planejamento Estratégico do Município, com foco no fortalecimento das competências profissionais e na promoção da formação continuada e do aprimoramento das lideranças.

§ 1º As ações formativas para 2026 fundamentam-se em uma visão sistêmica e visam ao desenvolvimento de competências essenciais em todos os níveis de gestão, órgãos e entidades da PMS.

§ 2º A estratégia assegura a disseminação do conhecimento do nível estratégico ao operacional, consolidando-se como pilar para o aprimoramento contínuo e a eficiência da gestão municipal, estruturando-se nas seguintes modalidades:

- a) **Trilhas de Aprendizagem:** itinerários formativos transversais, estruturados por competências e voltados ao desenvolvimento contínuo do servidor e do empregado público, com o objetivo de suprir lacunas de conhecimento por meio de conteúdos específicos ao cargo ou à função, oferecendo certificação por ação educacional individual e ao final da trilha;
- b) **Ações Sistêmicas de Educação Corporativa:** diretrizes formativas de alcance institucional que contemplam servidores e empregados públicos de toda a PMS, com foco no desenvolvimento de competências técnicas e comportamentais, assegurando a uniformização profissional e o alinhamento estratégico da gestão por meio de metodologias multimodais, organizadas nos seguintes eixos:
- b.1 - Liderança e Governança;
 - b.2 - Eficiência Operacional, Conformidade e Segurança;
 - b.3 - Transformação Digital e Inovação;
 - b.4 - Capital Humano, Diversidade e Bem-Estar Institucional;
 - b.5 - Excelência no Atendimento.

c) **Ações Sistêmicas Estratégicas:** soluções de natureza estratégica, informativa ou mobilizadora, voltadas ao intercâmbio de conhecimentos e à disseminação de boas práticas, com vistas à atualização técnica, à articulação intersetorial e à análise de temas emergentes;

d) **Ações Sistêmicas de Engajamento e Reconhecimento:** ações voltadas ao fortalecimento da cultura organizacional e à elevação dos níveis de prontidão, engajamento e pertencimento, com foco na promoção da qualidade de vida e do bem-estar;

e) **Ações Finalísticas Realizadas por Unidades Setoriais da PMS:** iniciativas de natureza técnica e especializada voltadas às competências exclusivas da atividade-fim de cada órgão ou entidade.

§ 3º As ações formativas são implementadas por meio de cursos, seminários, fóruns, oficinas e demais itinerários educativos, nos formatos presencial, virtual ou híbrido, com estrutura pedagógica definida conforme a natureza dos conteúdos e os objetivos institucionais, abrangendo áreas como Gestão Pública, Governança, Liderança, Legislação Pública, Licitações, Contratos e Convênios; Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e Inovação; Gestão de Pessoas, Cultura Organizacional, Comunicação e Linguagem; Saúde Mental e Bem-Estar, Segurança no Trabalho, Educação Financeira, Diversidade e Inclusão; Atendimento ao Público; Responsabilidade Social; Engajamento e Desenvolvimento; Assistência Social; Fiscalização, Mobilidade e Segurança no Trânsito e Transporte; e Segurança Pública e Defesa Social.

§ 4º A agenda também contempla cursos destinados aos servidores regidos pelas Leis nº 7.867/2010 e nº 8.629/2014, constituindo tais formações pré-requisito para a avaliação de desempenho para fins de progressão funcional relativa ao 2º ciclo do biênio 2024-2026.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 09 de abril de 2026.

MÁRCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 499/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 194 a 197 do Processo 1899/2017 - SMED, resolve conceder aposentadoria a ADENIL SANTOS ALMEIDA, matrícula nº 3052984, Professor Municipal II, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 10 de abril de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 500/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 129 a 132 do Processo 3365/2017 - SMED, resolve conceder aposentadoria a EUNICE VIRGINIA ALMEIDA ARGÔLO, matrícula nº 3070024, Professor Municipal II, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 10 de abril de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 502/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 223 a 225 do Processo 8860/2017 - SMED, resolve conceder aposentadoria a VALDICÉIA OLIVEIRA DE JESUS, matrícula nº 3057921, Professor Municipal II, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §1º e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº

103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 10 de abril de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 505/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 199 a 206 do Processo 2023.04.14879P, resolve conceder aposentadoria a AVANY VITAL DE CARVALHO, matrícula nº 3081801, Professor Municipal II, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 09 de abril de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 506/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 264 a 271 do Processo 2024.04.15984P, resolve conceder aposentadoria a IRACI VEIGA DE JESUS COSTA, matrícula nº 3042137, Técnico em Serviço de Saúde, na área de qualificação de Técnico em Enfermagem, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 11 de abril de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 507/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 172 a 179 do Processo 2024.04.16556P, resolve conceder aposentadoria a DORALICE CONCEIÇÃO CERQUEIRA SANTOS, matrícula nº 3040835, Professor Municipal II, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 10 de abril de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 509/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 216 a 221 do Processo 2024.04.16101P, resolve conceder aposentadoria a EDIANA DOS SANTOS ALMEIDA ABREU, matrícula nº 3093416, Professor Municipal II, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V, §3º e §6º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II, §1º, §2º e §4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 10 de abril de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 508/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 200 a 204 do Processo 2024.17.16018P, resolve conceder aposentadoria a ANA CLAUDIA DE ANDRADE BISPO, matrícula nº 3063003, Professor Municipal II, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela



Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 3º, caput, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 10 de abril de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 511/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 313 a 316 do Processo 2025.04.17157P, resolve conceder aposentadoria a MÁRCIA DA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 3061480, Professor Municipal II, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §1º e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 10 de abril de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 512/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 313 a 316 do Processo 2021.04.12900P, resolve conceder aposentadoria a SARA DOS SANTOS BOMFIM, matrícula nº 3070384, Professor Municipal I, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 10 de abril de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 513/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 260 a 263 do Processo 2022.04.14289P, resolve conceder aposentadoria a CECILIA NERES DE QUEIROZ GOMES, matrícula nº 3070425, Professor Municipal II, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 10 de abril de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 522/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 225 a 228 do Processo 2024.04.16462P, resolve conceder aposentadoria a ALDA RITA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 3074955, Professor Municipal II, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §1º e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 14 de abril de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 531/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 122 a 128 do Processo 2023.01.14983P, resolve conceder aposentadoria a MARIA DO SOCORRO MAGALHÃES, matrícula nº 3097727, Coordenador Pedagógico II, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 88/2015 c/c artigo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 152/2015 e artigo 3º, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 16 de abril de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 548/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 299 a 302 do Processo 2022.04.14083P, resolve conceder aposentadoria a MARIA FANILMA GOMES BONFIM, matrícula nº 3074954, Professor Municipal II, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §1º e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 23 de abril de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 549/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 162 a 167 do Processo 2022.03.14023P, resolve conceder aposentadoria a ELIÃ DE JESUS BARBOSA, matrícula nº 3087193, Coordenador Pedagógico II, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 23 de abril de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 551/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 210 a 213 do Processo 2022.17.14006P, resolve conceder aposentadoria a WILSON DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula nº 3094690, Professor Municipal II, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 24 de abril de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 552/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 138 a 141 do Processo 2022.03.14014P, resolve conceder aposentadoria a LUCI DE JESUS SANTANA GORDILHO, matrícula nº 3099943, Professor Municipal II, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 23 de abril de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 553/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 197 a 200 do Processo 2022.17.13802P, resolve conceder aposentadoria a NORMA CRISTINA LAUTON PEREIRA SANTOS, matrícula nº 3087195, Coordenador Pedagógico II, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 24 de abril de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
136167/2025	SMED	SANDRA MARIA BOAVENTURA PINTO	3.890
170517/2025	SMED	MARIA BERNADETE UMBELINO DOS SANTOS	2.557

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
25079/2025	SMED	JACIARA NOGUEIRA DOS SANTOS ARAÚJO
28946/2025	SMED	SILVANDA MARIA LUZ SOUZA CONCEIÇÃO
39182/2025	SMED	JACIENE MESSIAS DE MIRANDA
32845/2025	SMED	MARIZEUMA RIBEIRO LIMA DALTRO
37088/2025	SMED	CRISTINA BORGES DE BARROS MOREIRA
83066/2025	SMED	MARISTELA SANTOS FERRAZ
37073/2025	SMED	TEREZA CRISTINA SILVA SANTOS

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 04 de maio de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

Diretoria de Previdência - DPREV

PORTARIA Nº 440/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2025.04.16876P, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V, parágrafos 3º e 6º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I e II, parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ODEZINA DOS SANTOS SUZARTE**, Professor Municipal III, Referência L, matrícula nº 3069171, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 13.925,69 (treze mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos) constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 10.146,96 - ADC TEMPO SERV (36%) R\$ 3.652,91 - GRAT APRIM PROFISSIONAL R\$ 125,82. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 04 de maio de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 557/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.14562P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 474/2026), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **JUTAI BRUNO DA SILVA**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), matrícula nº 3020094, vinculado à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 2.470,09 (dois mil, quatrocentos e setenta reais e nove centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 1.260,25 - GRAT COMPETENCIA (45%) R\$ 567,11 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 642,73. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de abril de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 558/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.04.13846P, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/1992 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 473/2026), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **FRANCISCO DA SILVA AMENO**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), matrícula nº 3017460, vinculado à **SEMAN** - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 3.546,58 (três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 1.809,48 - GRAT COMPETENCIA (45%) R\$ 814,27 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 922,83. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de abril de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 561/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.15407P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA MARGARETE DOS SANTOS FREITAS**, Professor Municipal I, Referência N, matrícula nº 3063023, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 9.934,25 (nove mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 6.368,11 - GRAT ATIV COMPL/OTIMIZACAO R\$ 1.273,62 - ADC TEMPO SERV (36%) R\$ 2.292,52. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 28 de abril de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 563/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.04.13409P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 492/2026), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **EDVALDA DANTAS XAVIER**, Agente de Trânsito e Transporte, matrícula nº 3025396, vinculada à **TRANSALVADOR** - Superintendência do Trânsito do Salvador, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 7.649,63 (sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 3.174,12 - GRAT COMPETENCIA (50%) R\$ 1.587,06 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 1.618,80 - RISCO DE VIDA (40%) R\$ 1.269,65. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de abril de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 564/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.14879P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **AVANY VITAL DE CARVALHO**, Professor Municipal II, Referência G, matrícula nº 3081801, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 10.236,62 (dez mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 7.311,87 - ADC TEMPO SERV (30%) R\$ 2.193,56 - GRAT ATIV COMPL/OTIMIZACAO R\$ 731,19. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 28 de abril de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 565/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 3365/2017, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **EUNICE VIRGINIA ALMEIDA ARGÔLO**, Professor Municipal II, Referência M, matrícula nº 3070024, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 12.244,26 (doze mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 7.848,88 - GRAT ATIV COMPL/OTIMIZACAO R\$ 1.569,78 - ADC TEMPO SERV (36%) R\$ 2.825,60. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de abril de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 567/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 1899/2017, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ADENIL SANTOS ALMEIDA**, Professor Municipal II, Referência O, matrícula nº 3052984, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 11.942,17 (onze mil, novecentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 8.246,22 - ADC TEMPO SERV (42%) R\$ 3.463,41 - GRAT ATIV COMPL/OTIMIZACAO R\$ 232,54. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de abril de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício



PORTARIA Nº 568/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2024.04.15984P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **IRACI VEIGA DE JESUS COSTA**, Técnico em Serviço de Saúde, matrícula nº 3042137, vinculada à **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, em R\$ 5.906,30 (cinco mil, novecentos e seis reais e trinta centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 2.772,91 - GRAT COMPETENCIA (45%) R\$ 1.247,81 - INSALUBRIDADE (20%) R\$ 554,58 - ADC TEMPO SERV (48%) R\$ 1.331,00. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 27 de abril de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 612/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 579/2017, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V, parágrafo 6º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I e II, parágrafos 2º e 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ANTONIA RIBEIRO DA SILVA**, Professor Municipal II, Referência G, matrícula nº 3093397, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 7.511,86 (sete mil, quinhentos e onze reais e oitenta e seis centavos), correspondente a média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição desde o mês de competência JULHO/1994, aplicando-se sobre este resultado o percentual de 60%, com acréscimo de 2% para cada ano que exceder 15 (quinze) anos, nos termos do artigo 4º, parágrafo 6º, inciso II e do artigo 26, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c o artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de abril de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 571/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.04.12900P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **SARA DOS SANTOS BOMFIM**, Professor Municipal I, Referência J, matrícula nº 3070384, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 4.612,45 (quatro mil, seiscentos e doze reais e quarenta e cinco centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 2.956,70 - ADC TEMPO SERV (36%) R\$ 1.064,41 - GRAT ATIV COMPL/OTIMIZACAO R\$ 591,34. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 28 de abril de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 572/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 8860/2017, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **VALDICÉIA OLIVEIRA DE JESUS**, Professor Municipal II, Referência N, matrícula nº 3057921, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 18.256,06 (dezoito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e seis centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 8.045,11 - ESTAB ECONOMICA DM4 (100%) R\$ 1.802,44 - ADC TEMPO SERV (39%) R\$ 3.137,59 - GRAT CAR COMIS (32,12%) R\$ 1.157,88 - GRATIFICACAO ATIV COMPL 50 (50%) R\$ 4.022,56 - GRAT INCENTIVO A QUALIDADE DE GESTAO DM4 (2,51%) R\$ 90,48. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de abril de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 573/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.04.14289P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **CECILIA NERES DE QUEIROZ GOMES**, Professor Municipal II, Referência I, matrícula nº 3070425, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 11.370,01 (onze mil,

trezentos e setenta reais e um centavo), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 7.288,47 - ADC TEMPO SERV (36%) R\$ 2.623,85 - GRAT ATIV COMPL/OTIMIZACAO R\$ 1.457,69. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 28 de abril de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 531/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.01.14983P, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 88/2015 c/c artigo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 152/2015 e artigo 3º, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA DO SOCORRO MAGALHÃES**, Coordenador Pedagógico II, matrícula nº 3097727, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 2.203,46 (dois mil, duzentos e três reais e quarenta e seis centavos), correspondente ao percentual de 60% (sessenta por cento) aplicado sobre a média aritmética simples de 90% (noventa por cento) dos maiores salários de contribuição desde o mês de competência JANEIRO/2008, de acordo com o artigo 26, parágrafos 2º e 4º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c os artigos 4º e 7º, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 075/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/07/2023, data em que a servidora completou 75 anos de idade.

GABINETE DA DIRETORIA, 28 de abril de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 582/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.04.14083P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA FANILMA GOMES BONFIM**, Professor Municipal II, Referência J, matrícula nº 3074954, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 4.967,99 (quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 3.735,33 - ADC TEMPO SERV (33%) R\$ 1.232,66. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 29 de abril de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 586/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.017.13869P, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e no artigo 17, inciso I, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/1992. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **CATARINA SOARES DE MACEDO**, Professor Municipal I, Referência G, matrícula nº 3086935, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 3.367,43 (três mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos), correspondente à proporcionalidade (5.345/10.950), aplicada sobre a média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições da servidora aos regimes de previdência que esteve vinculada, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde o mês de competência SETEMBRO/2005. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 04 de maio de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 587/2026

O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.04.13125P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 26, parágrafo 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ZULDEI MORENO BORGES**, Professor Municipal II, Referência J, matrícula nº 3081724, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 9.264,72 (nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos), correspondente a 100% (cem por cento) da média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição desde o mês de competência ABRIL/1995. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 04 de maio de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 588/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.03.14014P, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e no artigo 17, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **LUCI DE JESUS SANTANA GORDILHO**, Professor Municipal II, Referência C, matrícula nº 3099943, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 1.019,95 (mil e dezenove reais e noventa e cinco centavos), correspondente à proporcionalidade (4.232/10.950), aplicada sobre a média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições da servidora aos regimes de previdência que esteve vinculada, correspondente a oitenta por cento de todo o período contributivo desde o mês de competência JULHO/2008, aplicando-se o valor do salário mínimo vigente. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 04 de maio de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 589/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2024.04.16556P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **DORALICE CONCEIÇÃO CERQUEIRA SANTOS**, Professor Municipal II, Referência F, matrícula nº 3040835, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 6.295,14 (seis mil, duzentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 3.566,79 - VP LC22 ART 06 R\$ 233,38 - ADC TEMPO SERV (48%) R\$ 1.712,06 - GRAT APRIM PROFISSIONAL R\$ 69,55 - GRAT ATIV COMPL/OTIMIZACAO R\$ 713,36. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de abril de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 594/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.04.13874P, com fundamento no artigo 10, parágrafo 1º, inciso I, "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 3º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ANALIA RAIMUNDA SOARES DA SILVA**, Professor Municipal II, Referência M, matrícula nº 3074734, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 3.978,21 (três mil, novecentos e setenta e oito reais e vinte e um centavos), correspondente à média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição, desde o mês de competência ABRIL/2002, aplicando-se sobre este resultado o percentual de 60%, com acréscimo de 2% para cada ano que exceder 15 (quinze) anos, nos termos do artigo 10, parágrafo 4º e artigo 26, parágrafo 2º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de abril de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 596/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2024.04.16462P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ALDA RITA OLIVEIRA DOS SANTOS**, Professor Municipal II, Referência N, matrícula nº 3074955, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 16.473,60 (dezesseis mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 8.479,55 - ESTAB ECONOMICA DM3 (50%) R\$ 1.802,43 - ADC TEMPO SERV (33%) R\$ 2.798,25 - COMPL CAR COMIS CODIGO 8501 (11,42%) R\$ 79,17 - GRATIFICACAO ATIV COMPL 50 (5%) R\$ 423,98 - GRAT INCENTIVO A QUALIDADE GESTAO (4,37%) R\$ 60,59 - GRAT APRIM PROFISSIONAL R\$ 1.133,72 - GRAT ATIV COMPL/OTIMIZACAO R\$ 1.695,91. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de abril de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 597/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2025.04.17157P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019

c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MÁRCIA DA SILVA ALMEIDA**, Professor Municipal II, Referência J, matrícula nº 3061480, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 13.813,24 (treze mil, oitocentos e treze reais e vinte e quatro centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 7.874,10 - ESTAB ECONOMICA DM1 (50%) R\$ 693,25 - ADC TEMPO SERV (39%) R\$ 3.070,90 - GRAT INCORPORADA LC 51/2010 (25%) R\$ 346,62 - GRAT APRIM PROFISSIONAL R\$ 253,55 - GRAT ATIV COMPL/OTIMIZACAO R\$ 1.574,82. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de abril de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 590/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2024.17.16018P, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 3º, caput, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ANA CLAUDIA DE ANDRADE BISPO**, Professor Municipal II, Referência O, matrícula nº 3063003, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 9.069,34 (nove mil, sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos), correspondente a média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição desde o mês de competência SETEMBRO/1998, aplicando-se sobre este resultado o percentual de 60%, com acréscimo de 2% para cada ano que exceder 15 anos, nos termos do artigo 26, parágrafo 2º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c os artigos 4º e 7º, da Lei Complementar nº 075/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de abril de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 591/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.14525P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA SILVA FREITAS DE OLIVEIRA**, Professor Municipal II, Referência G, matrícula nº 3098383, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 10.529,09 (dez mil, quinhentos e vinte e nove reais e nove centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 7.311,87 - ADC TEMPO SERV (24%) R\$ 1.754,85 - GRAT ATIV COMPL/OTIMIZACAO R\$ 1.462,37. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de abril de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 592/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.17.14006P, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e no artigo 17, inciso I, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/1992. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do segurado **WILSON DE OLIVEIRA JUNIOR**, Professor Municipal II, Referência D, matrícula nº 3094690, vinculado à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 5.743,18 (cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e dezoito centavos), correspondente a proporcionalidade (9.361/12.750), aplicada sobre a média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde o mês de competência MARÇO/1998. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de abril de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 593/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.03.14023P, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e no artigo 17, inciso I, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/1992. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ELIÁ DE JESUS BARBOSA**, Coordenador Pedagógico II, matrícula nº 3087193, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 6.444,13 (seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e treze centavos), correspondente a 100% (cem por cento) da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições da servidora aos regimes de previdência que esteve vinculada, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde o mês de competência ABRIL/2000. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 04 de maio de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício



PORTARIA Nº 595/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.17.13802P, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e no artigo 17, inciso I, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/1992. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **NORMA CRISTINA LAUTON PEREIRA SANTOS**, Coordenador Pedagógico II, matrícula nº 3087195, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 2.281,08 (dois mil, duzentos e oitenta e um reais e oito centavos), correspondente a proporcionalidade (6.010/10.950), aplicada sobre a média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde o mês de competência AGOSTO/1996. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de abril de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 598/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.15395P, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V, parágrafos 3º e 6º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I e II, parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS**, Professor Municipal II, Referência J, matrícula nº 3063128, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 12.697,77 (doze mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos) constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 7.874,10 - GRAT ATIV COMP/OTIMIZACAO R\$ 1.574,82 - ADC TEMPO SERV (39%) R\$ 3.070,90 - GRAT APRIM PROFISSIONAL R\$ 177,95. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de abril de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 600/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.03.14022P, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 3º, caput, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA CRISTINA SANTANA RAMOS**, Professor Municipal II, Referência M, matrícula nº 3068767, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 3.298,11 (três mil, duzentos e noventa e oito reais e onze centavos), correspondente a média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição desde o mês de competência ABRIL/2000, aplicando-se sobre este resultado o percentual de 60%, com acréscimo de 2% para cada ano que exceder 15 (quinze) anos, nos termos do artigo 26, parágrafo 2º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c os artigos 4º e 7º, da Lei Complementar nº 075/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 04 de maio de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 602/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2024.17.16573P, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 3º, caput, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **NARANDA COSTA BORGES**, Professor Municipal IV, Referência E, matrícula nº 3113756, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 5.625,23 (cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos), correspondente a média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição desde o mês de competência NOVEMBRO/2011, aplicando-se sobre este resultado o percentual de 60%, com acréscimo de 2% para cada ano que exceder 15 (quinze) anos, nos termos do artigo 26, parágrafo 2º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c os artigos 4º e 7º, da Lei Complementar nº 075/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 04 de maio de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 603/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2024.04.16101P, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V, parágrafos 3º e 6º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II, parágrafos 1º, 2º e 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** -

Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **EDIANA DOS SANTOS ALMEIDA ABREU**, Professor Municipal II, Referência H, matrícula nº 3093416, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 6.339,04 (seis mil, trezentos e trinta e nove reais e quatro centavos), correspondente a média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição desde o mês de competência SETEMBRO/1995, aplicando-se sobre este resultado o percentual de 60%, com acréscimo de 2% para cada ano que exceder 15 (quinze) anos, nos termos do artigo 4º, parágrafo 6º, inciso II e artigo 26, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 04 de maio de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 607/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2025.07.17168P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 075/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, em estrita observância a modulação da tese fixada no Tema 1254 pelo STF, aplicável aos servidores beneficiados pela estabilidade excepcional do art. 19, da ADCT, em que pese o posicionamento técnico contrário, **RESOLVE: I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3012150P, instituída pela ex-segurada **EURIDES ALVES DE MORAIS REIS**, Técnico em Serviço de Saúde (30h), matrícula nº 3012150, integrada por 01 (um) dependente, **Aurino Santos Reis**, com proventos fixados em R\$ 2.189,35 (dois mil, cento e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos), equivalentes a 100% (cem por cento) do valor da aposentadoria recebida pela ex-segurada, até o limite do teto do RGPS. **II** - Para o dependente incidirão as faixas previstas no art. 24, §2º, da EC nº 103/2019 sobre a cota do benefício, podendo ser revisto na forma do §3º, deste artigo. **III** - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato nas hipóteses previstas no art. 23, §1º e §3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019. **IV** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 19/09/2025, data do requerimento.

GABINETE DA DIRETORIA, 04 de maio de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 608/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2025.07.17362P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 075/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, em estrita observância a modulação da tese fixada no Tema 1254 pelo STF, aplicável aos servidores beneficiados pela estabilidade excepcional do art. 19, da ADCT, em que pese o posicionamento técnico contrário, **RESOLVE: I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3016636P, instituída pela ex-segurada **CLEUSA MENDES FERREIRA**, Professor Municipal II Suplementar (40h), matrícula nº 3016636, integrada por 01 (um) dependente, **Antonio Coutinho da Silva**, com proventos fixados em R\$ 5.242,97 (cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pela ex-segurada, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II** - Para o dependente incidirão as faixas previstas no art. 24, §2º, da EC nº 103/2019 sobre a cota do benefício, podendo haver revisão na forma do §3º deste artigo. **III** - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. **IV** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 29/12/2025, data do requerimento.

GABINETE DA DIRETORIA, 04 de maio de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 609/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2025.07.17353P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 075/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, **RESOLVE: I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3171476P, instituída pelo ex-segurado **SIDELMAR ARAUJO CASTRO**, Assistente Legislativo Municipal (40h), matrícula nº 3171476, integrada por 01 (um) dependente, **Sueli Sousa Castro**, com proventos fixados em R\$ 14.910,79 (quatorze mil, novecentos e dez reais e setenta e nove centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II** - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. **III** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 22/09/2025, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 04 de maio de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 610/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2025.07.17164P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 075/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3076995P, instituída pelo ex-segurado **BENEDITO BATISTA SOUZA**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção) (30h), matrícula nº 3076995, integrada por 01 (um) dependente, **Raquel Annuniação Souza**, com proventos fixados em R\$ 1.030,04 (mil e trinta reais e quatro centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II -** Para a dependente incidirão as faixas previstas no art. 24, §2º, da EC nº 103/2019 sobre a cota do benefício, podendo haver revisão na forma do §3º deste artigo. **III -** As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. **IV -** Não haverá reajuste da cota de pensão ao salário mínimo corrente aos dependentes que possuem renda formal, conforme art. 40, §7º, da CF/1988 em sua redação vigente. **V -** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 16/08/2025, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 04 de maio de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 611/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2026.07.17402P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 075/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, em estrita observância a modulação da tese fixada no Tema 1254 pelo STF, aplicável aos servidores beneficiados pela estabilidade excepcional do art. 19, da ADCT, em que pese o posicionamento técnico contrário, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3026611P, instituída pelo ex-segurado **ANTONIO CARLOS ALVES MACHADO**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção) (30h), matrícula nº 3026611, integrada por 01 (um) dependente, **Maria Cideusina Barreto dos Santos**, com proventos fixados em R\$ 1.364,92 (mil, trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II -** Para a dependente incidirão as faixas previstas no art. 24, §2º, da EC nº 103/2019 sobre a cota do benefício, podendo haver revisão na forma do §3º deste artigo. **III -** As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. **IV -** Não haverá reajuste da cota de pensão ao salário mínimo corrente aos dependentes que possuem renda formal, conforme art. 40, §7º, da CF/1988 em sua redação vigente. **V -** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 11/12/2025, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 04 de maio de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 613/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2026.07.17414P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 075/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, em estrita observância a modulação da tese fixada no Tema 1254 pelo STF, aplicável aos servidores beneficiados pela estabilidade excepcional do art. 19, da ADCT, em que pese o posicionamento técnico contrário, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3010960P, instituída pelo ex-segurado **MAMEDIS GOMES VITORIO**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção) (40h), matrícula nº 3010960, integrada por 01 (um) dependente, **Sonia dos Santos Vitorio**, com proventos fixados em R\$ 2.577,57 (dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II -** As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. **III -** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 08/01/2026, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 04 de maio de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 614/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos processos nº 2025.07.17252P, 2025.07.17253P, 2025.07.17255P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 075/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3072015P, instituída pela ex-segurada **MARIA**

APARECIDA PINHEIRO DE ARAUJO, Professor Municipal II (40h), matrícula nº 3072015, integrada por 3 (três) dependentes, **Elivaldo Jesus Andrade**, **Igor de Araújo Andrade** e **Yuri de Araújo Andrade**, com proventos fixados em R\$ 6.306,91 (seis mil, trezentos e seis reais e noventa e um centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor ao qual a ex-servidora teria direito se fosse aposentada por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 95% (noventa e cinco por cento). **II -** As cotas por dependente cessarão com a perda da qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. **III -** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/09/2025, data do óbito, com duração até 01/09/2045 para o primeiro dependente, até 15/04/2030 para o segundo dependente, e até 17/02/2027 para o último dependente, de acordo com o disposto no art. 38-A, §1º e §2º, e no art. 40, inciso III, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente.

GABINETE DA DIRETORIA, 04 de maio de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 615/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2026.07.17415P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 075/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, em estrita observância a modulação da tese fixada no Tema 1254 pelo STF, aplicável aos servidores beneficiados pela estabilidade excepcional do art. 19, da ADCT, em que pese o posicionamento técnico contrário, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3032472P, instituída pelo ex-segurado **MANOEL GOMES PEIXOTO**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção) (30h), matrícula nº 3032472, integrada por 01 (um) dependente, **Edileuza dos Santos Peixoto**, com proventos fixados em R\$ 1.030,04 (mil e trinta reais e quatro centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II -** As cotas por dependente cessarão com a perda da qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. **III -** Será assegurado o pagamento do valor do salário mínimo corrente, conforme art. 201, §2º c/c art. 40, §7º, da CF/1988 em sua redação vigente. **IV -** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 16/01/2026, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 04 de maio de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 616/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2025.07.17187P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 075/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3091140P, instituída pela ex-segurada **MARY AZEVEDO FERREIRA OLIVEIRA**, Profissional Atendimento Integrado (30h), matrícula nº 3091140, integrada por 01 (um) dependente, **Jorge Luis Santos Oliveira**, com proventos fixados em R\$ 2.807,84 (dois mil, oitocentos e sete reais e oitenta e quatro centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor ao qual a ex-servidora teria direito se fosse aposentada por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II -** Para o dependente incidirão as faixas previstas no art. 24, §2º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 sobre a cota do benefício, podendo haver revisão na forma do §3º, deste artigo. **III -** As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. **IV -** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 17/07/2025, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 04 de maio de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 617/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2025.07.17338P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 075/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3030475P, instituída pela ex-segurada **JOSELANI DA SILVA BAHIA AMORIM FERREIRA**, Professora Municipal II (40h), matrícula nº 3030475, integrada por 01 (um) dependente, **Antonio Carlos Amorim Ferreira**, com proventos fixados em R\$ 10.134,09 (dez mil, cento e trinta e quatro reais e nove centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor ao qual a ex-servidora teria direito se fosse aposentada voluntariamente na data do óbito, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II -** As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes,



acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. **III** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 25/11/2025, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 04 de maio de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 618/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2025.07.17219P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 075/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3067556P, instituída pelo ex-segurado **ANDRÉ LUIZ MALAQUIAS SIMÕES**, Agente de Trânsito (40h), matrícula nº 3067556, integrada por 01 (um) dependente, **Jurema Celestino Passos**, com proventos fixados em R\$ 1.950,78 (mil, novecentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor ao qual o ex-servidor teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II** - As cotas por dependente cessarão com a perda da qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. **III** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 19/09/2025, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 04 de maio de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 619/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2026.07.17391P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, em estrita observância a modulação da tese fixada no Tema 1254 pelo STF, aplicável aos servidores beneficiados pela estabilidade excepcional do art. 19 da ADCT, em que pese o posicionamento técnico contrário, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3059776P, instituída pela ex-segurada **JOSELICE DE CERQUEIRA SANTANA**, Coordenador Pedagógico II (40h), matrícula nº 3059776, integrada por 01 (um) dependente, **Beneilton Vitor de Santana**, com proventos fixados em R\$ 7.733,57 (sete mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pela ex-segurada, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II** - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, § 1º da EC nº 103/2019. **III** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 20/12/2025, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 04 de maio de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 620/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2025.07.17319P, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, em estrita observância a modulação da tese fixada no Tema 1254 pelo STF, aplicável aos servidores beneficiados pela estabilidade excepcional do art. 19 da ADCT, em que pese o posicionamento técnico contrário, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3043621P, instituída pelo ex-segurado **OSVALDO SOUZA VALE**, Auxiliar Legislativo Municipal C (40h), matrícula nº 3043621, integrada por 01 (um) dependente, **Maria Célia Reis Coimbra**, com proventos fixados em R\$ 4.738,12 (quatro mil, setecentos e trinta e oito reais e doze centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II** - As cotas por dependente cessarão com a perda da qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º da EC nº 103/2019. **III** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 01/11/2025, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 04 de maio de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 621/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2025.07.16885P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 075/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3052311P, instituída pelo ex-segurado **IVAN DA SILVA GONZAGA**, Agente de Salvamento Aquático (40h), matrícula nº 3052311, integrada por 01 (um) dependente, **Cíntia Ferreira Lima dos Santos**, com proventos fixados em R\$ 2.197,14 (dois mil, cento e noventa e sete reais e quatorze centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor ao qual o ex-servidor teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II** - As cotas por dependente cessarão com a perda da qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. **III** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 15/03/2025, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 04 de maio de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 622/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2026.07.17410P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 075/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3096029P, instituída pela ex-segurada **NAIR NOGUEIRA DE VASCONCELOS**, Agente Comunitário de Saúde (40h), matrícula nº 3096029, integrada por 01 (um) dependente, **João Odín de Vasconcelos**, com proventos fixados em R\$ 643,05 (seiscentos e quarenta e três reais e cinco centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pela ex-segurada, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II** - Para o dependente incidirão as faixas previstas no art. 24, §2º, da EC nº 103/2019 sobre a cota do benefício, podendo haver revisão na forma do §3º deste artigo. **III** - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. **IV** - Não haverá reajuste da cota de pensão ao salário mínimo corrente aos dependentes que possuem renda formal, conforme art. 40, §7º da CF/1988 em sua redação vigente. **V** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 25/12/2025, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 04 de maio de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 623/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2026.07.14125R1, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: **I - Rever** a Portaria nº 616/2022, publicada no DOM de 08/11/2022, para conceder a Pensão por Morte nº 3036323P, instituída pelo ex-segurado **PEDRO DE SANTANA**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção) (40h), matrícula nº 3036323, integrada por 01 (um) dependente, **Elisabeth Pereira Santana**, com proventos fixados em R\$ 1.009,05 (mil e nove reais e cinco centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II** - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º da EC nº 103/2019. **III** - Será assegurado o pagamento do valor do salário mínimo corrente, conforme art. 201, §2º c/c art. 40, §7º da CF/88 em sua redação vigente. **IV** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 01/02/2026, data da cessação do BPC.

GABINETE DA DIRETORIA, 04 de maio de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 284/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do artigo 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto n. 26.298, de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar, desde 27/04/2026, por motivo de aposentadoria, com base no Processo Administrativo nº

88256/2026, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
JOSEMAR MARIA RODRIGUES DE MIRANDA	3040779	0832 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL ANIVAL RAZONI FIGUEIREDO	VESPERTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 04 de maio de 2026.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 285/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do artigo 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto n. 26.298, de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear pro tempore, com base no Processo Administrativo nº 87312/2026, a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
JULICE DINIZ DE OLIVEIRA	3085211	0723 - ESCOLA MUNICIPAL LEOVÍCIA ANDRADE	NOTURNO	DM4

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 04 de maio de 2026.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 286/2026

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 78046/2026, no período de 16 de abril de 2026 a 15 de maio de 2026, a servidora ADRIANA MOTA SANTOS, matrícula nº 3166997, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 0963 - ESCOLA MUNICIPAL MACHADO DE ASSIS, durante o impedimento de seu titular JOILZA SANTOS DO VALE DA HORA, matrícula nº 3091160, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2025.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 04 de maio de 2026.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 287/2026

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 86152/2026, no período de 11 de maio de 2026 a 09 de junho de 2026, o servidor JOSE FERNANDO SILVA SOUZA, matrícula nº 3085358, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 0975 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL PAULO BISPO BRAZ, durante o impedimento de sua titular TANIA CRISTINA MIREs DE SOUZA, matrícula nº 3072109, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2025.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 04 de maio de 2026.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

Conselho Municipal de Educação - CME

RESOLUÇÃO CME Nº 023/2026

Arquivamento dos processos das Instituições de Ensino Privadas Particulares que solicitam autorização para funcionamento da Oferta de Educação Infantil.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME), instituído pelo decreto nº 6.403 de 30 de novembro de 1981, em decorrência da Lei Municipal nº 3.127/1981, no uso de suas atribuições legais regimentais,

definidas no Decreto 21.064, de 17de agosto de 2010, com fundamento no disposto na alínea IV, do art. 11 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e fundamentado na Resolução CME nº 035/2014, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária 29 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Arquivar em conformidade com o inciso II do Artigo 10 da Resolução CME 035/2014, os processos das Instituições de Ensino Escola Castelo do Saber, Escola Castelo do Saber Filial e Centro Educacional Bruno Melo (CEBM) a pedido do requerente para o ato autorizativo do funcionamento das Instituições de Educação Infantil, relacionada no anexo I, por mudança da Natureza Jurídica.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Salvador, 30 de abril de 2026.

ADENILDES TELES DE LIMA
Conselheira Relatora
Presidente

ANEXO I

RESOLUÇÃO CME Nº 023/2026

Instituições de Ensino Privadas Particulares com oferta de Educação Infantil, para arquivamento dos processos de autorização de funcionamento.

Nº	Nº DO PROCESSO/ Nº DO PARECER/	INSTITUIÇÃO	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	ENDEREÇO
01	15030/2025 027/2026	ESCOLA CASTELO DO SABER	URLANIA LAERTE CORDEIRO MOTA CNPJ - 27.899.372/0001-58 (MATRIZ)	RUA JOÃO RODRIGUES MENDES Nº 280 E LOBATO CEP - 40480-120 SALVADOR - BAHIA
02	24994/2025 028/2026	ESCOLA CASTELO DO SABER	URLANIA LAERTE CORDEIRO MOTA CNPJ - 27.899.372/0002-39 (FILIAL)	RUA DAS HORTAS, Nº 37 ALTO DO CABRITO CEP - 40487-755 SALVADOR- BAHIA
03	21613/2025 029/2026	CENTRO EDUCACIONAL BRUNO MELO (CEBM)	CENTRO EDUCACIONAL BRUNO MELLO (CEBM) CNPJ - 57.187.446/0001-94	RUA LOURIVAL ALVES Nº 14 E FAZENDA GRANDE DO RETIRO CEP - 40353-580 SALVADOR - BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 194/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher o relatório da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, ratificado pelo opinativo da RPGMS/SMS, que decidiu pelo **ARQUIVAMENTO** do processo Administrativo n.º 163088/2025 - SMS com fulcro no art. 189, parágrafo único da Lei Complementar 01/91.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde em 04 de maio de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 195/2026

O Secretário Municipal da Saúde no uso das atribuições legais e de acordo arts 161, 171, inc. I, 190, inc. I, 193 e 200 da Lei Municipal Complementar nº 01, de 15 de março de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **PROCESSO ADMNISTRATIVO DISCIPLINAR**, através da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria de N.º 539/2025, publicada no DOM de N.º 9.1778 de 19 de dezembro de 2025 designando **ROGERIO SILVA MONTEIRO SANTANA**, Agente Técnico Administrativo, Matricula N.º 3091510, **ANGELA DE SOUZA BARROS**, Enfermeira, Matricula 3083246 e **MOISES GOMES DA SILVA FILHO**, Agente Técnico Administrativo, Matricula N.º 3013913, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias apurar conduta atribuída ao servidor de matrícula nº 3126050 e por existirem indícios de inobservância de deveres e obrigações funcionais, comportamentos que serão detalhados no mandado de citação, podendo estas condutas, se comprovadas, caracterizar violação ao(s) inciso(s) **IX** do artigo 160, ficando sujeito à sanção elencada no artigo 171 c/c o artigo 173, todos da Lei Complementar nº 01/1991, consoante o que consta no Processo Administrativo sob o nº 109917/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, em 04 de maio de 2026

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

PORTARIA Nº 19/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ, no uso das suas atribuições;

RESOLVE:

Designar a servidora Ligia Judite Castro Santos Lima, matrícula nº 3174363, Assessor Estratégico de Gestão I, Grau 54 para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Assessor Estratégico de Gestão II, Grau 55 no afastamento do titular Daniel Thamas Chagas Barata Lima de Santana, matrícula 3173147, por motivo de férias no período de 02/05/2026 a 31/05/2026.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, 29 DE ABRIL DE 2026.

FERNANDA SILVA LORDÊLO

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

PORTARIA 015/2026

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos das Leis Municipais 4.231/1990, c/c 5.204/1996 e do Regimento Interno.

Art. 1. Considerando a ausência da conselheira titular, **Eranildes de Jesus Lopes**, do conselho Tutelar X - Federação.

Resolve-se:

Art. 2. Convocar a suplente **Genivalda lopes Nunes**, para assumir a suplência no Conselho X - Federação, até ulterior deliberação, visando assegurar a continuidade dos trabalhos e a representatividade nesse Colegiado.

Salvador, 04 de maio de 2026.

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS

Presidente do CMDCA Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -
SEDUR

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1304470	1270/26	THIAGO DANTAS MATOS 013.380.935- 84	R\$752,15	PATRICIA ROCHA	29/04/2026
1304471	1267/26	THIAGO DANTAS MATOS 013.380.935- 84	R\$900,00	PATRICIA ROCHA	29/04/2026

Salvador, 04 de Maio de 2026.

ELOÁ MOTA

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

PORTARIA CONJUNTA Nº 12/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO - SECULT e a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art.14 da lei 9.868/2025 de 04/07/2025, Art. 13º do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, Decreto 36.549, de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso nº 002/2026, de 04/02/2026, publicado no DOM nº 9.205 de 04 de fevereiro 2026 de janeiro de 2025.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 13.695.0009.116400, para à SUCOP os recursos orçamentários da SECULT, destinados à contratação de empresas para prestação de serviços de obras do Complexo Cidade da Música, do Município do Salvador/Ba, devendo a Superintendência de Obras desta Municipalidade licitar, contratar e fiscalizar os serviços previstos para este fim.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal Cultura e Turismo - SECULT

Gabinete do Superintendente de Obras Públicas do Salvador - SUCOP, em 04 de maio de 2026.

ALEXANDRE REIS

Secretário Municipal de Cultura e Turismo, em exercício

ORLANDO CÉZAR DA COSTA CASTRO

Superintendente de Obras Públicas do Salvador

PORTARIA CONJUNTA Nº 12-2026

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO		PAG: 1
UNIDADE ORIGEM:				
54000-SECULT- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo				
540002 - UG SECULT - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT				
54002-SECULT- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo				
UNIDADE DESTINO:				
61000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA				
616002 – UG - SUCOP - Superintendência de Obras Publicas de Salvador - SUCOP				
61602 – UG - SUCOP - Superintendência de Obras Publicas de Salvador - SUCOP				
Valores em R\$ 1,00				
PROJETO / ATIVIDADE		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
13.695.0009.116400		44.90.51	2.754.1	2.700.000,00
TOTAL		2.700.000,00		

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 088/2026

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.725, de 29 de dezembro de 2014 e com fundamento nos Art. 3º, inciso IX, Art. 15, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 25.902 de 24 de março de 2015, respaldado nas disposições contidas no Inciso X do art. 24 do CTB, Art. 5º parágrafo único e art. 14º, inciso II, alíneas "a" e "b" do Decreto n.º 12.328 de 07 de julho de 1999,

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.918/1983, que institui o sistema de estacionamento rotativo Zona Azul no Município de Salvador, fundamentado no princípio da rotatividade como instrumento de racionalização e democratização do uso do espaço público viário;

CONSIDERANDO que compete ao órgão executivo municipal de trânsito planejar, regulamentar e operar o sistema de estacionamento rotativo em vias públicas, nos termos do art. 24, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, inserindo-se tal atividade no âmbito do poder de polícia administrativa voltado à ordenação da circulação e do uso do espaço viário;

CONSIDERANDO a necessidade permanente de ordenamento do uso do espaço viário urbano, com vistas à promoção da fluidez do tráfego, da segurança viária e da adequada distribuição das vagas de estacionamento, em consonância com os princípios da eficiência e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO os estudos técnicos elaborados por esta Autarquia, baseados em levantamentos de campo, análise de ocupação e rotatividade de vagas, que evidenciam, de forma objetiva, padrões diferenciados de demanda ao longo dos logradouros urbanos, indicando tanto a saturação em determinadas áreas quanto a subutilização em outras;

CONSIDERANDO que tais estudos apontam a necessidade de ajustes dinâmicos na delimitação das áreas submetidas ao regime de Zona Azul, mediante ampliação em locais com elevada pressão por estacionamento e redução ou readequação em áreas onde se verifique alteração no perfil de uso ou baixa eficiência da política pública implementada;

CONSIDERANDO a ocorrência de intervenções urbanísticas, obras públicas, requalificações viárias e alterações no uso e ocupação do solo urbano, que impactam diretamente a dinâmica de circulação e estacionamento, exigindo a atualização contínua dos atos normativos que disciplinam o sistema de estacionamento rotativo;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar o tempo de permanência regulamentado com o comportamento real de utilização das vagas, de modo a assegurar maior rotatividade, ampliar o acesso dos usuários e evitar a apropriação indevida do espaço público por longos períodos;

CONSIDERANDO o dever de motivação dos atos administrativos, com indicação dos pressupostos de fato e de direito que os justificam, nos termos do art. 50 da Lei nº 9.784/1999, aplicado subsidiariamente, bem como a necessidade de conferir transparência, previsibilidade e controle às decisões administrativas;

CONSIDERANDO, por fim, a diretriz institucional de aprimoramento contínuo das políticas de ordenamento do trânsito e de gestão do uso do espaço viário no Município de Salvador, com base em critérios técnicos, revisões periódicas e adequação às necessidades concretas da coletividade;

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar como Estacionamento Rotativo Zona Azul na área III, os seguintes logradouros:

I - Acesso dos Rodoviários, CEP 41.150-125, sentido Rua Thomaz Gonzaga, lado esquerdo, com início e final lateral do imóvel de nº 29, com oferta de 28 (vinte e oito) vagas;

II - Rua Itatuba, CEP 40.279-700, sentido final do logradouro, lado direito, com início lateral ao imóvel de nº 3.591 e final lateral do imóvel de nº 201, com oferta de 18 (dezoito) vagas;

III - Rua da Alfazema, CEP 41.820-710, sentido Avenida Antônio Carlos Magalhães, lado esquerdo, com início de frente ao imóvel de nº 761 e final lateral do imóvel de nº 3.752, com oferta de 18 (dezoito) vagas;

IV - Alameda dos Umbuzeiros, CEP 41.820-680, sentido Alameda das Mongubas, lado direito, com início de frente ao imóvel de nº 581 e final de frente ao imóvel de nº 726, com oferta de 21 (vinte e uma) vagas;

V - Alameda dos Umbuzeiros, CEP 41.820-680, sentido Alameda dos Eucaliptos, lado direito, com início lateral do imóvel de nº 274 e final de frente ao imóvel de nº 607, com oferta de 33 (trinta e três) vagas;

VI - Alameda dos Eucaliptos, CEP 41.820-760, sentido Alameda dos Umbuzeiros, lado direito, com início de frente ao imóvel de nº 37 e final de frente ao imóvel de nº 498, com oferta de 28 (vinte e oito) vagas;

VII - Alameda dos Eucaliptos, CEP 41.820-760, sentido Alameda dos Umbuzeiros, lado direito, com início de frente ao imóvel de nº 519 e final de frente ao imóvel de nº 471, com oferta de 07 (sete) vagas;

VIII - Avenida Tancredo Neves, CEP 41.820-021, sentido Alameda Salvador, lado direito, com início de frente ao imóvel de nº 2.011, com final de frente ao imóvel de nº 2.131, com oferta de 28 (vinte e oito) vagas;

IX - Avenida Tancredo Neves, CEP 41.820-020, sentido Rua Alberto Neves, lado direito, com início de frente ao imóvel de nº 3.343 e final de frente ao imóvel de nº 2.421, com oferta de 10 (dez) vagas;

XI - Rua Soldado Luís Gonzaga das Virgens, CEP 41.820-560, sentido único, ambos os lados, com início e final de trás do imóvel de nº 2.421, com oferta de 12 (doze) vagas;

XII - Rua Soldado Luís Gonzaga das Virgens, CEP 41.820-560, sentido Avenida Tancredo Neves, lado esquerdo, com início de frente ao imóvel de nº 138 e final de frente do imóvel de nº 156, com oferta de 05 (cinco) vagas;

XIII - Rua Soldado Luís Gonzaga das Virgens, CEP 41.820-560, sentido Avenida Tancredo Neves, lado direito, com início de frente ao imóvel de nº 156 e final de trás do imóvel de nº 3.343, com oferta de 06 (seis) vagas;

XIV - Rua Soldado Luís Gonzaga das Virgens, CEP 41.820-560, sentido Avenida Tancredo Neves, lado direito, com início de frente ao imóvel de nº 156 e final de trás do imóvel de nº 3.343, com oferta de 05 (cinco) vagas para motocicletas;

XV - Rua Miguel Navarro y Cañizares, CEP 41.810-215, sentido Avenida Professor Magalhães Neto, lado esquerdo, com início de frente ao imóvel de nº 661 e final de frente ao imóvel de nº 329, totalizando 130 (cento e trinta) vagas;

XVI - Rua Miguel Navarro y Cañizares, CEP 41.810-215, sentido Rua Aristides Fraga Lima, lado esquerdo, com início de trás ao imóvel de nº 372 e final lateral do imóvel de nº 170, totalizando 120 (cento e vinte) vagas;

XVII - Rua Edith Mendes da Gama e Abreu, CEP 41.815-010, sentido Rua Padre Manoel Barbosa, lado direito, com início de frente ao imóvel de nº 300 e final de frente ao imóvel de nº 196, com oferta de 33 (trinta e três) vagas;

XVIII - Avenida Antônio Carlos Magalhães, CEP 41.825-900, sentido Complexo Viário João Gilberto, lado esquerdo, com início de frente ao imóvel de nº 1.298 e final lateral do imóvel de nº 135, com oferta de 15 (quinze) vagas;

XIX - Avenida Antônio Carlos Magalhães, CEP 41.825-900, sentido Rua Rubens Guelli, lado esquerdo, com início de frente ao imóvel de nº 846 e final de frente ao imóvel de nº 1.034, com oferta de 37 (trinta e sete) vagas;

XX - Avenida Antônio Carlos Magalhães, CEP 41.825-900, sentido Alameda Benevento, lado esquerdo, com início de frente ao imóvel de nº 881 e final de frente ao imóvel de nº 881B, com oferta de 14 (catorze) vagas;

XXI - Avenida Antônio Carlos Magalhães, CEP 41.825-900, sentido Alameda Benevento, lado esquerdo, com início de frente ao imóvel de nº 612 e final de frente ao imóvel de nº 259, com oferta de 32 (trinta e duas) vagas;

XXII - Avenida Antônio Carlos Magalhães, CEP 41.825-900, sentido Alameda Benevento, lado direito, com início de frente ao imóvel de nº 337 e final de frente ao imóvel de nº 259, com oferta de 08 (oito) vagas;

XXIII - Avenida Antônio Carlos Magalhães, CEP 41.825-900, sentido Alameda Benevento, lado esquerdo, com início e final de frente ao imóvel de nº 612, com oferta de 06 (seis) vagas;

XXIV - Avenida Antônio Carlos Magalhães, CEP 41.825-900, sentido Alameda Benevento, lado esquerdo, com início de frente ao imóvel de nº 26 e final de frente ao imóvel de nº 195, com oferta de 11 (onze) vagas;

XXV - Avenida Antônio Carlos Magalhães, CEP 41.825-000, sentido Alameda Benevento, lado direito, com início e final de frente ao imóvel de nº 1.113, com oferta de 17 (dezesete) vagas;

XXVI - Rua Altino Serbeto de Barros, CEP 41.830-492, sentido final do logradouro, lado direito, com início de frente ao imóvel de nº 173 e final de frente ao imóvel de nº 269, com oferta de 22 (vinte e duas) vagas;

XXVII - Rua Professor Leopoldo Amaral, CEP 41.830-494, sentido Rua Tenente Fernando Tuy, lado direito, com início lateral do imóvel de nº 1.113 e final do imóvel de nº 103, com oferta de 25 (vinte e cinco) vagas;

XXVIII - Alameda Benevento, CEP 41.830-595, sentido Alameda Florença, lado esquerdo, com início e final de frente ao imóvel de nº 135, com oferta de 12 (doze) vagas;

XXIX - Alameda Benevento, CEP 41.830-595, sentido Avenida Antônio Carlos Magalhães, lado esquerdo, com início e final lateral do imóvel de nº 55, com oferta de 04 (quatro) vagas;

XXX - Rua Alexandre Herculano, CEP 41.810-395, sentido Avenida Antônio Carlos Magalhães, lado esquerdo, com início de frente ao imóvel de nº 18 e final de frente ao imóvel de nº 90, com oferta de 20 (vinte) vagas;

XXXI - Rua Bahia, CEP 41830-161, sentido Avenida Manoel Dias, lado esquerdo, com início lateral do imóvel de nº 23 e final de frente ao imóvel de nº 252, totalizando 20 (vinte) vagas;

XXXII - Rua Bahia, CEP 41830-161, sentido Avenida Manoel Dias, lado esquerdo, com início de frente ao imóvel de nº 206 e final de frente ao imóvel de nº 134, totalizando 21 (vinte e uma) vagas;

XXXIII - Praça Marconi, CEP 41810-225, sentido Rua Bahia, lado direito, com início e final de frente ao imóvel, nº 60, totalizando 21 (vinte e uma) vagas;

XXXIV - Praça Marconi, CEP 41810-225, sentido Rua Paraná, lado direito, com início e final de frente ao imóvel, nº 60, totalizando 22 (vinte e duas) vagas;

XXXV - Rua Mato Grosso, CEP 41.830-151, sentido Rua Território do Rio Branco, lado direito, com início de frente ao imóvel de nº 725 e final de frente ao imóvel de nº 665, com oferta de 10 (dez) vagas;

XXXVI - Rua Mato Grosso, CEP 41.830-150, sentido Rua Território do Amapá, lado direito, com início de frente ao imóvel de nº 219 e final lateral do imóvel de nº 220, com oferta de 18 (dezoito) vagas;

XXXVII - Rua Mato Grosso, CEP 41.830-151, sentido Rua Território do Guaporé, lado direito, com início de frente ao imóvel de nº 615 e final lateral do imóvel de nº 189, com oferta de 10 (dez) vagas;

XXXVIII - Rua Mato Grosso, CEP 41.830-150, sentido Rua Território do Rio Branco, lado direito, com início de frente ao imóvel de nº 570 e final de frente ao imóvel de nº 616, com oferta de 08 (oito) vagas;

XXXIX - Rua Mato Grosso, CEP 41.830-151, sentido Rua Ceará, lado direito, com início de frente ao imóvel de nº 513 e final de frente ao imóvel de nº 465, com oferta de 20 (vinte) vagas;

XL - Rua Território do Amapá, CEP 41.830-540, sentido Rua Pernambuco, lado direito, com início de frente ao imóvel de nº 455 e final de frente ao imóvel de nº 51, com oferta de 41 (quarenta e uma) vagas;

XLI - Rua Território do Amapá, CEP 41.830-540, sentido Rua Mato Grosso, lado direito, com início de frente ao imóvel de nº 56 e final lateral do imóvel de nº 725, com oferta de 23 (vinte e três) vagas;

XLII - Rua Território do Amapá, CEP 41.830-540, sentido Avenida Paulo VI, lado direito, com início e final lateral do imóvel de nº 721, com oferta de 03 (três) vagas;

XLIII - Rua Amazonas, CEP 41.830-380, sentido Rua Goiás, lado esquerdo, com início de frente ao imóvel de nº 953 e final de frente ao imóvel de nº 829, com oferta de 15 (quinze) vagas;

XLIV - Rua São Paulo, CEP 41.830-180, sentido Rua Rio Grande do Sul, lado esquerdo, com início de frente ao imóvel de nº 34 e final de frente ao imóvel de nº 122, com oferta de 14 (catorze) vagas;

XLV - Rua São Paulo, CEP 41.830-180, sentido Rua Rio Grande do Sul, lado esquerdo, com início de frente ao imóvel de nº 44 e final de frente ao imóvel de nº 122, com oferta de 24 (vinte e quatro) vagas;

XLVI - Rua São Paulo, CEP 41.830-180, sentido Rua Pernambuco, lado esquerdo, com início lateral do imóvel de nº 266 e final de frente ao imóvel de nº 219, com oferta de 04 (quatro) vagas;

XLVII - Rua São Paulo, CEP 41.830-180, sentido Rua Pernambuco, lado direito, com início de frente ao



imóvel de nº 218 e final defronte ao imóvel de nº 238, com oferta de 06 (seis) vagas;

XLVIII - Rua São Paulo, CEP 41.830-180, sentido Rua Rio de Janeiro, lado direito, com início defronte ao imóvel de nº 310 e final defronte ao imóvel de nº 253, com oferta de 11 (onze) vagas;

XLIX - Rua São Paulo, CEP 41.830-180, sentido Rua Mato Grosso, lado direito, com início defronte ao imóvel de nº 404 e final defronte ao imóvel de nº 456, com oferta de 09 (nove) vagas;

L - Rua São Paulo, CEP 41.830-180, sentido Rua Bahia, lado direito, com início defronte ao imóvel de nº 488 e final lateral do imóvel de nº 205, com oferta de 08 (oito) vagas;

LI - Rua São Paulo, CEP 41.830-180, sentido Rua Paraná, lado direito, com início defronte ao imóvel de nº 598 e final lateral do imóvel de nº 269, com oferta de 05 (cinco) vagas;

LII - Rua São Paulo, CEP 41.830-180, sentido Rua Santa Catarina, lado direito, com início defronte ao imóvel de nº 654 e final lateral do imóvel de nº 157, com oferta de 06 (seis) vagas;

LIII - Rua São Paulo, CEP 41.830-180, sentido Rua Paraná, lado direito, com início lateral do imóvel de nº 157 e final defronte ao imóvel de nº 675, com oferta de 06 (seis) vagas;

LIV - Rua São Paulo, CEP 41.830-180, sentido Rua Bahia, lado direito, com início lateral do imóvel de nº 269 e final defronte ao imóvel de nº 573, com oferta de 06 (seis) vagas;

LV - Rua São Paulo, CEP 41.830-180, sentido Rua Rio de Janeiro, lado direito, com início defronte ao imóvel de nº 541 e final defronte ao imóvel de nº 519, com oferta de 04 (quatro) vagas;

LVI - Rua São Paulo, CEP 41.830-180, sentido Rua Rio de Janeiro, lado direito, com início e final defronte ao imóvel de nº 413, com oferta de 02 (duas) vagas;

LVII - Rua São Paulo, CEP 41.830-180, sentido Rua Pernambuco, lado direito, com início e final defronte ao imóvel de nº 349, com oferta de 01 (uma) vagas;

LVIII - Rua Minas Gerais, CEP 41.830-020, Bolsão, com início e final defronte ao imóvel de nº 882, com oferta de 15 (quinze) vagas;

LIX - Avenida Juracy Magalhães Junior, CEP 40.296-225, sentido Alameda dos Ipês, lado esquerdo, com início defronte ao imóvel de nº 2.625 e final detrás do imóvel de nº 137, com oferta de 30 (trinta) vagas;

LX - Avenida Juracy Magalhães Junior, CEP 41.940-060, sentido Rua Lucaia, ambos os lados, com início defronte ao imóvel de nº 02 e final defronte ao imóvel de nº 116, com oferta de 43 (quarenta e três) vagas;

LXI - Avenida Juracy Magalhães Junior, CEP 41.940-060, sentido Rua Lucaia, lado esquerdo, com início defronte ao imóvel de nº 300 e final defronte ao imóvel de nº 133 com oferta de 85 (oitenta e cinco) vagas;

LXII - Avenida Juracy Magalhães Junior, CEP 41940-060, sentido Rua Vieira Lopes, lado esquerdo, com início defronte ao imóvel de nº 171 e final defronte ao imóvel de nº 830 com oferta de 28 (vinte e oito) vagas;

LXIII - Avenida Juracy Magalhães Junior, CEP 41940-060, sentido Rua Vieira Lopes, lado direito, com início defronte ao imóvel de nº 50 e final defronte ao imóvel de nº 317 com oferta de 30 (trinta) vagas;

Art. 2º. O horário de funcionamento e modalidade dos serviços serão os seguintes:

I - Segunda a Sábado - 07:00 às 19:00 - Multi-horas (02h, 06h e 12h);

Art. 3º. A Gerência de Sinalização - GESIN fica encarregada dos serviços de sinalização horizontal e vertical nos mencionados trechos, sendo reservadas 5% das vagas para pessoas com deficiência (PCD) e 5% das vagas para idosos, conforme Instrução Normativa de nº 001/2012;

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 30 de abril de 2026.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº 091/2026

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DE SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de disciplinar o tráfego de veículos, quando da realização da **“PROCISSÃO DE SANTO ANTÔNIO”**, promovida pelo Santuário Arquidiocesano Nossa Senhora da Piedade, **no dia 13 de junho de 2026**, conforme solicitação feita através do processo Transalvador nº 81394/2026, e Licenciamento CLE/SEDUR nº 4514/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Promover as seguintes alterações no tráfego de veículos na área Central da Cidade:

I - Interditar progressivamente o tráfego de veículos quando da realização da Procição, **a partir das 17h00**, nas seguintes vias: Praça da Piedade (saída da Igreja Santuário Arquidiocesano Nossa

Senhora da Piedade), Rua Direita da Piedade, Rua Politeama de Baixo, Rua Forte de São Pedro, Avenida Sete de Setembro, Praça da Piedade (chegada na Igreja Santuário Arquidiocesano Nossa Senhora da Piedade).

Art. 2º O uso de som incluindo trio ou minitrio, devem ser solicitados pelo responsável do evento à SEMOP, SEDUR e demais órgãos competentes cujos campos de atuação sejam afins.

Art. 3º O promotor do evento deverá providenciar a presença da Polícia Militar, com a finalidade de garantir a Ordem Pública, Segurança do local e o suporte permanente nas barreiras de trânsito visando a integridade dos Agentes de Trânsito.

Art. 4º O Público deve ser compatível à capacidade do espaço, a fim de preservar a segurança dos participantes.

Art. 5º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 30 de abril de 2026.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº 092/2026

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.725, de 29 de dezembro de 2014 e com fundamento nos Art. 3º, inciso IX, Art. 15, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 25.902 de 24 de março de 2015, respaldado nas disposições contidas no Inciso X do art. 24 do CTB, Art. 5º parágrafo único e art. 14º, inciso II, alíneas “a” e “b” do Decreto nº 12.328 de 07 de julho de 1999,

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.918/1983, que institui o sistema de estacionamento rotativo Zona Azul no Município de Salvador, fundamentado no princípio da rotatividade como instrumento de racionalização e democratização do uso do espaço público viário;

CONSIDERANDO que compete ao órgão executivo municipal de trânsito planejar, regulamentar e operar o sistema de estacionamento rotativo em vias públicas, nos termos do art. 24, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, inserindo-se tal atividade no âmbito do poder de polícia administrativa voltado à ordenação da circulação e do uso do espaço viário;

CONSIDERANDO a necessidade permanente de ordenamento do uso do espaço viário urbano, com vistas à promoção da fluidez do tráfego, da segurança viária e da adequada distribuição das vagas de estacionamento, em consonância com os princípios da eficiência e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO os estudos técnicos elaborados por esta Autarquia, baseados em levantamentos de campo, análise de ocupação e rotatividade de vagas, que evidenciam, de forma objetiva, padrões diferenciados de demanda ao longo dos logradouros urbanos, indicando tanto a saturação em determinadas áreas quanto a subutilização em outras;

CONSIDERANDO que tais estudos apontam a necessidade de ajustes dinâmicos na delimitação das áreas submetidas ao regime de Zona Azul, mediante ampliação em locais com elevada pressão por estacionamento e redução ou readequação em áreas onde se verifique alteração no perfil de uso ou baixa eficiência da política pública implementada;

CONSIDERANDO a ocorrência de intervenções urbanísticas, obras públicas, requalificações viárias e alterações no uso e ocupação do solo urbano, que impactam diretamente a dinâmica de circulação e estacionamento, exigindo a atualização contínua dos atos normativos que disciplinam o sistema de estacionamento rotativo;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar o tempo de permanência regulamentado com o comportamento real de utilização das vagas, de modo a assegurar maior rotatividade, ampliar o acesso dos usuários e evitar a apropriação indevida do espaço público por longos períodos;

CONSIDERANDO o dever de motivação dos atos administrativos, com indicação dos pressupostos de fato e de direito que os justificam, nos termos do art. 50 da Lei nº 9.784/1999, aplicado subsidiariamente, bem como a necessidade de conferir transparência, previsibilidade e controle às decisões administrativas;

CONSIDERANDO, por fim, a diretriz institucional de aprimoramento contínuo das políticas de ordenamento do trânsito e de gestão do uso do espaço viário no Município de Salvador, com base em critérios técnicos, revisões periódicas e adequação às necessidades concretas da coletividade;

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar como Estacionamento Rotativo Zona Azul na área III, os seguintes logradouros:

I - Rua Alceu Amoroso, CEP - 41.820-770, sentido Rua Frederico Simões, lado direito, com início lateral do imóvel de nº 1543 e final lateral do imóvel de nº 668, com oferta de 53 (cinquenta e três) vagas;

II - Rua Alceu Amoroso, CEP 41.820-770, sentido Alameda Salvador, lado esquerdo, com início defronte ao imóvel de nº 909 e final defronte ao imóvel de nº 142, com oferta de 10 (dez) vagas;

III - Rua Frederico Simões, CEP - 41.820-774, sentido Avenida Tancredo Neves, ambos os lados, com início defronte ao imóvel de nº 153 e final defronte ao imóvel de nº 1367, com oferta de 40 (quarenta) de vagas;

IV - Rua Frederico Simões, CEP - 41.820-774, sentido Rua Alceu Amoroso, lado esquerdo, com início

lateral ao imóvel de nº 1393 e final defronte ao imóvel de nº 668, com oferta de 28 (vinte e oito) vagas;

V - Rua Coronel Almerindo Rehem, CEP - 41.820-768, sentido Rua Alceu Amoroso Lima, ambos os lados, com início e final lateral do imóvel de nº 1109, com oferta de 42 (quarenta e dois) vagas;

VI - Rua Coronel Almerindo Rehem, CEP - 41.820-768, sentido Avenida Tancredo Neves, lado direito, com início defronte ao imóvel de nº 126 e final lateral do imóvel de nº 1.189, com oferta de 28 (vinte e oito) vagas;

VII - Avenida Tancredo Neves, CEP - 41.820-021, sentido Rua Alceu Amoroso, lado direito, com início defronte ao imóvel de nº 1.249 e final defronte ao imóvel de nº 1.485, com oferta de 165 (cento e sessenta e cinco) vagas;

VIII - Avenida Tancredo Neves, CEP 41.820-901, Bolsão, com início e final defronte ao imóvel de nº 450, com oferta de 120 (cento e vinte) vagas;

IX - Alameda Salvador, CEP - 41.820-790, sentido Avenida Tancredo, lado direito, com início lateral do imóvel de nº 370 e final lateral do imóvel de nº 2.131, com oferta de 46 (quarenta e seis) vagas;

X - Avenida Professor Magalhães Neto, CEP 41.771-011, sentido Rua Aristides Fraga Lima, ambos os lados, com início defronte ao imóvel de nº 296 e final defronte ao imóvel de nº 1.609, com oferta de 23 (vinte e três) vagas;

XI - Avenida Professor Magalhães Neto, CEP 41.771-011, sentido Rua Aristides Fraga Lima, lado esquerdo, com início defronte ao imóvel de 1.541 e final defronte ao imóvel de nº 1.177, com oferta de 77 (setenta e sete) vagas;

XII - Avenida Professor Magalhães Neto, CEP 41.771-011, sentido Rua Desembargador Álvaro Clemente de Oliveira, lado direito, com início e final defronte ao imóvel de 1.541, com oferta de 26 (vinte e seis) vagas;

XIII - Avenida Professor Magalhães Neto, CEP 41.771-011, sentido Rua Desembargador Álvaro Clemente de Oliveira, lado direito, com início e final defronte ao imóvel de 1.541, com oferta de 18 (dezoito) vagas para motocicletas;

XIV - Travessa Álvaro Clemente, CEP 41.771-010, sentido Rua Desembargador Álvaro Clemente de Oliveira, lado direito, com início e final lateral do imóvel de nº 296, com oferta de 09 (nove) vagas;

XV - Rua Desembargador Álvaro Clemente de Oliveira, CEP 41.771-020, sentido Rua Clara Nunes, ambos os lados, com início detrás do imóvel de nº 304 e final detrás ao imóvel de nº 1.741, com oferta de 59 (cinquenta e nove) vagas;

XVI - Rua Desembargador Álvaro Clemente de Oliveira, CEP 41.771-020, sentido Rua Professor Magalhães Neto, lado direito, com início e final detrás do imóvel de nº 68, com oferta de 07 (sete) vagas;

XVII - Rua Desembargador Álvaro Clemente de Oliveira, CEP 41.771-020, sentido Rua Professor Magalhães Neto, lado direito, com início e final detrás do imóvel de nº 275, com oferta de 08 (oito) vagas;

XVIII - Travessa Magno Valente, CEP 41.771-070, sentido Rua Magno Valente, lado direito, com início e final lateral do imóvel de nº 68, com oferta de 06 (seis) vagas;

XIX - Travessa Magno Valente, CEP 41.771-070, sentido Rua Desembargador Álvaro Clemente de Oliveira, lado direito, com início e final lateral do imóvel de nº 275, com oferta de 07 (sete) vagas;

XX - Rua Doutor Eduardo Bahiana, CEP 41.771-040, sentido Rua Manoel Philomeno Miranda, lado esquerdo, com início e final detrás do imóvel de nº 632, com oferta de 03 (três) vagas;

XXI - Rua Doutor Eduardo Bahiana, CEP 41.771-040, sentido Rua Manoel Philomeno Miranda, lado direito, com início e final detrás do imóvel de nº 632, com oferta de 04 (três) vagas;

XXII - Rua Doutor Eduardo Bahiana, CEP 41.771-040, sentido Rua Professor Carlos Sá, lado esquerdo, com início defronte ao imóvel de nº 181 e final defronte ao imóvel de nº 47, com oferta de 33 (trinta e três) vagas;

XXIII - Rua Professor Carlos Sá, CEP 41.771-060, sentido Rua Desembargador Álvaro Clemente de Oliveira, lado direito, com início e final defronte ao imóvel de nº 97, com oferta de 05 (cinco) vagas;

XXIV - Rua Professor Carlos Sá, CEP 41.771-060, sentido Rua Clara Nunes, lado direito, com início defronte ao imóvel de nº 135 e final defronte ao imóvel de nº 97, com oferta de 05 (cinco) vagas;

XXV - Rua Clara Nunes, CEP 41.810-425, sentido Avenida Professor Magalhães Neto, lado direito, com início detrás do imóvel de nº 1.795 e final defronte ao imóvel de nº 5.558, com oferta de 18 (dezoito) vagas;

XXVI - Praça Ana Lúcia Magalhães, CEP 41.810-010, Bolsão, ambos os lados, com início e final defronte ao imóvel de nº 398, totalizando 63 (sessenta e três) vagas;

XXVII - Praça Ana Lúcia Magalhães, CEP 41.810-010, Bolsão, ambos os lados, com início e final defronte ao imóvel de nº 726, totalizando 149 (cento e quarenta e nove) vagas;

XXVIII - Rua Anísio Teixeira, CEP 41.815-060, Bolsão, com início e final defronte ao imóvel de nº 161, com oferta de 135 (cento e trinta e cinco) vagas

XXIX - Avenida Antônio Carlos Magalhães, CEP 41.825-000, sentido Rua Rubens Guelli, Bolsão, com início e final defronte ao imóvel de nº 1298, com oferta de 79 (setenta e nove) vagas;

XXX - Avenida Antônio Carlos Magalhães, CEP 41.800-700, sentido Hospital Teresa de Lisieux, lado esquerdo, com início e final defronte ao imóvel de nº 2408, com oferta de 33 (trinta e três) vagas;

XXXI - Rua Rio Grande do Sul, CEP 41.830-140, sentido Rua São Paulo, lado esquerdo, início defronte ao imóvel de nº 288 e final defronte ao imóvel de nº 266 totalizando 06 (seis) vagas;

XXXII - Rua Rio Grande do Sul, CEP 41.830-140, sentido Avenida Manoel Dias da Silva, lado esquerdo, com início defronte ao imóvel de nº 182 e final lateral do imóvel de nº 270, totalizando 12 (doze) vagas;

XXXIII - Rua Rio Grande do Sul, CEP 41.830-140, sentido Avenida Octávio Mangabeira, lado esquerdo, defronte ao imóvel de nº 62, final defronte ao imóvel de nº 40, totalizando 12 (doze) vagas;

XXXIV - Rua Espírito Santo, CEP 41.830-120, sentido Rua Amazonas, ambos dos lados, com início defronte ao imóvel de nº 349 e final lateral do imóvel de nº 649, com oferta de 14 (catorze) vagas;

XXXV - Rua Espírito Santo, CEP 41.830-120, sentido Rua Minas Gerais, lado direito, com início e final defronte ao imóvel de nº 183, com oferta de 08 (oito) vagas;

XXXVI - Rua Goiás, CEP 41.830-130, sentido Avenida Manoel Dias da Silva, lado direito, com início defronte ao imóvel de nº 77 e final lateral do imóvel de nº 19, com oferta de 12 (doze) vagas;

XXXVII - Rua Pará, CEP 41830-070, sentido Avenida Octávio Mangabeira, lado direito, início defronte ao imóvel de nº 103 e final defronte ao Autoposto Camurupim, com oferta de 05 vagas;

XXXVIII - Rua Pará, CEP 41830-070, sentido Avenida Octávio Mangabeira, lado esquerdo, início defronte ao imóvel de nº 103 e final defronte ao imóvel de nº 45, com oferta de 04 vagas;

XXXIX - Rua Piauí, CEP 41.830-270, sentido Rua Minas Gerais, lado direito, com início lateral do imóvel de nº 815 e final defronte ao imóvel de nº 352, com oferta de 15 (quinze) vagas;

XL - Rua Piauí, CEP 41.830-270, sentido Avenida Manoel Dias da Silva, lado direito, com início defronte ao imóvel de nº 339 e final lateral do imóvel de nº 1.148, com oferta de 12 (doze) vagas;

XLI - Rua Alagoas, CEP 41.830-030, sentido Rua Minas Gerais, lado esquerdo, com início defronte ao imóvel de nº 1.614 e final defronte ao imóvel de nº 58, com oferta de 23 (vinte e três) vagas;

XLII - Rua Paraíba, CEP 41.830-101, sentido Rua Minas Gerais, ambos os lados, com início defronte ao imóvel de nº 135 e final defronte ao imóvel de nº 125, com oferta de 13 (treze) vagas;

XLIII - Rua Paraíba, CEP 41.830-101, sentido Avenida Octávio Mangabeira, ambos os lados, com início lateral do imóvel de nº 486 e final lateral do imóvel de nº 907, com oferta de 17 (dezessete) vagas;

XLIV - Rua Minas Gerais, CEP 41.830-020, sentido Rua Goiás, ambos os lados, com início detrás do imóvel de nº 1.958 e final defronte ao imóvel de nº 759, com oferta de 30 (trinta) vagas;

XLV - Rua Minas Gerais, CEP 41.830-020, sentido Rua Sergipe, ambos os lados, com início defronte ao imóvel de nº 709 e final defronte ao imóvel de nº 693, com oferta de 26 (vinte e seis) vagas;

XLVI - Rua Minas Gerais, CEP 41.830-020, sentido Rua Espírito Santo, ambos os lados, com início e final defronte ao imóvel de nº 629, com oferta de 23 (vinte e três) vagas;

XLVII - Rua Minas Gerais, CEP 41.830-020, sentido Rua Paraíba, ambos os lados, com início defronte ao imóvel de nº 156 e final defronte ao imóvel de nº 486, com oferta de 31 (trinta e uma) vagas;

XLVIII - Rua Minas Gerais, CEP 41.830-020, sentido Rua Piauí, ambos os lados, com início defronte ao imóvel de nº 435 e final defronte ao imóvel de nº 352, com oferta de 21 (vinte e uma) vagas;

XLIX - Rua Minas Gerais, CEP 41.830-020, sentido Rua Maranhão, ambos os lados, com início defronte ao imóvel de nº 270 e final defronte ao imóvel de nº 229, com oferta de 33 (trinta e três) vagas;

L - Rua Minas Gerais, CEP 41.830-020, sentido Rua Pará, ambos os lados, com início defronte ao imóvel de nº 163 e final defronte ao imóvel de nº 50, com oferta de 33 (trinta e três) vagas;

LI - Rua Rio de Janeiro, CEP 41.830-400, sentido Rua São Paulo, ambos os lados, com início defronte ao imóvel de nº 156 e final defronte ao imóvel de nº 207, com oferta de 30 (trinta) vagas;

LII - Rua Rio de Janeiro, CEP 41.830-400, sentido Rua Amazonas, lado direito, com início lateral do imóvel de nº 336 e final lateral do imóvel de nº 1.230, com oferta de 12 (doze) vagas;

LIII - Rua Rio de Janeiro, CEP 41.830-401, sentido Rua São Paulo, lado direito, com início defronte ao imóvel de nº 307 e final defronte ao imóvel de nº 291, com oferta de 04 (quatro) vagas;

LIV - Rua Rio de Janeiro, CEP 41.830-401, sentido Rua Ceará, lado esquerdo, com início defronte ao imóvel de nº 355 e final lateral do imóvel de nº 1.160, com oferta de 33 (trinta e três) vagas;

LV - Rua Rio de Janeiro, CEP 41.830-401, Bolsão, com início e final defronte à Praça Nossa Senhora da Luz, com oferta de 82 (oitenta e duas) vagas;



LVI - Largo de Santana, CEP 41.950-650, Bolsão, com início e final lateral do imóvel de n° 88, com oferta de 16 (dezesseis) vagas;

LVII - Praça Brigadeiro Faria Rocha, CEP 41.940-440, sentido Rua Odilon Santos, lado esquerdo, com início defronte ao imóvel de n° 237 e final defronte ao imóvel de n° 2E, com oferta de 16 (dezesseis) vagas;

LVIII - Praça Caramuru, CEP inexistente, Bolsão, com início defronte ao Vila Caramuru (Mercado do Peixe) e final lateral ao imóvel de n° 260, com oferta de 128 (cento e vinte e oito) vagas;

LIX - Rua Borges dos Reis, CEP 41.950-600, Bolsão, com início e final defronte ao imóvel de n° 09 (Teatro do SESI), com oferta de 22 (vinte e duas) vagas;

LX - Rua Borges dos Reis, CEP 41.950-600, sentido Rua Guedes Cabral, lado esquerdo, com início lateral do imóvel de n° 03 e final defronte ao imóvel de n° 08, com oferta de 16 (dezesseis) vagas;

LXI - Rua do Meio, CEP 41.940-426, sentido Praça Brigadeiro de Faria Rocha, com início defronte ao imóvel de n° 41 e final defronte ao imóvel de n° 178, com oferta de 27 (vinte e sete) vagas;

LXII - Rua João Gomes, CEP 41.950-640, sentido Avenida Cardeal da Silva, lado esquerdo, com início defronte ao imóvel de n° 04 e final defronte ao imóvel de n° 09, com oferta de 05 (cinco) vagas;

LXIII - Rua Vieira Lopes, CEP 41.940-560, sentido Rua João Gomes, lado direito, com início e final lateral do imóvel de n° 189, com oferta de 22 (vinte e duas) vagas;

LXIV - Largo da Mariquita, CEP 41.940-380, Bolsão, com início e final defronte ao imóvel de n° 14, Sala 13, com oferta de 47 (quarenta e sete) vagas;

LXV - Rua do Mirante, CEP 41.940-460, sentido Rua Barro Vermelho, lado direito, com início defronte ao imóvel de n° 81 e final lateral do imóvel de n° 58, com oferta de 10 (dez) vagas;

LXVI - Rua Barro Vermelho, CEP 41.940-340, sentido Rua do Mirante, lado direito, com início defronte ao imóvel de n° 41 e final lateral do imóvel de n° 165 com oferta de 15 (quinze) vagas;

LXVII - Rua Barro Vermelho, CEP 41.940-340, sentido Rua do Mirante, lado direito, com início defronte ao imóvel n° 383 e final defronte ao imóvel de n° 203 com oferta de 23 (vinte e três) vagas;

LXVIII - Rua Fonte do Boi, CEP 41.940-360, sentido Hotel Bahia Logde, lado esquerdo, com início defronte ao imóvel de n° 03 e final defronte ao imóvel de n° 176, com oferta de 23 (vinte e três) vagas;

LXIX - Rua Fonte do Boi, CEP 41.940-360, sentido Amaralina, lado esquerdo, com início defronte ao imóvel de n° 26 e final defronte ao imóvel de n° 55, com oferta de 22 (vinte e dois) vagas;

LXX - Travessa Basílio de Magalhães, CEP 41.940-430, sentido Rua do Meio, lado esquerdo, início defronte ao imóvel de n° 122 e final defronte ao imóvel de n° 84, com oferta de 05 (cinco) vagas;

LXXI - Travessa Basílio de Magalhães, CEP 41.940-430, sentido Rua Odilon Santos, lado direito, início defronte ao imóvel de n° 81 e final lateral do imóvel de n° 109, com oferta de 08 (oito) vagas;

LXXII - Avenida Amaralina, CEP 41.900-020, Bolsão, com início e final do imóvel de n° 1014, com oferta de 16 (dezesseis) vagas;

LXXIII - Avenida Octávio Mangabeira, CEP 41.900-381, sentido Rua Doutor Fernando Studart, lado direito, com início defronte ao imóvel de n° 45 e final defronte ao imóvel n° 37, com oferta de 10 (dez) vagas;

LXXIV - Avenida Octávio Mangabeira, CEP 41.900-381, sentido Rua Doutor Fernando Studart, lado esquerdo, com início e final defronte ao imóvel de n° 37, com oferta de 10 (dez) vagas;

LXXV - Avenida Manoel Dias, CEP 41.830-001, sentido Rua Pernambuco, com início lateral do imóvel de n° 2.328 e final defronte Praça Nossa Senhora da Luz, com oferta de 50 (cinquenta) vagas;

LXXVI - Avenida Octávio Mangabeira, CEP 41.830-050, sentido Jardim dos Namorados, Bolsão, com início e final lateral do imóvel de n° 1818 (Arena Aquática Salvador), com oferta de 36 (trinta e seis) vagas;

LXXVII - Avenida Octávio Mangabeira (Jardim dos Namorados), CEP 41.810-700, sentido Jardim de Alah, lado esquerdo, com início e final lateral à Colônia de Pesca Z1, com oferta de 253 (duzentos e cinquenta e três) vagas;

Art. 2º. O horário de funcionamento e modalidade dos serviços serão os seguintes:

I - Segunda a Domingo - 07:00 às 00:00 - Multi-horas (02h, 06h e 12h).

Art. 3º. A Gerência de Sinalização - GESIN fica encarregada dos serviços de sinalização horizontal e vertical nos mencionados trechos, sendo reservadas 5% das vagas para pessoas com deficiência (PCD) e 5% das vagas para idosos, conforme Instrução Normativa de n° 001/2012;

Art. 4 º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 30 de abril de 2026.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

PORTARIA N.º 093/2026

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DE SALVADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 8.725, de 29 de dezembro de 2014, e pelo Decreto n° 29.451, de 24 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO que compete ao Município de Salvador, por intermédio da Superintendência de Trânsito de Salvador - TRANSALVADOR, executar, planejar, regulamentar, operar e fiscalizar as atividades de trânsito no âmbito de sua circunscrição, nos termos do art. 24 da Lei n° 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Lei Municipal n° 8.725/2014;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas voltadas ao ordenamento da circulação e à promoção da segurança viária nas Ilhas de Bom Jesus dos Passos e dos Frades, em razão de suas peculiaridades territoriais e operacionais;

CONSIDERANDO a possibilidade de atuação integrada entre a Administração Pública e entidades de interesse público, mediante instrumentos de cooperação institucional, sem transferência de recursos financeiros, com vistas à consecução de finalidades de interesse coletivo;

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Cooperação Técnica n° 01/2026, firmado em 04 de maio de 2026, entre o Município de Salvador, por intermédio da Superintendência de Trânsito de Salvador - TRANSALVADOR, e a Fundação Baía Viva, organização social qualificada pelo Estado da Bahia e reconhecida pelo Município de Salvador como entidade de interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dada publicidade ao Termo de Cooperação Técnica n° 01/2026, firmado em 04 de maio de 2026, entre o Município de Salvador, por intermédio da Superintendência de Trânsito de Salvador - TRANSALVADOR, e a Fundação Baía Viva, organização social qualificada pelo Estado da Bahia e reconhecida pelo Município de Salvador como entidade de interesse público.

Art. 2º O Termo de Cooperação Técnica referido no art. 1º tem por objeto a cooperação institucional entre os partícipes para implantação, estruturação e operacionalização de posto avançado da TRANSALVADOR, destinado ao exercício das atividades de fiscalização de trânsito, ordenamento da circulação e promoção da segurança viária nas Ilhas de Bom Jesus dos Passos e dos Frades.

Art. 3º O instrumento estabelece obrigações recíprocas entre os partícipes, com atuação coordenada, compreendendo, dentre outras medidas, a disponibilização de recursos humanos para fiscalização e estrutura operacional pela TRANSALVADOR, bem como o apoio logístico, disponibilização de infraestrutura e execução de sinalização viária pela Fundação Baía Viva, observadas as competências institucionais de cada ente.

Art. 4º O Termo de Cooperação Técnica é celebrado a título gratuito, não implicando transferência de recursos financeiros entre os partícipes, sendo as obrigações assumidas executadas com recursos próprios, nos limites das disponibilidades administrativas e das competências legais de cada entidade.

Art. 5º O Termo de Cooperação Técnica possui vigência de 2 (dois) anos, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que haja interesse dos partícipes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 04 de maio de 2026.

DIEGO COSTA DE BRITO

Superintendente Executivo

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04/05/2026 - 5ª JARI

A JARI, no julgamento dos Recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência de Trânsito - TRANSALVADOR por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB por unanimidade, DECIDE.

LOTE PUBLICAÇÃO: 5/2026

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
ADALTO VIAL	PR56954/2025CS0	R006986837	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ADMILSON SILVA DOS SANTOS	PR16251/2026CS0	T481209555	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ADMILSON SILVA DOS SANTOS	PR16262/2026CS0	T140100653	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ADRIANA SOUZA SARDINHA	PR64201/2025CS0	M000257031	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ADRIANO ALMEIDA DOS SANTOS	PR6795/2026CS0	T954803398	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ADRIANO BRITTO CAVALCANTE	PR14640/2026CS0	T481210800	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
ADRIANO HILARIO DOS SANTOS	PR56328/2025CS0	T506406625	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ALESSANDRO FAGNER DOS SANTOS OLIVEIRA	PR61018/2025CS0	T394303744	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ALESSANDRO LEMOS SANTOS	PR15543/2026CS0	T115704138	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ALMIR JOSE DE FARIAS	PR16244/2026CS0	R007067471	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
AMILTON FERNANDO GOMES DE JESUS FREITAS	PR12746/2026CS0	M000261288	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ANA CRISTINA NERI DA CONCEICAO ACCIOLY	PR17140/2026CS0	T420612597	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ANDERSON CESAR CONCEICAO SILVA	PR54893/2025CS0	R006947039	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ANDRE AUGUSTO SILVA MARTINS	PR11690/2026CS0	T886300004	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ANDRE ROCHA SANTOS	PR13397/2026CS0	T481208691	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ANDRE RODRIGUES NETTO	PR7168/2026CS0	M000264497	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ANTONIO EDUARDO DE CARVALHO	PR13020/2026CS0	R007162839	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ANTONIO LUIZ MOREIRA DOS SANTOS	PR65121/2025CS0	R007033530	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ANTONIO ROBERTO DE CARVALHO	PR36308/2025CS0	T394303077	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ARIVALDO SOUZA DOS SANTOS	PR15882/2026CS0	T116326369	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ARLETE DOS SANTOS COSTA	PR14537/2026CS0	T954802759	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ATLANTICO TRANSPORTES LTDA	PR14984/2026CS0	T421100702	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
BRISA DOURADO NUNES	PR13931/2026CS0	T139215105	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
CARLOS JOEL LORD	PR7256/2026CS0	T141602496	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
CARLOS OSWALDO DE ARGOLLO WIERING	PR17272/2026CS0	T139511447	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
CAROLINA MANIER FINOCCHI CUIABANO	PR8039/2026CS0	T117401341	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
CERES LUISA MARTINS	PR6877/2026CS0	T419705547	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
CONCEICAO SUZART ROMEIRO	PR11144/2026CS0	R007155117	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
DANIEL CLARO MAIA	PR17165/2026CS0	T484601233	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
DANIELE OLIVEIRA DOS SANTOS	PR17930/2026CS0	M000271286	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
DIEGO DA PAZ FERNANDES	PR13189/2026CS0	T891100688	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
EDJANE RIOS OLIVEIRA	PR7061/2026CS0	T938100151	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
EDUARDO JOSE PEREIRA BARRETO	PR16343/2026CS0	M000262588	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
EDVALDO ELIAS LIMA SANTOS	PR10159/2026CS0	T421405569	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ELETICIA SILVA SANTIAGO	PR11161/2026CS0	T484601314	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ELVIRA PIRES NETA SIMEAO	PR40007/2025CS0	T394303456	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ERICO BASTOS DA HORA	PR18915/2026CS0	M000265508	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ERICO BASTOS DA HORA	PR12128/2026CS0	M000263854	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
EUCLIDES GOMES DA SILVA	PR12062/2026CS0	T137600652	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
FABIANA MORAIS LUNA	PR13297/2026CS0	M000262582	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
FABIO ALVES DOS REIS JUNIOR	PR11067/2026CS0	R007147722	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
FABIO ALVES DOS REIS JUNIOR	PR11300/2026CS0	R007142688	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
FRANCIANE DE OLIVEIRA SAPUCAIA	PR11271/2026CS0	T952601155	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
GERSON FERREIRA JUNIOR	PR9927/2026CS0	T138412252	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
GILVANDO FIUZA COSTA	PR14799/2026CS0	R007117613	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
GIULIA FIGUEIRA MOURA	PR15876/2026CS0	T951301642	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
GLAUCO NERES DA PAZ	PR14201/2026CS0	R007102588	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
HAMILTON MENESES DO SACRAMENTO	PR16656/2026CS0	T480602515	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
HELEONORA ALVES FERNANDES MACEDO	PR13509/2026CS0	T492102596	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ICARO SANTOS SECUNDO LEITE	PR6978/2026CS0	T903007812	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
INGARA FERNANDA SILVA RIBEIRO SCHINDLER	PR13578/2026CS0	T486103703	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
INGARA FERNANDA SILVA RIBEIRO SCHINDLER	PR13585/2026CS0	T114521763	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ISAAC ALBAGLI DE ALMEIDA FILHO	PR10554/2026CS0	T940401225	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
IVAN FRANCISCO RAMOS	PR17779/2026CS0	T139307585	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
JEAN SANTOS DE ASSIS	PR18632/2026CS0	T440901483	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
JOAO VITOR DA SILVA	PR17119/2026CS0	F001509880	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
JOAQUIM JUNIO PIRES CALIXTO	PR14278/2026CS0	R007169838	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
JOAQUIM UMBELINO OLIVEIRA COSTA JUNIOR	PR16891/2026CS0	T386000821	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
JORGE ITAMAR PINHEIRO SACRAMENTO JUNIOR	PR65139/2025CS0	R007004466	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
JOSE DOS SANTOS REBOUCAS	PR11820/2026CS0	R007155204	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
JOSE EDUARDO BARBOSA MARTINS RIBEIRO	PR12072/2026CS0	M000258587	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
JOSE HAGE CARDOSO E SILVA	PR9703/2026CS0	T934801054	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
JOSE LUIZ DA SILVA VARELA LOPES	PR16363/2026CS0	T420218795	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
JOSE RAIMUNDO BATISTA SILVA	PR4770/2026CS0	T484601321	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
JOSE RAIMUNDO FERREIRA	PR16049/2026CS0	T420900469	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
JOSE VAGNER SOUZA DA SILVA	PR15996/2026CS0	R007105401	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
JOSEANE DA SILVA SANTANA	PR7556/2026CS0	M000263732	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
JULIANA MACHADO ARAGAO	PR17532/2026CS0	R007153308	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
JURANDIR DA SILVA SANTA ROSA	PR9306/2026CS0	T485200261	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
LEANDRO LORENZO KUHN DE SOUZA	PR11495/2026CS0	R007087467	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
LEILA CHARLENE BORGES	PR7489/2026CS0	T953000427	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
LICIA MARGARIDA REIS RODEIRO NASSIFFE	PR11364/2026CS0	T389511616	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	PR8459/2026CS0	T421512012	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
LORENA LUZIA CRISTO DOS SANTOS	PR12520/2026CS0	T480602084	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
LUCAS MACEDO IMBIRUSSU	PR17608/2026CS0	R007169366	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
LUCIANO ALVES DE SOUZA	PR10547/2026CS0	T480602058	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
LUCIMEIRE DOTTO ARAUJO	PR8379/2026CS0	M000263764	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
LUIS CLAUDIO VARGAS SILVA	PR68537/2025CS0	T119218675	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
MARCIA LOPES DE OLIVEIRA LEMOS	PR16236/2026CS0	T938801327	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
MARIA DA PENHA PEREIRA FERREIRA	PR13490/2026CS0	R007094020	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
MARIA NATALICIA PEREIRA	PR12012/2026CS0	T111000538	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
MARIA REGINA MEDEIROS LIMA COSTA	PR17179/2026CS0	T952404145	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
MARISA SANTOS CONCEICAO FARIAS	PR8533/2026CS0	T386100442	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
MASAN NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA ME	PR7141/2026CS0	T421405157	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
MATHEUS ARAUJO MELO	PR6733/2026CS0	R007042239	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
MATHEUS ARAUJO MELO	PR9668/2026CSO	R007073083	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
NAIANE CARVALHO DOS SANTOS	PR13723/2026CSO	T506129317	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
NATALINE DOS SANTOS MACHADO	PR17196/2026CSO	T903005790	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
IVALDO TAVARES DA CRUZ FILHO	PR9873/2026CSO	T440901285	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
OTAVIANO ANDRADE DOS SANTOS NETO	PR58221/2025CSO	T394303850	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
OTIMA TRANSPORTES DE SALVADOR SPE SA	PR8007/2026CSO	R007064451	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
OTIMA TRANSPORTES DE SALVADOR SPE SA	PR8007/2026CSO	R007064451	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
PAULO DOS SANTOS SA	PR10849/2026CSO	T955002196	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
RAFAEL DOS SANTOS VITORIO	PR16802/2026CSO	M000254631	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
RAISA FERREIRA DA SILVA	PR14543/2026CSO	T420611495	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
REDINALDO DOS SANTOS SILVA	PR11704/2026CSO	R007113212	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
REDINALDO DOS SANTOS SILVA	PR11807/2026CSO	R007100883	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
REDINALDO DOS SANTOS SILVA	PR11932/2026CSO	R007123080	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
RICARDO SILVA DE ALEXANDRE	PR14003/2026CSO	T417500028	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ROBERTO FERREIRA IVO	PR64220/2025CSO	T419705915	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
RODRIGO LELIS FRANCA	PR8927/2026CSO	M000265037	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ROGERIO DE SOUZA BULHOSA	PR16546/2026CSO	T142004849	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ROGERIO LOBAO DE SOUZA	PR14557/2026CSO	T389003100	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ROMMEL CAVALCANTI SILVA ARAUJO	PR17214/2026CSO	M000256580	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
RONALD SANTOS SILVA DOS SANTOS	PR13281/2026CSO	T950302370	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
SANDRA MARIA REIS LEITE	PR65182/2025CSO	R006972567	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
SASNEI PEREIRA DE SOUZA	PR11576/2026CSO	T492102916	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
SAULO JOSE BORGES PORTELA	PR13763/2026CSO	M000258659	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
SERGIO GERALDO CARDOSO REGO	PR7833/2026CSO	T138412244	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
SEVERIANO CERQUEIRA DE FREITAS	PR7415/2026CSO	T140100826	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
SORTELINA COROA FERREIRA	PR9285/2026CSO	T228800406	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
SUELE GOMES COSTA	PR33338/2025CSO	R006854313	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
TAHILLI DA SILVA CARVALHAL	PR13646/2026CSO	T939507187	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
TAIANE NUNES DE LIMA SANTOS	PR7038/2026CSO	T482501864	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
UELTON ALVES VIEIRA	PR7004/2026CSO	T231412331	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
URANIA CRUZ CONCEICAO BEZERRA	PR61833/2025CSO	T390202331	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
VANUSA SOUZA SANTOS	PR11715/2026CSO	R007096785	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
VINICIUS DO SACRAMENTO RAMOS	PR64997/2025CSO	R007066189	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
VINICIUS DOS SANTOS FREITAS	PR15978/2026CSO	T115704144	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
VITOR FERREIRA DOS SANTOS	PR40977/2025CSO	T394303387	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
VITOR FREITAS FERREIRA	PR17322/2026CSO	T420612668	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
WILSON ISMERIM SANTOS	PR7836/2026CSO	T421512074	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
WILSON LAGO DOS SANTOS	PR15692/2026CSO	T492504128	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
YAN COSTA PADILHA DE ALMEIDA	PR12412/2026CSO	T489412332	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
YNGWIE MALMSTEEN SANTOS FRANCELINO	PR12261/2026CSO	T421512098	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ALAN EMANOEL MAUES DE VASCONCELOS SANTOS	PR17347/2026CSO	T421512020	NÃO CONHECER	JARI 5
ALEXANDRE DIAS FERNANDES	PR13770/2026CSO	T229903600	NÃO CONHECER	JARI 5
ANA LUDMILA MOURA DE CERQUEIRA	PR14701/2026CSO	T119301505	NÃO CONHECER	JARI 5
ARLETE DOS SANTOS COSTA	PR14531/2026CSO	T394303575	NÃO CONHECER	JARI 5
BEATRIZ BULHOES DE SOUSA SANTA INES	PR14664/2026CSO	T939504591	NÃO CONHECER	JARI 5
CARLOS HENRIQUE CARDOSO SANTOS	PR12444/2026CSO	T140100514	NÃO CONHECER	JARI 5
CARLOS LIMA DE JESUS	PR14628/2026CSO	T441302049	NÃO CONHECER	JARI 5
CLAUDIO CARDOSO MARQUES	PR7107/2026CSO	T386000694	NÃO CONHECER	JARI 5
CLAUDIO DIOGO CARDOSO DA PAIXAO SOUZA	PR8509/2026CSO	T138412211	NÃO CONHECER	JARI 5
CLOVIS MARCELO GUIMARAES VIANA	PR13183/2026CSO	T420214805	NÃO CONHECER	JARI 5
CRISTIANE DE OLIVEIRA FARIA	PR17823/2026CSO	T488601108	NÃO CONHECER	JARI 5
DAVID SANTOS DE MEIRELES	PR14412/2026CSO	T420610443	NÃO CONHECER	JARI 5
DAVID WILKERSON CARMO DA SILVA	PR18362/2026CSO	M000245360	NÃO CONHECER	JARI 5
EDMILSON DE JESUS BORGES	PR16827/2026CSO	M000240977	NÃO CONHECER	JARI 5
FABIO COSME FIGUEREDO	PR14504/2026CSO	R007018141	NÃO CONHECER	JARI 5
GILBERTO SOUZA OLIVEIRA FILHO	PR58117/2025CSO	R006966148	NÃO CONHECER	JARI 5
ÍTALO IGOR SANTOS DE SOUZA	PR14145/2026CSO	T953600646	NÃO CONHECER	JARI 5
IVA CUNHA SILVA	PR15506/2026CSO	T231900645	NÃO CONHECER	JARI 5
JANDEL VINICIUS DOS SANTOS	PR15743/2026CSO	R007019648	NÃO CONHECER	JARI 5
JOAO DOS SANTOS FARIAS	PR14227/2026CSO	M000250780	NÃO CONHECER	JARI 5
JOAO PEDRO NUNES NERI	PR17730/2026CSO	R006992476	NÃO CONHECER	JARI 5
JOAS VIANA DOS SANTOS	PR11956/2026CSO	T946101523	NÃO CONHECER	JARI 5
JORGE WELTON SANTOS GUIMARAES	PR13197/2026CSO	T388400756	NÃO CONHECER	JARI 5
JOSE RAIMUNDO BATISTA SILVA	PR18932/2026CSO	R007117901	NÃO CONHECER	JARI 5
JOSE RAIMUNDO BATISTA SILVA	PR9251/2026CSO	R006829225	NÃO CONHECER	JARI 5
JOSE VALBER LIMA MENESES	PR15955/2026CSO	T112000341	NÃO CONHECER	JARI 5
JOSEFA LIMA DA FONSECA	PR14520/2026CSO	R006895628	NÃO CONHECER	JARI 5
LOCKTIME LOCACAO LTDA	PR17411/2026CSO	T388704528	NÃO CONHECER	JARI 5
MARCOS SILVA DOS SANTOS	PR11891/2026CSO	T115509054	NÃO CONHECER	JARI 5
MARCOS VINICIUS SOUSA DOS SANTOS	PR13115/2026CSO	T386000692	NÃO CONHECER	JARI 5
MARIVAL BARBOSA LIMA	PR14243/2026CSO	T419705297	NÃO CONHECER	JARI 5
MATEUS DE QUEIROZ SILVA	PR15986/2026CSO	T139015868	NÃO CONHECER	JARI 5
MATEUS NVES DA SILVA DE JESUS	PR16709/2026CSO	T484601235	NÃO CONHECER	JARI 5
PAULO SAMUEL NASCIMENTO NOVAES	PR12941/2026CSO	R007070963	NÃO CONHECER	JARI 5
RAIMUNDO RODRIGUES CAVALCANTE	PR13563/2026CSO	T480601469	NÃO CONHECER	JARI 5
RAIRANSIVALDO SANTOS SOUZA DA SILVA	PR12821/2026CSO	R006984271	NÃO CONHECER	JARI 5
THIAGO WILLIAM DA SILVA SANTOS	PR12865/2026CSO	F001511768	NÃO CONHECER	JARI 5

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
VALDINE CORREIA DOS ANJOS	PR16716/2026CS0	T496500220	NÃO CONHECER	JARI 5
VASCO RUBIM CRUZ DOS SANTOS JUNIOR	PR13319/2026CS0	T142004166	NÃO CONHECER	JARI 5
VERA LUCIA SANTOS GOUVEIA	PR17870/2026CS0	R007183766	NÃO CONHECER	JARI 5
VIVIANE SANTOS GOMES	PR11387/2026CS0	T139015182	NÃO CONHECER	JARI 5
ANA PAULA DE SIMONE	PR8971/2026CS0	T394503998	DAR PROVIMENTO	JARI 5
COSME FERREIRA CERQUEIRA	PR11096/2026CS0	T117802028	DAR PROVIMENTO	JARI 5
EDYNOILSON OLIVEIRA DE ALMEIDA	PR11519/2026CS0	T939305625	DAR PROVIMENTO	JARI 5
ELIELSON SILVA SANTOS	PR7693/2026CS0	T420610488	DAR PROVIMENTO	JARI 5
ESTER SIQUEIRA	PR7343/2026CS0	R007076893	DAR PROVIMENTO	JARI 5
JAMILSON BISPO SANTANA	PR34435/2025CS0	T942204667	DAR PROVIMENTO	JARI 5
JUAREZ DIAS DA ROCHA	PR68983/2025CS0	T229200213	DAR PROVIMENTO	JARI 5
MARIA JOSE FELICIANO DOS SANTOS	PR12688/2026CS0	T489412393	DAR PROVIMENTO	JARI 5
WANDERLEY THIAGO PIRES	PR5676/2026CS0	R006837046	DAR PROVIMENTO	JARI 5

No prazo de Trinta (30) dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto, recurso ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN contra as Decisões desta JARI. Dê-se ciência nos termos do art.288 do CTB

Salvador, Segunda-feira, 4 de Maio de 2026

LUANA PEREIRA TEIXEIRA
Presidente 5ª JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

PORTARIA Nº 10/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 3º, §3º, do Decreto de nº 36.948 de 18 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de 19 de maio de 2023, alterado pelo Decreto nº 41.657 de 24 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Município de 27 de abril de 2026, que institui o Comitê Municipal de Desburocratização e Desenvolvimento Econômico de Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para compor o Comitê Municipal de Desburocratização e Desenvolvimento Econômico de Salvador, os seguintes membros:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - (SEMDEC): Mila Correia Gonçalves Paes Scarton, na qualidade de titular, e Luciana Borges Loureiro Buck, como suplente;

II - Secretaria Municipal da Fazenda (SEFAZ): Giovanna Guiotti Testa Victer, titular, e Cilene Oliveira de Azevedo, suplente;

III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SEDUR): Sosthenes Tavares de Macêdo Almeida, titular, e Marcus Vinicius Passos Raimundo, suplente;

IV - Secretaria Municipal de Gestão (SEMGE): Alexandre Almeida Tinôco, titular, e Reynaldo Hélio da Costa Neto, suplente;

V - Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia (SEMIT): Alberto Vianna Braga Neto, titular, e Luís Henrique de Magalhães Gaban, suplente;

VI - Procuradoria Geral do Município do Salvador (PGMS): Eduardo de Carvalho Vaz Porto, titular, e Luciana Fonseca Harth Balazeiro, suplente;

VII - Secretaria Municipal da Saúde e Diretoria de Vigilância da Saúde: Rodrigo Santos Alves, titular, e Andréa Salvador de Almeida, suplente;

VIII - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE): Antônio Carlos Borges Júnior, titular, e Maurício de Souza Fernandez, suplente.

IX - Companhia Salvador Cidade Inteligente (SMART): Vitor Brandão Barbalho Costa, titular, e Georgina Lorena de Santana Borges, suplente.

Art. 2º - Na forma do art. 5º, §1º, do referido decreto, fica designada para ocupar a Secretaria Executiva do Comitê, a Srª. Luciana Borges Loureiro Buck.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA, em 30 de abril de 2026.

MILA PAES SCARTON
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 012/2026

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 090/2025

FATO GERADOR: RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
160138/2025	MARCOS MACHADO DOS SANTOS	PASCHOALLOTONSERVIÇOS FINANCEIROS S/A.	ARQUIVAMENTO
247732/2025	MAXSU SERVIÇOS COMBINADOS LTDA	SEM PARAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.	IMPROCEDENTE
34205/2024	CRISTINA MONTEIRO DE JESUS	123 VIAGENS E TURISMO LTDA.	PROCEDENTE
3172/2013	MARCOS MACHADO DOS SANTOS	ADM. DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA	ARQUIVAMENTO
170/2008	DALIRIO MUNIZ LIMA	LOJAS ESPLANADA (DEIB OTOCH S.A.)	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 04 DE MAIO DE 2026.

MARCELO DE SOUZA CARVALHO
Diretor Geral

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº. 079/2026

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, ANTONIO MARCOS DA SILVA CRUZ - matrícula nº 3101617, ANTONIO FRANCISCO DO ROSÁRIO ORNELAS - matrícula nº 3137013 e IURCA LAZZARINY DOS SANTOS RODRIGUES - matrícula nº 3102239 para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da GCM sob a matrícula 3101005, conforme artigo 202 da Lei complementar 01/91, processar os fatos noticiados nos autos do Processo GCM/GAS1 | Nº 83895/2026 com base no Art. 201 da LC 01/1991.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 04 de maio de 2026.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 080/2026

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, desde 24/04/2026, o servidor ANSELMO OLIVEIRA, matrícula 3100691, do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, lotado nesta GCM.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 04 de maio de 2026.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

PORTARIA Nº 23/2026

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso das suas atribuições.

RESOLVE:

Designar o servidor **DANILO GONÇALVES DOS SANTOS SOBRINHO**, matrícula nº 3143363, para atuar, desde o seu início, na fiscalização da execução do Contrato Administrativo de nº 07/2026, Processo Administrativo nº 27561/2026-SEINFRA, cujo objeto é a Contratação de Consultor Individual para Relatório de Avaliação Final do Projeto Novo Mané Dendê.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 04 de maio de 2026.

JULIO CESAR DOS SANTOS
Secretário



Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na Portaria Conjunta nº 005, publicada no DOM nº 9.259, pag. 48, de 04/05/2026

ONDE SE LÊ:

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	ANULAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO		PAG: 1
UNIDADE ORIGEM:			
61000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA			
616002 - UG SUCOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DE SALVADOR - SUCOP			
61602 - SUCOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DE SALVADOR			
UNIDADE DESTINO:			
61000 - SEINFRA- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS			
610002- UG SEINFRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA			
61002 - SEINFRA- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS			VALORES EM R\$ 1,00
PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
15.451.0005.132400	44.90.51	2.500.1	1.229.000,00

TOTAL			1.229.000,00
-------	--	--	--------------

LEIA-SE:

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO		PAG: 1
UNIDADE ORIGEM:			
61000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA			
616002 - UG SUCOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DE SALVADOR - SUCOP			
61602 - SUCOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DE SALVADOR			
UNIDADE DESTINO:			
61000 - SEINFRA- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS			
610002- UG SEINFRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA			
61002 - SEINFRA- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS			VALORES EM R\$ 1,00
PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
15.451.0005.132400	44.90.51	2.500.1	1.229.000,00
TOTAL			1.229.000,00

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE SUSPENSÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL comunica, por conveniência da Administração Pública Municipal, a **suspensão "sine die"** da sessão de abertura da **seguinte licitação PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90034/2026 - PROC: 36201/2026- SEMGE**, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de ÁGUA MINERAL.

Despacho: "Tendo em vista fato superveniente, determino a suspensão da sessão marcada para o dia 15/05/2026, para as devidas análises e eventual alteração do termo de referência e do edital, para que, posteriormente, seja marcada nova data para a realização do certame."

Salvador, 04 de maio de 2026.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário da SEMOP - Secretaria Municipal de Ordem Pública, divulga o resultado da licitação abaixo especificada, com base no Decreto Municipal nº 36.605/23.

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90079/2025 - PROC:132237/2024 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para contratação de serviços de cadastramento georreferenciado do Parque de Iluminação.

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
M. ANDRADE ENGENHARIA LTDA	01	R\$ 9.642.040,04

Data da Assinatura: 30/04/2026

Esclarece-se que a empresa **M. ANDRADE ENGENHARIA LTDA** figura como empresa líder do **CONSÓRCIO LÚMINA**, razão pela qual a contratação deverá constar em nome do referido consórcio.

Salvador, 04 maio de 2026.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo à decisão do Sr. Secretário da SEMOP - Secretaria Municipal de Ordem Pública, divulga o resultado da licitação abaixo especificada, com base no Decreto Municipal nº 36.605/23.

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90079/2025 - PROC: 132237/2024 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços para contratação de serviços de cadastramento georreferenciado do Parque de Iluminação.

LICITANTE
CONSÓRCIO LÚMINA - CNPJ nº 65.008.806/0001-71

LOTE: 01

VALOR (R\$)
R\$ 9.642.040,04

Data da Assinatura: 30/04/2026

Registra-se que, em virtude da previsão editalícia para constituição de consórcio, o resultado da licitação foi atualizado para constar como vencedora a pessoa jurídica **CONSÓRCIO LÚMINA**, inscrita no CNPJ nº 65.008.806/0001-71, a qual sucederá a empresa líder anteriormente indicada para fins de contratação.

Salvador, 04 maio de 2026.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal da Educação - SMED, atendendo a decisão da Autoridade Superior, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Lote 02 da licitação a seguir:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026
PROCESSO Nº: 1782/2026
OBJETO: Aquisição de KIT DE MATERIAL ESCOLAR, confeccionadas com a logomarca oficial do Município de Salvador, destinadas à distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Salvador.

LICITANTE VENCEDOR	LOTE	VALOR DA PROPOSTA (R\$)
VFM - DISTRIBUIDORA LTDA	02	1.118.604,24

Em tempo, informamos que o Lote 01 do certame foi homologado conforme publicação no DOM nº 9.242 de 02 a 06 de abril de 2026.

Data da Homologação: 29/04/2026

Salvador, 04 de maio de 2026.

IANA BRITO MELO
Agente de Contratação

RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal da Educação - SMED, atendendo à decisão da Autoridade Superior, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado das licitações a seguir:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

PROCESSO Nº: 254924/2025

OBJETO: Aquisição de gênero alimentício (CARNE DE SUÍNO CONGELADA - CUBO), através do Sistema de Registro de Preço, destinado às escolas parceiras da rede municipal de ensino, visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

LICITANTE VENCEDOR	LOTE	VALOR DA PROPOSTA
P&G ALIMENTOS LTDA	01	R\$956.000,00
	02	R\$239.000,00

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

PROCESSO Nº: 254955/2025

OBJETO: Aquisição de gênero alimentício (CARNE BOVINA CONGELADA - ISCA), através do Sistema de Registro de Preço, destinado às escolas parceiras da rede municipal de ensino, visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

LICITANTE VENCEDOR	LOTE	VALOR DA PROPOSTA
P&G ALIMENTOS LTDA	01	R\$1.622.400,00
	02	R\$405.600,00

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

PROCESSO Nº: 256050/2025

OBJETO: Aquisição de gênero alimentício (MASSA ALIMENTÍCIA TIPO ESPAGUETE), através do Sistema de Registro de Preço, destinado às escolas parceiras da rede municipal de ensino, visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

LICITANTE VENCEDOR	LOTE	VALOR DA PROPOSTA
TORRE FORTE DISTRIBUIDORA LTDA-ME	01	R\$247.600,00
	02	R\$61.900,00

Data da Homologação: 04/05/2026

Salvador, 04 de maio de 2026.

ALBINO GONÇALVES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 022/2026
Processo nº 157.690/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	01	87.890,00
	13	30.500,00
	17	17.578,00
MICRO SERVICE ELETRÔNICOS LTDA	03	80.100,00
	05	468.586,60
	15	5.303,34
	18	26.700,00
UNIMEDHOSP COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	19	93.717,32
	06	12.570,00
BHDENTAL COMERCIAL LTDA	07	160.000,00
	11	28.500,00
	12	6.700,00
	20	32.000,00
CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	08	3.081,72
	14	50.400,00
	16	187.500,00
	21	37.500,00
TOTAL		1.328.626,98

LOTE 02/04/09/10 - FRACASSADO.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/04/2026

Salvador, 29 de abril de 2026.

IGNACIO TITO TORRES SANTOS
Agente de Contratação/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS nº 080/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO - HOSPITALARES.

Processo nº 231.562/2025

Acolhimento Propostas:19/05/2026 às 09:30 horas

Sessão Pública:20/05/2026 às 10:00 horas

Atenção: Horário de Brasília

O Edital e seu anexo encontra-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>.

Salvador, 29 de abril de 2026.

IGNÁCIO TITO TORRES SANTOS
Agente de Contratação/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS nº 078/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo nº 256.988/2025

Acolhimento Propostas:19/05/2026 às 09:30 horas

Sessão Pública:20/05/2026 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS nº 079/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo nº 256.597/2025

Acolhimento Propostas:20/05/2026 às 09:30 horas

Sessão Pública: 21/05/2026 às 10:00 horas

Atenção: Horário de Brasília

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>.

Salvador, 29 de abril de 2026.

PEDRO LUIZ MENEZES BARRETO
Agente de Contratação/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS nº 084/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO - HOSPITALARES.

Processo nº 192.877/2025

Acolhimento Propostas:19/05/2026 às 09:30 horas

Sessão Pública:20/05/2026 às 10:00 horas

Atenção: Horário de Brasília

O Edital e seu anexo encontra-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>.

Salvador, 30 de abril de 2026.

MARIA ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA CADIDÉ
Agente de Contratação/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguintes licitação:

Pregão Eletrônico - SMS nº 081/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo nº 53.168/2025



Acolhimento Propostas: 20/05/2026 às 09:30 horas
Sessão Pública: 21/05/2026 às 10:00 horas

Atenção: Horário de Brasília

O Edital e seu anexo encontra-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>.

Salvador, 30 de abril de 2026.

KESSLER SILVEIRA GOMES
Agente de Contratação/SMS

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº. 059/2026 - Processo nº 80.223/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RESPIRADORES FACIAIS E FILTROS PARA VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS, que fica prorrogado o prazo para acolhimento das propostas para o dia 15/05/2026, às 09:30 horas, com realização da sessão pública no dia 18/05/2026, às 10:00 horas.

Atenção: Horário de Brasília.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>.

Salvador, 29 de abril de 2026.

PEDRO LUIZ MENEZES BARRETO
Agente de Contratação/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS nº 052/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Processo nº 183.346/2025
Acolhimento Propostas: 27/03/2026 às 09:30 horas
Sessão Pública: 30/03/2026 às 10:00 horas

Atenção: Horário de Brasília

O Edital e seu anexo encontra-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>.

Salvador, 04 de maio de 2026.

IGNÁCIO TITO TORRES SANTOS
Agente de Contratação/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

A Comissão Setorial Permanente de Licitação-COSEL/SEMPRE torna público a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026**, Processo Administrativo nº 85816/2025, tendo por OBJETO Aquisição de materiais (uniformes) para execução do Projeto Formando Cidadãos no Município de Salvador/BA, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e anexos. **SESSÃO DE DISPUTA: 20/05/2026 às 10h00min** (Horário de Brasília-DF). Questionamentos poderão ser realizados pelos tels.: (71) 3202-2279/2340 e formalizados pelo e-mail: cosel-sempre@salvador.ba.gov.br. O edital estará disponível nos sites: www.compras.gov.br, www.gov.br/pncp/pt-br e www.compras.salvador.ba.gov.br. **UASG nº 929615**.

Salvador, 04 de maio de 2026.

IRIS TATIUSE RIBEIRO
Pregoeiro

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 90009/2026

O município do Salvador, através da Superintendência de Obras Públicas do Salvador-SUCOP, torna público que, na forma do disposto no Processo nº 39822/2026, realizará Licitação na modalidade de Concorrência nº 90009/2026, na forma eletrônica, com finalidade de contratação de empresa capacitada para execução de obras de reforma de campo de futebol, Rua Nova do Arenoso, nº 124, Bairro: Arenoso - Salvador/BA, regime de execução indireta, empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital e seus anexos, regendo-se a presente licitação e a adjudicação dela decorrente pelas disposições do Edital e seus anexos, pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 37.611/2023. Acolhimento das Propostas: a partir da disponibilidade do Edital no portal de compras.gov.br. **Abertura da Licitação/Disputa: 17/06/2026 às 10:00h**. Critério de Julgamento: Maior Desconto. Modo de disputa: Aberto e Fechado. Local: Portal de Compras: www.compras.gov.br. O Edital e seus anexos estão disponíveis da seguinte forma: 1) Portal de Compras: www.compras.gov.br (utilizando-se para pesquisa o Código UASG nº 929949); 2) Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP; 3) Portal SUCOP (Licitações): www.sucop.salvador.ba.gov.br; 4) Portal PMS: www.compras.salvador.ba.gov.br (Concorrência nº 909/2026); 5) Sala da COPEL, (necessário fornecer um CD-R virgem ou pendrive), das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Informações: (71) 3202-4331/4339 e-mail: copel.sucop@salvador.ba.gov.br

Salvador, 29 de abril de 2026

ANA LUCIA LUZ DE S. E SILVA
Agente de Contratação

CONTRATOS

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: BQS DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J.: 33.613.876/0001-62
Licitação: PE Nº 90045/2025
Termo de Compromisso: Nº 2025000170
Processo: 232367/2024
Objeto: Material de Consumo / Álcool isopropílico.
Projeto Atividade: 250127
Elemento de Despesa: 33903017
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
AFM: 003130/2026 - R\$ 720,00

Contratada: PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J.: 11.258.473/0001-00
Licitação: PE Nº 90006/2025
Termo de Compromisso: Nº 2025000026
Processo: 244059/2024

Objeto: Material de Consumo / Água mineral s/ gás em copos de 200ml.
Projeto Atividade: 250127
Elemento de Despesa: 33903012
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
AFM: 003129/2026 - R\$ 16.992,00

Salvador, 04 de maio de 2026

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA E DAS PREFEITURAS-BAIRRO - SACPB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM

Contratada: PATRICK ALBERT FIUZA DOREA
CNPJ: 39.280.484/0001-05
Licitação: PE 90114/2025
Termo de Compromisso nº 202600007
Processo nº 28288/2025
Objeto: ASSENTO SANITARIO
Projeto Atividade: 261200
Fonte: 1.500.1

AFM: 2026002374 - R\$ 1.702,80

Contratada: MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA
CNPJ: 46.875.232/0001-94
Licitação: PE 90009/2026
Termo de Compromisso nº 2026000053
Processo nº 181650/2025
Objeto: PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES
Projeto Atividade: 261200
Elemento de Despesa: 33903017.
Fonte: 1.500.1
AFM: 2026003153 - R\$ 31.000,00

Contratada: MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 46.875.232/0001-94
Licitação: PE 90009/2026
Termo de Compromisso nº 2026000053
Processo nº 181650/2025
Objeto: PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA
Projeto Atividade: 261200
Elemento de Despesa: 33903017.
Fonte: 1.500.1
AFM: 2026003149 - R\$ 10.100,00

Contratada: MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA
CNPJ: 26.976.381/0001-32
Licitação: PE Nº 90062/2024
Termo de Compromisso nº 2025000143
Processo nº 145262/24.2
Objeto: PAPEL DE REPRODUÇÃO A4
Projeto Atividade: 261200
Elemento de Despesa:33903003.
Fonte: 1.500.1
AFM: 2026003147 - R\$ 39.140,00

Contratada: PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ:11.258.473/0001-00
Licitação: PE Nº 90006/2025
Termo de Compromisso nº 2025000026
Processo nº 244059/2024
Objeto: AGUA MINERAL S/ GAS COPO 200L
Projeto Atividade: 261200
Elemento de Despesa: 33903012.
Fonte: 1.500.1
AFM: 2026003152 - R\$ 3.540,00

Salvador 05 de maio de 2026

LUCIANO RICARDO GOMES SANDES
Secretário de Articulação Comunitária e Prefeituras - Bairro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM

Contratada: LB SOLUÇÕES E CONSERVAÇÕES INTELIGENTES LTDA
CNPJ:11.257.555/0001-30
Licitação: PE Nº 90048/2025
Termo de Compromisso nº 2025000089
Processo nº 14282/2025
Objeto: ESPONJA DUPLA FACE
Projeto Atividade: 261200
Elemento de Despesa: 33903017.
Fonte: 1.500.1
AFM: 2026002368 - R\$ 210,00

Contratada: LB SOLUÇÕES E CONSERVAÇÕES INTELIGENTES LTDA
CNPJ: 11.257.55/0001-30
Licitação: PE Nº 90128/2025
Termo de Compromisso nº 202600009
Processo nº 178672/2025
Objeto: ESPONJA AÇO
Projeto Atividade: 261200
Elemento de Despesa: 33903017.
Fonte: 1.500.1
AFM: 2026002370 - R\$ 120,00

Contratada: CASAS BELLA ATACADO LTDA
CNPJ: 42.306.297/0001-68
Licitação: PE Nº 90091/2025
Termo de Compromisso nº 2025000135
Processo nº 18218/25
Objeto: VASSOURINHA EM NYLON
Projeto Atividade: 261200
Elemento de Despesa: 33903017.

Fonte: 1.500.1
AFM:2026002369 - R\$ 242,00

Contratada: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE
CNPJ: 07.381.075/0001-09
Licitação: PE Nº 90133/2025
Termo de Compromisso nº 2026000027
Processo nº 99417/2025.2
Objeto: SACO DE LIXO DE 100L, SACO DE LIXO DE 200L,
SACO DE LIXO DE 240L, SACO DE LIXO DE 60L
Projeto Atividade: 261200
Elemento de Despesa: 33903017.
Fonte: 1.500.1
AFM: 2026002371 - R\$ 4.932,00

Contratada: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE
CNPJ: 07.381.075/0001-09
Licitação: PE Nº 90123/2025
Termo de Compromisso nº 20260000011
Processo nº 84730/2025
Objeto: SABÃO EM PO, DESODORANTE EM PEDRA, DESINFETANTE, DETERGENTE
Projeto Atividade: 261200
Elemento de Despesa: 33903017.
Fonte: 1.500.1
AFM: 2026002373 - R\$ 6.038,20

Salvador 05 de maio de 2026

LUCIANO RICARDO GOMES SANDES
Secretário de Articulação Comunitária e Prefeituras - Bairro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM

Contratada: CREATIVE LICITACOES LTDA
CNPJ: 54.362.519/0001-49
Licitação: PE Nº 90012/2025
Termo de Compromisso nº 20250000105
Processo nº 199811/2024
Objeto: BEBEDOURO ELETRICO COLUNA
Projeto Atividade: 261200
Elemento de Despesa: 449052
Fonte: 1.500.1
AFM: 2026003139 - R\$ 1.256,00

Contratada: CREATIVE LICITACOES LTDA
CNPJ: 54.362.519/0001-49
Licitação: PE Nº 90012/2025
Termo de Compromisso nº 20250000105
Processo nº 199811/2024
Objeto: PURIFICADOR AGUA
Projeto Atividade: 261200
Elemento de Despesa: 449052
Fonte: 1.500.1
AFM: 2026003146- R\$ 1.779,00

Salvador, 05 de maio de 2026

LUCIANO RICARDO GOMES SANDES
Secretário de Articulação Comunitária e Prefeituras - Bairro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026002580
Processo: 39715/2026
Contratada: NETLIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ nº 14.010.218/0001-31
Objeto: Pilha alcalina AAA (70 un).
Valor total: R\$ 122,50 (Cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501
Elemento de despesas: 3.3.90.3016 fonte de recurso: TESOURO
Amparo legal: Lei Federal nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 36.605/23
Data da assinatura: 04/05/2026.

Salvador, 04 de maio de 2026.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo



RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CT N° 015/2024

PROCESSO N° 98647/2025.
OBJETO: presente aditivo tem por finalidade o reajuste econômico financeiro do Contrato 034/2024, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - Especial (IPCA-E), passando o valor global anual do contrato de **R\$ 507.945,12** (quinhentos e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e doze centavos) para **R\$ 531.504,00** (quinhentos e trinta e um mil, quinhentos e quatro reais).
LEI FEDERAL N° 8.666/93.
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.
CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A.
CNPJ/MF sob N° 02.558.157/0001-62.
DATA DE ASSINATURA: 04/05/2026

Salvador, 04 de maio de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 352/2026

PROCESSO n° 98647/2025.
CONTRATO n° 015/2024.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL: N.° 012/2023 - SEMIT.
CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A
DATA DE ASSINATURA: 04 de maio de 2026.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
ARSAL	250228	33.90.40	1.500.1	R\$ 164,88
CASA CIVIL	250207	33.90.40	1.500.1	R\$ 532,71
CGM	250233	33.90.40	1.500.1	R\$ 155,16
CODESAL	250231	33.90.40	1.501.1	R\$ 2.897,06
FCM	250202	33.90.40	1.500.1	R\$ 321,29
FGM	250133	33.90.39	1.500.1	R\$ 129,67
FMLF	250213	33.90.40	1.500.1	R\$ 182,17
FUMPRES FIN	250237	33.90.40	1.802.3	R\$ 73,83
GABVP	250217	33.90.40	1.500.1	R\$ 611,08
GCM	250205	33.90.40	1.500.1	R\$ 1.468,80
PGMS	250204	33.90.40	1.500.1	R\$ 231,38
SECIS	250105	33.90.39	1.501.1	R\$ 635,40
SECOM	250112	33.90.39	1.500.1	R\$ 635,42
SECULT	250131	33.90.39	1.500.1	R\$ 1.198,19
SEDUR	250222	33.90.40	1.500.1	R\$ 2.552,91
SEFAZ	250108	33.90.39	1.500.1	R\$ 360,40
SEGOV	250215	33.90.40	1.500.1	R\$ 3.616,77
SEINFRA	250229	33.90.40	1.500.1	R\$ 376,77
SEMAN	250227	33.90.40	1.500.1	R\$ 586,09
SEMDEC	250203	33.90.40	1.500.1	R\$ 445,84
SEMGE	250225	33.90.40	1.500.1	R\$ 2.108,92
SEMIT	250234	33.90.40	1.500.1	R\$ 893,45
SEMOB	250211	33.90.40	1.500.1	R\$ 686,52
SEMOP	250128	33.90.39	1.500.1 1.501.1	R\$ 1.531,99
SEMPRE	250210	33.90.40	1.500.1	R\$ 2.074,37
SEMUR	250226	33.90.40	1.500.1	R\$ 563,10
SMED	250208	33.90.40	1.500.1	R\$ 4.650,31
SMS	210500	33.90.40	1.500.1	R\$ 13.588,94
SPMJ	250206	33.90.40	1.500.1	R\$ 1.262,81
SUCOP	250130	33.90.39	1.500.1	R\$ 294,24
TRANSALVADOR	250212	33.90.40	1.501.4	R\$ 876,40

Salvador, 04 de maio de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026003131
Processo: 66545/2026
Contratada: PODIUM DSITRIBUIDORA LTDA
CNPJ n° 11.258.473/0001-00
Objeto: Água mineral s/ gás garrafão 20l (1550 un).

Valor total: R\$ 21.204,00 (Vinte e um mil reais e duzentos e quatro centavos)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501
Elemento de despesas: 3.3.90.3012 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal n°. 14.133/21 e Decreto Municipal n°. 36.605/23

Data da assinatura: 04/05/2026.

Salvador, 04 de maio de 2026.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026002955
Processo: 73651/2026
Contratada: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS
CNPJ n° 07.381.075/0001-09
Objeto: Sabonete líquido 1l (100 fr), sabão em pó (225 un), detergente líquido (300 fr), sabonete espuma refil (100 un)
Valor total: R\$ 4.353,00 (Quatro mil trezentos e cinquenta e três reais)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501
Elemento de despesas: 3.3.90.3017 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal n°. 14.133/21 e Decreto Municipal n°. 36.605/23

Data da assinatura: 04/05/2026.

Salvador, 04 de maio de 2026.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE CONTRATOS

CREDENCIAMENTO N°: 001/2025
PROCESSO N°: 209331/2025
OBJETO: Prestação de serviços para o atendimento de crianças de 2 a 5 anos, na Educação Infantil do Município de Salvador.
GESTOR: Patricia Almeida Moura, matrícula n° 3.115.471
FISCAL: Fabiana dos Santos Nascimento, matrícula n° 3.127.049
EXECUÇÃO: Até o final do ano letivo de 2026.
VIGÊNCIA: Será contada da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 12.365.0001.113900, 12.365.0001.114000, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 1.500.1, 1.543.3
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2026
ASSINAM:

N° CONTRATO	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	REP. LEGAL	VALOR (R\$)
288/2026	74472/2026	IARA VENCIMENTO SANTOS CNPJ N° 34.975.613/0001-66	IARA VENCIMENTO SANTOS	R\$ 264.240,00
291/2026	75299/2026	IAGO SALES ROCHA CNPJ N° 49.354.638/0001-10	IAGO SALES ROCHA	R\$ 365.676,30
292/2026	75564/2026	ESCOLA SAMPAIO SANTIAGO LTDA CNPJ N° 40.512.408/0001-67	EVANDI SAMPAIO SANTIAGO	R\$ 423.361,52

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 30 de abril de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2023

PROCESSO N°: 64796/2026.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA DA BAHIA (AMA-BA)
CNPJ: 05.647.503/0001-77.
OBJETO: Alteração do Plano de Trabalho e do valor do Termo de Fomento n° 002/2023.
VALOR: Fica alterado o valor do repasse decorrente da parceria, passando o valor total a ser de **R\$ 2.270.628,80 (dois milhões, duzentos e setenta mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)** para o exercício de 2026/2027.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.367.0001.214200;
Natura da Despesa: 33.50.43
Fonte: 1.500.1.
DATA DE ASSINATURA: 27 de abril de 2026.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

RITA VALERIA BRASIL SANTOS
Associação de Amigos do Autista da Bahia (AMA-BA)

RESUMO DO CONTRATO Nº 285/2026

PROCESSO Nº 46971/2026.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT)
CNPJ: 33.402.892/0001-06
OBJETO: Contratação da assinatura anual institucional da plataforma digital ABNT Coleção, disponibilizada pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, contemplando acesso eletrônico, via web e em ambiente multiusuário, às Normas Técnicas Brasileiras - NBR e Normas Mercosul - AMN, na faixa de até 50 (cinquenta) normas técnicas, pelo período de 12 (doze) meses.
GESTOR: Artur Gomes Silva, matrícula nº 3162286.
FISCAL: Gabriel Eduardo Pereira Coelho, matrícula nº 3167161.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.
VALOR: R\$ 4.060,00 (quatro mil e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.361.0001.262900
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fontes: 1.500.1
ASSINATURA: 30 de abril de 2026.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED
MÁRIO WILLIAN ESPER -
PRESIDENTE CONSELHO DELIBERAIVO
Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT
RICARDO RODRIGUES FRAGOSO-
DIRETOR GERAL
Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 078/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS:159/2025
PROCESSO: 157683/2025 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS (BROCAS)
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 078/2026
CONTRATADA: DENTAL UNIVERSO LTDA
CNPJ: 26.395.502/0001-52
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2026
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
REGIANE BORGES DOS SANTOS
DENTAL UNIVERSO LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200026562	BROCA CIRURGICA TIPO ZEKRYA MARCA/ FABRICANTE: MICRODONT	UND	10,81

Salvador, 22 de abril de 2026
PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 088/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 164/2025
PROCESSO: 139879/2025 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS MÉDICO HOSPITALARES (INDICADOR BIOLÓGICO)
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 088/2026
CONTRATADA: T.D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 10.696.932/0001-74
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2026
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
MARIO ANTONIO ROCHA SESSIM
TD & V COMÉRCIO DE PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200017173	INDICADOR BIOLOGICO TEMPO LEITURA MAX 24 HORAS MARCA/FABRICANTE: CLEAN TEST / CLEAN U	UND	2,94

Salvador, 28 de abril de 2026
PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 147/2026
PROCESSO nº 229328/2025
OBJETO: Contratação de fundação para prestação de serviço de Consultoria técnica, visando a realização de diagnóstico da situação orçamentária e operacional da Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, bem como para formulação de prognóstico e plano de ação estruturado, com o objetivo de promover sustentabilidade fiscal e eficiência à gestão dos serviços de saúde.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.830.000,00 (um milhão e oitocentos e trinta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 10.122.0014.250106; Elemento de Despesa 3.3.90.35; Fontes de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será a partir de 30/04/2026 a 30/12/2026.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE
CNPJ: 43.942.358/0001-46.
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2026
RESPONSAVEL LEGAL: Maria Helena Garcia Pallares Zockun e Domingos Pimentel Bortoletto.

Salvador, 30 de abril de 2026
PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 256/2025,
publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RETIFICAÇÃO

Nas AFMs nº 000154/2025 e 000156/2025, Processo nº 124479/2024, publicada no DOM nº 9.236 de 25 de março de 2026, página 25.

ONDE SE LÊ:

AFM nº 000154/2025
AFM nº 000156/2025

LEIA-SE:

AFM nº 000154/2026
AFM nº 000156/2026

Nas AFMs nº 000153/2025, 000155/2025 e 000157/2025, Processo nº 3070/2025, publicada no DOM nº 9.236 de 25 de março de 2026, página 25.

ONDE SE LÊ:

AFM nº 000153/2025
AFM nº 000155/2025
AFM nº 000157/2025

LEIA-SE:

AFM nº 000153/2026
AFM nº 000155/2026
AFM nº 000157/2026

Salvador, 04 de maio de 2026
LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026003233
PROCESSO SEMGE Nº: 14904/2025
CONTRATADA: MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA
CNPJ: 46.875.232/0001-94
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIXEIRA TAMPA BASCULANTE
VALOR: R\$ 3.840,00
UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 87818/2026

AFM: 2026003234
PROCESSO SEMGE Nº: 232367/2024
CONTRATADA: BQS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ 33.613.876/0001-62
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALCOOL ETILICO LIQUIDO 92,8°
VALOR: R\$ 5.761,00
UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 87818/2026

Salvador, 04 de maio de 2026.
GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa



**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 015/2024

PROCESSO: N° 83158/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ
CNPJ: 13.927.801/0031-64
CONTRATADA: COLÚMBIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 07.975.753/0001-61
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:
I - a revogação dos efeitos da suspensão da execução contratual anteriormente formalizada por meio do Primeiro Termo Aditivo;
II - a retomada da execução do Contrato n° 015/2024;
III - a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante revisão dos valores originalmente pactuados.

AMPARO LEGAL: Leis n° 14.133/2., IN SEFAZ/CGM N° 34 de 02/10/2024

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2026.

Salvador, 30 de abril de 2026

FERNANDA SILVA LORDÉLO

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DO CONTRATO N° 018/2026 - GEPROC

PROCESSO N° 80471/2026 - FGM
CONTRATADO: 14.810.559 Cassius Cardozo Batista
CNPJ: 14.810.559/0001-91
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
OBJETO: prestação de serviços técnicos especializados para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos com inscrições homologadas referentes ao Edital 003/2026 Gregórios Ano V, publicado no Diário Oficial do Município N° 9.216 de 25 de fevereiro de 2026.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2026

Salvador, 04 de maio de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

RESUMO DO CONTRATO N° 019/2026 - GEPROC

PROCESSO N° 77959/2026 - FGM
CONTRATADO: 34.665.579 Mariana Moreno de Amorim Mateus
CNPJ: 34.665.579/0001-23
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
OBJETO: prestação de serviços técnicos especializados para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos com inscrições homologadas referentes ao Edital 003/2026 Gregórios Ano V, publicado no Diário Oficial do Município N° 9.216 de 25 de fevereiro de 2026.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2026

Salvador, 04 de maio de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

RESUMO DO CONTRATO N° 020/2026 - GEPROC

PROCESSO N° 79957/2026 - FGM
CONTRATADO: Naiara Vieira Reis
CPF: 019.593.515-24
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
OBJETO: prestação de serviços técnicos especializados para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos com inscrições homologadas referentes ao Edital 003/2026 Gregórios Ano V, publicado no Diário Oficial do Município N° 9.216 de 25 de fevereiro de 2026.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2026

Salvador, 04 de maio de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 827/2026.
PROCESSO N° 054/2026.
INEXIGIBILIDADE N° 506/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ZONA GLOBAL EVENTOS LTDA.
CNPJ: 14.867.326/0001-25.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa ZONA GLOBAL EVENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Swing do Fora", para se apresentar no dia 03 de maio de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior- Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Fonte: 1.899.1 - outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
ZONA GLOBAL EVENTOS LTDA.

Salvador, 04 de maio de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 828/2026.
PROCESSO N° 055/2026.
INEXIGIBILIDADE N° 507/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: DONNA CILA EVENTOS LTDA.
CNPJ: 47.463.132/0001-13.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa DONNA CILA EVENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Bira Afrosambah", para se apresentar no dia 03 de maio de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior- Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Fonte: 1.899.1 - outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
DONNA CILA EVENTOS LTDA.

Salvador, 04 de maio de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 829/2026.
PROCESSO N° 056/2026.
INEXIGIBILIDADE N° 508/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: PAULO ROBERTO VIEIRA DE MORAES.
CNPJ: 07.171.535/0001-74.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa PAULO ROBERTO VIEIRA DE MORAES, que tem a exclusividade da atração artística "Julio e Jonathan", para se apresentar no dia 01 de maio de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior- Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Fonte: 1.899.1 - outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
PAULO ROBERTO VIEIRA DE MORAES.

Salvador, 04 de maio de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 830/2026.
PROCESSO Nº 91580/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 509/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: 47.809.487 GABRIELA SANTOS NASCIMENTO.
CNPJ: 47.809.487/0001-11.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa 47.809.487 GABRIELA SANTOS NASCIMENTO, que tem a exclusividade da atração artística "Juan e Rafael", para se apresentar no dia 10 de maio de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior- Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Fonte: 1.899.1 - outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
47.809.487 GABRIELA SANTOS NASCIMENTO.

Salvador, 04 de maio de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 831/2026.
PROCESSO Nº 057/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 510/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: PAULO ROBERTO VIEIRA DE MORAES.
CNPJ: 07.171.535/0001-74.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa PAULO ROBERTO VIEIRA DE MORAES, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Vulcão Aceso", para se apresentar no dia 01 de maio de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior- Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Fonte: 1.899.1 - outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
PAULO ROBERTO VIEIRA DE MORAES.

Salvador, 04 de maio de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 832/2026.
PROCESSO Nº 058/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 511/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CKLS EVENTOS LTDA.
CNPJ: 49.835.474/0001-42.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa CKLS EVENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Priscilla Gonzales", para se apresentar no dia 03 de maio de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior- Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Fonte: 1.899.1 - outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
CKLS EVENTOS LTDA.

Salvador, 04 de maio de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 833/2026.
PROCESSO Nº 059/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 512/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CKLS EVENTOS LTDA.
CNPJ: 49.835.474/0001-42.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa CKLS EVENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Prakatá", para se apresentar no dia 03 de maio de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior- Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Fonte: 1.899.1 - outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
CKLS EVENTOS LTDA.

Salvador, 04 de maio de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 834/2026.
PROCESSO Nº 91584/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 513/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: 40.252.881 ANDREZA TEIXEIRA DA SILVA LEMOS.
CNPJ: 40.252.881/0001-52.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa 40.252.881 ANDREZA TEIXEIRA DA SILVA LEMOS, que tem a exclusividade da atração artística "Pagodim do Robbsson", para se apresentar no dia 10 de maio de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior- Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Fonte: 1.899.1 - outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
40.252.881 ANDREZA TEIXEIRA DA SILVA LEMOS.

Salvador, 04 de maio de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 835/2026.
PROCESSO Nº 060/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 514/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CKLS EVENTOS LTDA.
CNPJ: 49.835.474/0001-42.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa CKLS EVENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Jherê", para se apresentar no dia 03 de maio de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior- Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Fonte: 1.899.1 - outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
CKLS EVENTOS LTDA.

Salvador, 04 de maio de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro



RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 836/2026.

PROCESSO Nº 061/2026.

INEXIGIBILIDADE Nº 515/2026.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: CKLS EVENTOS LTDA.

CNPJ: 49.835.474/0001-42.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CKLS EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Sambeijo"**, para se apresentar no dia 02 de maio de 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior- Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Fonte: 1.899.1 - outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2026.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

CKLS EVENTOS LTDA.

Salvador, 04 de maio de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 837/2026.

PROCESSO Nº 062/2026.

INEXIGIBILIDADE Nº 516/2026.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: CKLS EVENTOS LTDA.

CNPJ: 49.835.474/0001-42.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CKLS EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Poder Dang"**, para se apresentar no dia 02 de maio de 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior- Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Fonte: 1.899.1 - outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2026.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

CKLS EVENTOS LTDA.

Salvador, 04 de maio de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 149/2022

PROCESSO Nº: 70229/2026 - SEMIT

CONTRATADO: INTELIGENCIA DE NEGÓCIOS SISTEMAS E INFORMÁTICA LIDA

CNPJ Nº 06.984.836/0001-54

OBJETO: O presente aditivo tem por finalidade a renovação por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 149/2022, **iniciando em 04 de maio de 2026 e terminando em 03 de maio de 2027.**

VALOR GLOBAL: R\$ 323.599,00 (trezentos e vinte e três mil quinhentos e noventa e nove reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.

ASSINATURA: 30 de abril de 2026.

UNIDADE GESTORA/ÓRGÃO	SUBAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
63002	118200	33.90.40	1.500.1

Salvador, 04 de maio de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 20/2026

CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

CNPJ: 63.242.473/0001-15

CONTRATADA: OFFICE MÓVEIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 28.975.299/0001-19

PROCESSO Nº: 54518/2026

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016

OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: aquisição de armários roupeiros de 08 (oito) portas, com entrega C.I.F (custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor).

PRAZO: 06 (Seis) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 47.852,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 250104 - Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte 1.500.1.

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2026

PARECER Nº 97/2026

Assinam:

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

- Virgílio Teixeira Daltro e Isaac Lemos Peixoto Filho

Pela Contratada: Office Móveis Comércio e Serviços Ltda

- Gislon de Jesus Souza

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

RESUMO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 010/2026

PROCESSO Nº 201556/2025

CONTRATO Nº 010/2026

CONTRATANTE: SEINFRA- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

CNPJ: 13.927.801/0011-10

CONTRATADA: REDE GANHA TEMPO DE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA

CNPJ/MF sob o nº 13.758.956/0001-07

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

OBJETO ORIGINAL CONTRATADO:

Contratação de serviços técnicos especializados necessários à execução das ações de regularização fundiária de interesse social visando o cadastro de até 7.000 (sete mil unidades imobiliárias dos núcleos urbanos informais consolidados denominados de: Nova Constituinte e Pau da Lima, no âmbito do município de Salvador, nos moldes da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Complementar Municipal nº 074/2020 e do Decreto Municipal 33421/2020 tendo por objetivo a inclusão dos referidos núcleos ao ordenamento territorial urbano.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 2.288.679,92 (dois milhões, duzentos e oitenta e oito mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Gestão/Unidade: 610002 UG SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas. Fonte de Recursos: 1.700.1.1.0.001 - Outras Tranf de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Tesouro. Projeto Atividade: 130500 - Casa Legal - Regularização Fundiária. Natureza da despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2026

Assinam:

Pela Contratante: JULIO CESAR DOS SANTOS - SEINFRA

Pela Contratada: VANESSA FERREIRA DA SILVA MURICY - REDE GANHA TEMPO DE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA

JULIO CESAR DOS SANTOS
Secretário

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04/2026

Processo nº: 44705/2026
Contrato nº: 006/2023 - Construção do Equipamento Urbano Centro Cultural / Comunitário
Empresa: ANKARA ENGENHARIA LTDA. CNPJ nº 13.578.869/0001-60

Objeto: Reajuste Contratual conforme Cláusula 47 e 47.1 do Contrato nº 006/2023:

PERÍODO	VALOR REAJUSTE (R\$)	ÍNDICE REAJUSTE INCC-DI (%)
DEZEMBRO 2024 A DEZEMBRO 2025	651.108,16	10,2606

Amparo Legal: art. 40, inc. XI, art.55, inc. III e art. 65, II, d, §8º da Lei nº 8.666/1993, e arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001, bem como cláusula 47 e 47.1 do Contrato nº 006/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 05 de maio de 2026.

JULIO CESAR DOS SANTOS
Secretário

CONVÊNIOS

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

RESUMO

TERMO DE ACORDO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO** PARA QUITAÇÃO DE DÉBITOS ORIUNDOS DE CESSÃO DE SERVIDOR

OBJETO: A confissão de dívida da **DEVEDORA** em favor da **CREDORA**, para quitação dos débitos oriundos da movimentação de agente público ao Município.

Reconhecendo como legítima a dívida, a DEVEDORA compromete-se a pagar na seguinte conformidade:

O valor integral da dívida, no montante atualizado de R\$ 94.552,57, será pago em 20 (vinte) parcelas mensais, sendo:

- a) a primeira parcela no valor de R\$ 4.727,63 (quatro mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos);
- b) as demais 19 (dezenove) parcelas no valor fixo e sucessivo de R\$ 4.727,63 (quatro mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos), todas com vencimento no dia 15 de cada mês, a partir de 15/05/2026, mediante Documento de Arrecadação Municipal - DAM emitido pelo credor.

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2026

ASSINAM: **BRUNO SOARES REIS**
Prefeito do Município de Salvador
CREDOR

FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM
Prefeito do Município de Santo Amaro - BA
DEVEDOR

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO: Nº 251529/2023

OBJETO: O presente TERMO DE ADITIVO tem como finalidade a prorrogação do prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações Decreto Municipal nº 29.129/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.365.0001.113800 e 12.365.0001.114900;

Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42;

Fontes de Recursos: 1.500.1, 1.541.3 e 1.544.3.

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2026

Nº DO TC	PROCESSO	NOME/CNPJ	REP. LEGAL	VIGÊNCIA
158/2024	81343/2026	ASSOCIAÇÃO BEIJA-FLOR DA MASSARANDUBA, CNPJ Nº 16.957.531/0001-07	CLAUDICE GUIMARÃES REIS	25.05.2026 A 24.05.2028

Nº DO TC	PROCESSO	NOME/CNPJ	REP. LEGAL	VIGÊNCIA
159/2024	79695/2026	AÇÃO SOCIAL DAS ANCILAS DO MENINO JESUS - ASAMEJ, CNPJ Nº 15.253.727/0001-58	JACIRA FERREIRA QUEIROZ	12.06.2026 A 11.06.2028
160/2024	83526/2026	ASSOCIAÇÃO PROJETO SOCIAL EDUCAR, CNPJ Nº 51.012.273/0001-97	JOSENIRA DA PAIXÃO DOS SANTOS	25.05.2026 A 24.05.2028

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 30 de abril de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 041/2026
INSTITUTO DE FOMENTO, COLABORAÇÃO E APOIO À GESTÃO PÚBLICA - STRATEGIC

Resumo do Termo de Cooperação Técnica nº 041/2026 celebrado em 29/04/2026 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e o INSTITUTO DE FOMENTO, COLABORAÇÃO E APOIO À GESTÃO PÚBLICA - STRATEGIC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 256.697/2025

DO OBJETO: a CONVENIADA vem ofertar a SMS procedimentos a título de gratuidade para fins de obtenção do Certificado Beneficente de Assistência Social na área da saúde (CEBAS) conforme estabelecido no §3º, art. 23 da Portaria GM/MS nº 834 de 2016, conforme listados no termo de convênio.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da publicação em Diário Oficial do Município

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2026

REPRESENTANTE LEGAL: Leandro Rheinschmitt Fernandes

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

APOSTILA Nº 22/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao quanto dispõe a Lei nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 29.129/2017, torna público que mediante o recebimento do Ofício com data 06/03/2026 da ASSOCIAÇÃO SONS DO BEM, resolve expedir a presente APOSTILA, oriunda do Processo Administrativo nº 480082026, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 - O objeto da presente Apostila é a atualização do Cronograma de Desembolso do exercício financeiro de 2026, ajustando o valor da execução das atividades do Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho constante das fls. 141 a 193, Item 9 - Cronograma de Desembolso, fl.167, do Termo de Colaboração nº 25/2023, para o Plano de Trabalho, fls. 195 a 246 - Cronograma de Desembolso, item 9 - fl. 220.

Salvador, 28 de abril de 2026

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário



EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos Titularidade, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br/servicos/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
903223/2026	JOSEMAR MOREIRA OLIVEIRA	ALT.TITULARIDADE
903080/2026	EDINALDO CARDOSO MAGALHÃES	ALT.TITULARIDADE
903146/2026	GETULIO CURVELLO PINHEIRO	ALT.TITULARIDADE
906229/2026	MIGUEL DE SANTANA GOMES	ALT.TITULARIDADE
931433/2025	DOLORES DOURADO BISPO	ALT.TITULARIDADE
931383/2025	ANA MARIA SIQUEIRA BORBA	ALT.TITULARIDADE
903371/2026	MRV MDI BAHIA INCORPORAÇÕES LTDA	ALT.TITULARIDADE
912619/2026	MARIA AUXILIADORA P. PINTO	ALT.TITULARIDADE
905605/2026	YURI DE BRITO BARBOSA	ALT.TITULARIDADE
913271/2026	MYLENA RIBEIRO MENEZES	ALT.TITULARIDADE
905601/2026	MARIA AUXILIADOR DE A. SOUZA	ALT.TITULARIDADE
905664/2026	GILMARIO DE ARAUJO SILVA	ALT.TITULARIDADE
905691/2026	ZENILDO SANTANA NEVES	ALT.TITULARIDADE
905709/2026	ANDREA PHILIPPS DE F. SENA	ALT.TITULARIDADE
905364/2026	TALITA CALDAS NUNES BENEVIDES	ALT.TITULARIDADE
905369/2026	MANOEL ALVES DA SILVA	ALT.TITULARIDADE
905390/2026	MARIA HELENA SENA DA SILVA	ALT.TITULARIDADE
912478/2026	MILENE SILVA SOUZA	ALT.TITULARIDADE
906407/2026	ANDREZZA ALVES DA SILVA	ALT.TITULARIDADE
906384/2026	EMERSON FALÇÃO DE CARVALHO	ALT.TITULARIDADE
906394/2026	DARLANECARMO PEREIRA	ALT.TITULARIDADE
906292/2026	RAIMUNDO LOPES DE O. NETO	ALT.TITULARIDADE
906295/2026	MERITA COSTA DE OLIVEIRA	ALT.TITULARIDADE
906326/2026	FRANCISCO EVANGELISTA MENDES	ALT.TITULARIDADE
906320/2026	ANNA CAVALCANTI FADUL	ALT.TITULARIDADE

Salvador, 04 de Maio de 2026.

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA MAURÍCIO
Coordenadora de Cadastro Imobiliário

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

Diretoria de Previdência - DPREV

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O FUNDO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA DE SALVADOR - FUMPRES, pelo seu gestor abaixo assinado, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na resolução da LC nº 67/2017, torna público que será realizada Audiência Pública referente ao exercício de 2025 para exposição e debates sobre o Relatório de Governança Corporativa, os resultados da Política de Investimentos e a Avaliação Atuarial.

Art. 1º A audiência pública será realizada no âmbito da Diretoria de Previdência, através de transmissão ao vivo pelo YouTube, aberta a toda a sociedade, com a participação de segurados, de representantes do ente federativo (poderes Executivo e Legislativo) e da sociedade civil, presidida pelo Diretor de Previdência e gestor do FUMPRES.

DOS OBJETIVOS

Art. 2º São objetivos da audiência pública conhecer e debater, à luz dos aspectos jurídicos, técnicos, de gestão participativa e referentes à viabilidade e condições de gestão, o Relatório de Governança Corporativa, os resultados da Política de Investimentos e a Avaliação Atuarial.

Art. 3º Serão apresentados esclarecimentos quanto aos temas indicados no artigo 2º, para possibilitar a manifestação dos interessados a respeito das ações que vem sendo realizadas, bem como acerca dos resultados obtidos.

DA PARTICIPAÇÃO DAS AUTORIDADES, ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL E PESSOAS INTERESSADAS

Art. 4º A participação da plateia observará os seguintes procedimentos:

- I - É assegurado aos participantes o direito de manifestação oral ou por escrito, conforme disposição deste Edital;
- II - As manifestações orais observarão a ordem sequencial do registro da intenção para manifestação, devendo informar o nome do participante, facultada a inscrição prévia no correio eletrônico: previdencia@salvador.ba.gov.br;
- III - O tempo para manifestação oral dos participantes será de no máximo 05 minutos, podendo ser dilatado ou reduzido, em função do número de participantes e da duração total prevista, considerando o tempo necessário para as exposições iniciais;
- IV - Os interessados que quiserem se manifestar por escrito sobre os temas elencados poderão fazê-lo enviando o documento até 01 (um) dia antes da data da audiência pública, para o correio eletrônico indicado no inciso II.

§1º- O Fundo Municipal da Previdência de Salvador divulgará no roteiro da audiência, disponível no sítio eletrônico do FUMPRES (<http://www.previdencia.salvador.ba.gov.br>), a ordem de exposições iniciais sobre os temas com o respectivo limite de tempo.

§2º- Situações não previstas no procedimento da audiência pública serão resolvidas pelo presidente da audiência pública ou por quem lhe faça as vezes no dia do evento.

DO HORÁRIO E LOCAL

Art. 5º A Audiência Pública realizar-se-á no dia 15 de maio do ano corrente, a partir das 09:00h, através de transmissão ao vivo pelo YouTube, com a divulgação do link, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, no sítio eletrônico do Fundo Municipal da Previdência de Salvador (<http://www.previdencia.salvador.ba.gov.br>).

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º A minuta deste edital encontra-se à disposição dos interessados no sítio eletrônico do Fundo Municipal da Previdência de Salvador (<http://www.previdencia.salvador.ba.gov.br>), bem como afixado na sede do FUMPRES.

GABINETE DA DIRETORIA, 04 de maio de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Gestor do Fundo Municipal da Previdência de Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

COMUNICADO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, à luz dos elementos que integram os presentes autos e em cumprimento à decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, declara **ANULADO** o Lote 03 do Pregão Eletrônico SMS nº 115/2025 - Processo nº 4.878/2024, objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais para Oficina Terapêutica no CAPS (brinquedos e jogos). A decisão fundamenta-se no art. 112 da Lei Orgânica do Município de Salvador, no art. 71, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, e nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal (STF).

Salvador, 30 de abril de 2026.

PEDRO LUIZ MENEZES BARRETO
Agente de Contratação/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE SERINGA DESCARTAVEL C/ AGULHA 13 X 0,38 1ML, SERINGA DESCARTAVEL C/ AGULHA 13 X 4,5 1ML, SERINGA DESCARTAVEL C/ AGULHA 13 X 4,5 3ML, SERINGA DESCARTAVEL C/ AGULHA 20 X 5,5 3ML, SERINGA DESCARTAVEL C/ AGULHA 25 X 7 3ML**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 057/2026 - PROC. Nº 77816/2026
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 e-mail: searp.sms@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 04 de maio de 2026.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE SUPORTE P/ CAIXA COLETORA MATERIAIS PERFURO CORTANTES 13L, SUPORTE P/ CAIXA COLETORA MATERIAIS PERFURO CORTANTES 20L, SUPORTE P/ CAIXA COLETORA MATERIAIS PERFURO CORTANTES 1L, SUPORTE P/ CAIXA COLETORA MATERIAIS PERFURO CORTANTES 7L, TALA P/ IMOBILIZAÇÃO MEMBROS PAPELAO G, TALA P/ IMOBILIZAÇÃO MEMBROS PAPELAO M, TALA P/ IMOBILIZAÇÃO MEMBROS PAPELAO P, TERMOMETRO P/ GELADEIRA C/ CABO EXTENSOR, TERMOMETRO P/ GELADEIRA DIGITAL MAXIMA/MINIMA.**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 056/2026 - PROC. Nº 67598/2026

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor

de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 e-mail: searp.saude4@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 04 de maio de 2026.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE LUVAS P/ PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL TAM G, LUVAS P/ PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL TAM M, LUVAS P/ PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL TAM P, LUVAS P/ PROCEDIMENTO TAM PP, LUVAS VINIL S/ PO P/ PROCEDIMENTOS DESCARTÁVEL TAM P, LUVAS VINIL S/ PO P/ PROCEDIMENTOS DESCARTÁVEL TAM G, LUVAS VINIL S/ PO P/ PROCEDIMENTOS DESCARTÁVEL TAM M**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 058/2026 - PROC. Nº 59900/2026

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 e-mail: searp.sms@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 04 de maio de 2026.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

EDITAL 003/2026 - GREGÓRIOS ANO V
RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAF), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019 Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 5/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, torna pública o Resultado Final da Etapa de Homologação das Inscrições do Edital 003/2026 Gregórios Ano V.

1. Propostas homologadas:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NATUREZA JURÍDICA
1107	11.525.521 ANA PAULA LIMA DE ALBUQUERQUE	FESTIVAL DE CANTO POPULAR	PESSOA JURÍDICA - MEI
857	13.599.384 ILMA DE MATOS NASCIMENTO	RAPSÓDIA EM MOVIMENTO	PESSOA JURÍDICA - MEI
860	22.165.459 VALDJANE SANTOS DE JESUS	TRAVESSIAS DA CENA - LABORATÓRIO DE ATUAÇÃO PARA TEATRO E AUDIOVISUAL	PESSOA JURÍDICA - MEI
1104	24.431.327 GABRIEL GUEDES DOS SANTOS	PRADARRUM - FORMAÇÃO E DIFUSÃO	PESSOA JURÍDICA - MEI
1151	25.197.378 DIEGO PUREZA LEAL DE SOUZA	FESTIVAL OCUPAÇÃO SOUND SYSTEM	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS
1102	31.694.008 CARLOS ANDRE BARBOSA COSTA	3º ROUND BR - ENCRUZILHADAS	PESSOA JURÍDICA - MEI
1006	35.250.746 MATHEUS ROCHA SILVA	MOSTRA CINE PCD	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS
1147	37.699.074 BEATRIZ ALMEIDA NASCIMENTO	LABORATÓRIO PAGODE POR ELAS CONECTA	PESSOA JURÍDICA - MEI
1066	38.426.072 EMILY DIAS RIBEIRO	ACESSOS FILMES 2026-2028	PESSOA JURÍDICA - MEI
921	43.361.110 ELIVAM NASCIMENTO SILVA	6º CAFÉ URBANO - CONGRESS	PESSOA JURÍDICA - MEI
745	43.516.774 JOSELENE DE CARVALHO SANTOS	CIRCUITO VERÃO- FESTIVAL CIRCUITO DA DANÇA 4	PESSOA JURÍDICA - MEI
726	45.687.843 MARCUS VINICIUS BISPO SANTOS	BELA GINGA - FORMAÇÃO E ANCESTRALIDADE NA CAPOEIRAGEM	PESSOA JURÍDICA - MEI
870	46.840.992 JOICE DOS SANTOS SALLES	TERRITÓRIOS DE MEMÓRIAS EM CENA	PESSOA JURÍDICA - MEI
667	47.516.757 JOAO VITOR GOMES DE SOUZA	CIRCUITO DE ARTES INTEGRADAS PAGODÃO PRIDE - 4ª EDIÇÃO	PESSOA JURÍDICA - MEI
922	53.390.339 ZACK IGOR NASCIMENTO DE CARVALHO	FESTIVAL INTERNACIONAL DE PERCUSSÃO 2 DE JULHO	PESSOA JURÍDICA - MEI
576	54.161.269 HYAGO MATOS DA SILVA	DESLOCANDO CLÁSSICO: A BAHIA COMO EIXO POÉTICO	PESSOA JURÍDICA - MEI

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NATUREZA JURÍDICA
657	65.702.513 ANDRE LUIS SILVA DA HORA	PRESENÇA - BAHIA QUEER	PESSOA JURÍDICA - MEI
1075	ADAILSON PAIXÃO DA SILVA	ESSE É NOSSO - ESCOLA DE SABERES AFRO-DIASPÓRICOS	PESSOA FÍSICA
992	AIOCA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	MOSTRA DE CINEMA AFRICANO - ESPELHOS D'ÁFRICA (4ª EDIÇÃO)	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS
1078	ALMIR GONÇALVES NASCIMENTO	MUNDO SEGURO	PESSOA FÍSICA
671	ALUFA PRODUCOES & CONSULTORIA LTDA	COLETIVO CULTURAL PODMAR - QUILOMBO BANANEIRAS	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS
705	ANA CAMILA DE SOUZA ESTEVES ME	MOSTRA DE CINEMAS AFRICANOS	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS
582	ANA CARLA OLIVEIRA DA PAIXAO	DECOLONISATE: MULHERES, TAMBOR E RESISTÊNCIA - FORMAÇÃO, CRIAÇÃO E DIFUSÃO EM PERCUSSÃO AFRO-BAIANA	PESSOA FÍSICA
1086	ANA CAROLINA PEREIRA GOMES	DOS FILMES QUE AINDA NÃO FIZEMOS - NARRATIVAS SOTEROPOLITANAS - VOLUME 2	PESSOA FÍSICA
570	ANDRESSA LIMA BATISTA	CORPO-MUSEU: VIVÊNCIAS COM BARRO E PRÁTICAS DE CRIAÇÃO EM MUSEOLOGIAS COMUNITÁRIAS	PESSOA FÍSICA
526	ANTÔNIO ROQUE PORTELA DA SILVA	MAYDAY IN BAHIA - CENA, FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA AO VIVO NA ABOCA	PESSOA FÍSICA
495	ANTONIO SOARES DOS SANTOS	"MAGIA NEGRA: ANCESTRALIDADE E RESISTÊNCIA".	PESSOA FÍSICA
1052	ARGOS CRIAÇÕES ARTÍSTICAS	ARGONAUTAS 26+	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS
1061	ARRAIAL, PROMOÇÕES, EVENTOS, RECREAÇÃO E LAZER ME	MOSTRA NACIONAL - FESTIVAL MARÉ DE MARÇO ANO VI	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS
1024	ASSOCIAÇÃO AFOXÉ FILHOS DE GANDHY	CAMINHOS DA PAZ: FORMAÇÃO, DIFUSÃO E SALVAGUARDA DO AFOXÉ FILHOS DE GANDHY	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS
818	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E CARNAVALESCA BLOCO AFRO IDARÁ	ESPETÁCULO MULHERIDADE	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS
480	ASSOCIAÇÃO CONEXÕES CRIATIVAS	IC ENCONTRO DE ARTES	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS
1026	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA AFOXÉ KAMBALAGWANZE	KAMBALAGWANZE: ESCOLA VIVA DO AFOXÉ - FORMAÇÃO, ANCESTRALIDADE E DIFUSÃO CULTURAL	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS
1020	ASSOCIACAO CULTURAL E CARNAVALESCA CASA DA CAPOEIRA PELOURINHO BLOCO AFRO SAMBUE - ACCCCPBAS	PAPO DE MESTRE - QUE VIVA A CAPOEIRA 2º EDIÇÃO	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS
1003	ASSOCIACAO CULTURAL E CARNAVALESCA QUERO VER O MOMO	FESTA LITERARIA ARTE E IDENTIDADE - FESTA DE ARTE E LITERATURA NEGRA INFANTOJUVENIL - ANO VII	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS
391	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPERANÇA	ENTRE PONTAS E RESISTÊNCIA: A MENINA QUE DANÇAVA NA JANELA	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS
693	ASSOCIAÇÃO CULTURAL QUABALES MUSICA, CULTURA, ARTE, CIDADANIA E MEIO AMBIENTE	QUABALES EM MOVIMENTO: FORMAÇÃO, CRIAÇÃO E DIFUSÃO DA PERCUSSÃO SUSTENTÁVEL NO NORDESTE DE AMARALINA	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS
1040	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E CARNAVALESCA MALE DEBALE	CONCURSO NEGRO E NEGRA DO MALE	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS
819	ASSOCIAÇÃO IC + AMPARA MULHER	FESTG- FESTIVAL DE TEATRO GENTE ANO 5 E 6- ANCESTRALIDADE NEGRA NA CIDADE BAIXA (CBX)	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS
266	ASSOCIAÇÃO IDEOLOGIA CALABAR	CALABAR EM REDE: ESCOLA DE INFLUENCIADORES E CRIADORES DE CONTEÚDO DIGITAL	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS
528	ASSOCIAÇÃO NASCENTE DA LAGOA	OMODÉ OKAN	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS
558	ASSOCIAÇÃO PICOLINO DE ARTES DO CIRCO	FESTIVAL INTERNACIONAL VIVA O CIRCO - ANO XLI - CIRCO EM REDE	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS



ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NATUREZA JURÍDICA
491	ASSOCIACAO PORTO DAS BALEIAS DE ITAPUA	FESTIVAL BALEIA ROSA DE ITAPUÃ	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS
601	ASSOCIAÇÃO PRACATUM AÇÃO SOCIAL - APAS	CANDYALL E TAL - 7º FESTIVAL DE ARTE URBANA	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS
1060	ASSOCIAÇÃO PROJETO JAZZ NA AVENIDA	JAZZ NA AVENIDA: FORTALECIMENTO DE PONTÃO DE CULTURA PARA DIFUSÃO, FORMAÇÃO E ARTICULAÇÃO DA MÚSICA	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS
1064	ASSOCIAÇÃO TEATRO GAMBOA	GAMBOA EM MOVIMENTO: PLANO DE MANUTENÇÃO E AÇÕES FORMATIVAS DA ASSOCIAÇÃO TEATRO GAMBOA	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS
591	ASSOCIAÇÃO TOCAIA	SAMBA PRA RUA: FORMAÇÃO E INSERÇÃO NA ECONOMIA DA CULTURA NEGRA	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS
537	AWORAN PRODUCAO CINEMATOGRAFICA LTDA	CINEMINHA B	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS
642	BAOBÁ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	VIVADANÇA FESTIVAL INTERNACIONAL	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS
656	BARBARA GEISINEIA MELLO DE SOUSA	OLHAR DE RUA: A TRAJETÓRIA DO DENDÊ CREW SOB A LENTE DISSIDENTE	PESSOA FÍSICA
535	BEATRIZ GONZALEZ LAGOS IZQUIERDO	“OFICINAS E MOSTRA ARTÍSTICA DO GRUPO DE DANÇA INFANTO-JUVENIL BALLET DA LUZ”	PESSOA FÍSICA
1057	BLOCO CARNAVELESKO DA SAUDADE	SAMBA E BEM-ESTAR: RITMOS QUE RENOVAM A VIDA	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS
958	BRENDA AZEVEDO AQUINO DE MEDEIROS	FESTIVAL ROZÊ - MULHER EM TODA ARTE	PESSOA JURÍDICA - MEI
1036	CAATINGA CULTURA E ENTRETENIMENTO LTDA	11º FESTIVAL ZONA MUNDI	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS
687	CAROLAINE BARBOSA E SILVA	CINECLUBE CINE EJIGBÔ - CINEMA E IDENTIDADE DIASPÓRICA	PESSOA FÍSICA
1138	CAROLINE ABREU DE SOUZA	GROOVE NA PRAÇA - FORMAÇÃO EM PERCUSSÃO E FORTALECIMENTO CULTURAL EM MUSSURUNGA	PESSOA FÍSICA
503	CAROLINE BARRETO DE LIMA	MODATIVISMO: PRÁTICAS FEMINISTAS E ANTIRRACISTAS EM PROCESSOS CRIATIVOS DECOLONIAIS.	PESSOA FÍSICA
1035	CENTRO CULTURAL MAMULENGO - CCM	MAMULENGO VEM BRINCAR	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS
395	CLAUDIO DA CONCEIÇÃO SILVA	COMPANHIA DE ARTES ELEMENTOS: ENTRE CIRCULARIDADES E CONTINUIDADES	PESSOA FÍSICA
463	CLEVERTON DE JESUS DOS SANTOS0584535540	QUE MATA ESCURA É ESSA?	PESSOA JURÍDICA - MEI
511	COLETIVO DE PRODUTORES CULTURAIS DO SUBURBIO LTDA	FESTIVAL DE TEATRO DO SUBÚRBIO	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS
130	DAÍSE GOMES DE OLIVEIRA	FESTIVAL ALTERNATIVO DE PITUAÇU ANO 11 - COM A FORÇA DAS ÁGUAS	PESSOA JURÍDICA - MEI
1074	DANIELLE FERREIRA FELÍCIO DOS SANTOS	CORTEJO FESTIVAL ARRASTÃO DA LIBERDADE 2027: CULTURA, TERRITÓRIO E RESISTÊNCIA	PESSOA JURÍDICA - MEI
1141	DANILO BARBOSA QUEIROZ	TRILOGIA DO MEIO DO MUNDO	PESSOA FÍSICA
615	DAVI NASCIMENTO BAHIA	FESTA DAS CARETAS DE TUBARÃO	PESSOA JURÍDICA - MEI
645	DÊ UM SINAL ASSESSORIA EM INCLUSÃO E DIVERSIDADE LTDA	LIRISMO VISUAL: CIRCUITO DE ARTE SURDA E MEMÓRIA URBANA	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS
414	DIEGO DOS SANTOS DO NASCIMENTO	CANTO E CONVERSA: DIÁLOGOS TRANSMUSICALIZADOS EM SALVADOR	PESSOA FÍSICA
975	DIEGO GONÇALVES CORDEIRO	RISO EM TRÂNSITO: POÉTICAS DA RUA	PESSOA JURÍDICA - MEI
1079	DIOGO ANTONIO MACEDO GALVÃO	SALVADOR EM CORES: FORMAÇÃO EM GRAFITE E TRANSFORMAÇÃO DOS TERRITÓRIOS ESCOLARES	PESSOA FÍSICA

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NATUREZA JURÍDICA
662	EDINILSON MOTA DIAS	CANDURAS E ARTE EM MOVIMENTO	PESSOA FÍSICA
858	EDINOELIA MACIEL ANUNCIAÇÃO	LINHA DO TEMPO - 22 ANOS D'A OUTRA COMPANHIA DE TEATRO	PESSOA JURÍDICA - MEI
847	EDSON NEVES DE SANTANA JUNIOR	ANCESTRALIDADE EM MOVIMENTO	PESSOA FÍSICA
302	ELLEN MELLO DOS SANTOS CRUZ	DIMENTI RUMO AOS 30	PESSOA FÍSICA
1076	EMANUEL DE ASSIS NEPOMUCENO SILVA	DEVER DE RUA - TERRITÓRIOS E FRONTEIRAS: ESPAÇO PÚBLICO, PRIVADO E VIRTUAL	PESSOA FÍSICA
315	EMANUELA SILVA SANTIAGO 02770096508	TERRITÓRIOS DO IMAGINAR: PROGRAMA DE ARTE-EDUCAÇÃO PARA INFÂNCIAS	PESSOA JURÍDICA - MEI
563	F P A PUNK HAZARD STUDIOS LTDA	ECOS DA ESCRITA	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS
359	FABIOLA JULIA BARBOSA	ROSAS NEGRAS - 10 ANOS: MEMÓRIA, PERMANÊNCIA E FUTURO DA CENA NEGRA SOTEROPOLITANA	PESSOA FÍSICA
1013	FRANCISNEIDE DE JESUS VIERA	SLAM MINAS SUBURBANAS: VOZES NEGRAS DO SUBÚRBIO EM CIRCUITO DE POESIA FALADA E PUBLICAÇÃO BILÍNGUE	PESSOA FÍSICA
986	GEAN CARLOS ALMEIDA DOS SANTOS	SAMBA DA MATA - GRUPO CUTURAL MATA INTEIRA	PESSOA FÍSICA
1032	GEORGENES ISAAC SILVA DO CARMOS SANTOS	BRASIL APÓS A NOITE	PESSOA FÍSICA
1037	GLEIDISON OLIVEIRA DA ANUNCIACAO	REFORMA: TERRITÓRIOS EM DANÇA	PESSOA FÍSICA
1129	GRUPO CULTURAL E JUNINO FORRO DO ABC - GCJFABC	“SENZALA: FÉ, RESISTÊNCIA E RITUAL”	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS
964	GRUPO DE APOIO AS MULHERES POSITIVAS DE SALVADOR	FESTIVAL BANHO DE MAR À FANTASIA: CULTURA, TERRITÓRIO E DIVERSIDADE	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS
750	GUMERCINDO VIEIRA SANTOS	CASA DO POETA GUIGA DE OGUM	PESSOA FÍSICA
365	HYNDRA GOMES LOPES	CAOS - CINEMA, ANTROPOLOGIA E OBSERVAÇÃO SOCIAL	PESSOA FÍSICA
853	IAGO ALVES DOS SANTOS CHAGAS	CIRCUITO AFROBAPHO	PESSOA FÍSICA
899	IARA CASTRO ARAGAO	EMBAIXO DO CEU DE SALVADOR	PESSOA FÍSICA
743	ILÉ DAYÔ PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	IV FÓRUM DE QUADRILHAS JUNINAS	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS
854	INAÍRA MENESES MENDONÇA	NEGRAS MENTES	PESSOA FÍSICA
338	INSTITUTO RUMPILEZZ	COLETIVO RUMPILEZZINHO: MÚSICA INSTRUMENTAL AFRO-BRASILEIRA, JUVENTUDE E MEMÓRIA	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS
590	IRANNÂ TEODORIO PEREIRA	ACENDENDO PEQUENOS SÓIS.	PESSOA FÍSICA
680	ISADORA RODRIGUES MOREIRA DA SILVA	MARÉ CHEIA - MULHERES MARES 10 ANOS	PESSOA FÍSICA
739	ISIS CARLA MATOS CARDOSO	PROJETO BAILE DA GABRIELA	PESSOA FÍSICA
440	ITAMARA GABRIEL DO NASCIMENTO	IRÂNTÍ - SENHORAS E SENHORES DA MEMÓRIA	PESSOA FÍSICA
481	JOSEILTON FERREIRA DO NASCIMENTO083478566568	CORDEL AO PONTO - ACESSIBILIDADE CULTURAL E TECNOLOGIAS ANCESTRAIS	PESSOA JURÍDICA - MEI
252	JOSIMEIRE SANTOS DA PAIXÃO	FESTIVAL DE LEITURA TRANSFORMADOR -	PESSOA FÍSICA
572	KAROLAYDE DE SENA SANTOS	KINGS EM CENA	PESSOA FÍSICA
1077	KINDA RODRIGUES CONCEIÇÃO	CASA MEMÓRIA VIVA - SANKOFA	PESSOA FÍSICA
891	LARA BÖKER TÔRRES SILVA	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO ACERVO FOTOGRÁFICO LÁZARO TÔRRES	PESSOA FÍSICA
791	LEANDRO MORAES SOTERO DOS SANTOS	PLATAFORMA VITROLA 71: FORMAÇÃO DE DJS E ECONOMIA CRIATIVA	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS
1148	LINDOMAR LUIS DE SOUZA PAIXÃO	INCUBADORA SONORA - PLATAFORMA DE DESENVOLVIMENTO DA MÚSICA INDEPENDENTE	PESSOA FÍSICA
332	LIVIA MOREIRA SOARES DE SOUZA	BICIPR3TA 10 ANOS: CULTURA NEGRA EM MOVIMENTO	PESSOA JURÍDICA - MEI
1080	LORENA CRISTINA RIBEIRO NASCIMENTO	PALAVRAS BORDADAS	PESSOA FÍSICA

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NATUREZA JURÍDICA
889	LUANA PINTO DA SILVA	PROJETO SANKOFA HONÓRIO CIA DE DANÇA- 10 ANOS DE TRAJETÓRIA	PESSOA FÍSICA
758	LUANA TAMAOKI SERRAT	FULANAS CIA DE CIRCO - 20 ANOS	PESSOA FÍSICA
604	LUCIANA MARIA ÁVILA CARVALHO	O VOO DA XICA	PESSOA FÍSICA
1098	LUCIENE JESUS DE BRITO	CIA ENCRUZILHADAS - RESIDÊNCIA MAFRO: AÇÕES CONTINUADAS, FORMAÇÃO E REPERTÓRIO	PESSOA JURÍDICA - MEI
1113	LUCIO VINICIUS OLIVEIRA LIMA	ART'MANDAIA E O SOM DO BECO	PESSOA FÍSICA
959	LUÍS EUGENIO DE SANTANA LIMA	PROJETO "BRINCAR DE QUÊ?"	PESSOA FÍSICA
1011	LUIS FABRICIO MELQUIADES DA ROCHA 82414785500	PLATAFORMA NACIONAL DE ARTES NEGRAS - ANO 4	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS
956	LUIZ ANTONIO PEREIRA DE SENA JR LTDA	CATÁLOGO BRASILEIRO DE TEATRO	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS
837	LUIZA OLIVA BOCCA	CLÁSSICOS DO RISO: CIRCO, INFÂNCIA E MOVIMENTO	PESSOA FÍSICA
559	MARCELO GALVÃO GUIMARÃES	COLETIVO CASA 4 - 10 ANOS	PESSOA FÍSICA
168	MARCELO OLIVEIRA LIMA	FESTA DE LITERATURA E ROTEIRO - FLIRO	PESSOA FÍSICA
249	MARIA CAROLINE BARRETO FIGUEIREDO	PROJETO GINGA QUE EDUCA	PESSOA FÍSICA
583	MARIANE RIBEIRO DOS SANTOS	SEMEANDO CORES E TRADIÇÃO - O RESGATE DO FESTIVAL DO TERNO DE REIS DA LAPINHA	PESSOA JURÍDICA - MEI
771	MARLI SANTOS DE BRITO	A VIRADA DA CABOCLA	PESSOA FÍSICA
1115	MAURICIO DOS SANTOS SOUZA	4º E 5º MOSTRA DE HIP HOP DO NORDESTE DE AMARALINA	PESSOA FÍSICA
865	MILTON DANTAS DE CARVALHO	VIVÊNCIAS POÉTICAS SOTEROPOLITANAS	PESSOA JURÍDICA - MEI
718	MUSEU DE STREET ART SALVADOR	MUSAS LAB	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS
987	NEUSINEA MACIEL MIRANDA	CINEMA NO PARQUE	PESSOA FÍSICA
983	NILMARA LIMA ROCHA	ANSEIOS	PESSOA FÍSICA
744	OLHO DE VIDRO PRODUCOES LTDA.	MATURA CINE - APRENDENDO CINEMA APÓS OS 50	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS
936	PAULO DE ALMEIDA DA SILVA FILHO	LITERATURA PERIFÉRCIA E A COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA: VOZES DA RESISTÊNCIA	PESSOA FÍSICA
1100	PEDRO RODOLPHO JUNGERS ABIB	SEU REGI DE ITAPUÁ & SAMBA DA RESISTÊNCIA NAS PRAÇAS	PESSOA FÍSICA
948	PRODUTORA PORTÁTIL LTDA	DIALAB	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS
386	PROJETO SOCIAL CORACAO DE MARIA - CDM	CULTURA PELAS COMUNIDADES: FORTALECIMENTO ARTÍSTICO DO CDM	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS
788	PROMOTOR DE EVENTOS	CARBA IRMANDADE ANCESTRAL - RECONEXÃO E INTEGRAÇÃO CULTURAL ÁFRICA-BAHIA	PESSOA JURÍDICA - MEI
903	RAFAEL FERNANDO SOUZA GUIMARAES	CADEIRADEBRIN - BRINCANDO NO PARQUE!	PESSOA FÍSICA
1096	RAÍSSA PESSOA SILVA	KABULA: MÃOS QUE TOCAM, ESPALHAM SEMENTES	PESSOA FÍSICA
708	RENATA CAMPOS ELIAS	COLETIVO RESIDÊNCIA DNA SAMBA REGGAE - CENTRO DE MEMÓRIA NEGUINHO DO SAMBA	PESSOA FÍSICA
626	ROBERTO RIBEIRO DOS SANTOS	MANUTENÇÃO GRUPO BOTEQUIM	PESSOA FÍSICA
827	RODRIGO ALBERTO LLANO MUNOZ	DIÁLOGOS IMAGINÁRIOS	PESSOA FÍSICA
1159	RODRIGO SOUZA FIGUEIREDO	NII COLABORATÓRIO - SOMA 10	PESSOA FÍSICA
710	ROGERIO PEREIRA BRITO	FESTIVAL BIGBANDS CONVIDA	PESSOA JURÍDICA - MEI
869	ROSA CATÃO CRUZ	CONEXÃO CAOS	PESSOA FÍSICA
653	SALAMANDRA FILMES E PRODUCOES LTDA	10 E 11 FESTIVAL LUGAR DE MULHER	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS
636	SARAH MORAES DOS SANTOS	A ARTE INVADE E A CULTURA OCUPA - REDE PERIFÉRICA DE CRIAÇÃO E FORMAÇÃO ARTÍSTICA	PESSOA FÍSICA

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NATUREZA JURÍDICA
898	SAULUS CASTRO BOMFIM	COLETIVO DUO: 10 ANOS EM BUSCA DA ILHAS DESCONHECIDAS	PESSOA FÍSICA
194	SERGIO ROBERTO PASSOS PEREIRA DOS SANTOS	SHOW SERGIO PASSOS-COM OS PÉS NO CHÃO-10 ANOS	PESSOA JURÍDICA - MEI
805	SOCIEDADE CARNAVALESCA E CULTURAL AFOXÉ FILHOS DE KORIN EFAN	OFICINA MESTRE ERENILTON - AGDAVÍ DE OURO: PERCUSSÃO ANCESTRAL, FORMAÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL.	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS
594	SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL AFOXÉ FILHAS DE GANDHY	VOZES DA ANCESTRALIDADE	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS
717	SOLANGE SIMÕES DE JESUS	"COMÉDIA AUTO DA BARCA DO INFERNO: RECRIAÇÕES POÉTICAS DO TEATRO VICENTINO NO NORDESTE BRASILEIRO"	PESSOA FÍSICA
1123	TATIANA CAMPELO DOS SANTOS	CAMINHOS DO ORÍ	PESSOA FÍSICA
609	TEC SISTEMAS LTDA	TEMPORADA 2027/2028 DO NÚCLEO DE ÓPERA DA BAHIA (NOP)	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS
649	TECA TEATRO ESCOLA & PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.	TECA 25 ANOS, FORMAÇÃO E DIFUSÃO DO TEATRO - PARA E COM - CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS
271	TERRITORIO SIRIUS PRODUÇÕES LTDA	FESTIVAL LUSOTEROPOLITANA - 5ª EDIÇÃO	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS
502	VALMAR DOS SANTOS OLIVEIRA	FESTIVAL CINE HORROR - 11ª E 12ª EDIÇÃO	PESSOA JURÍDICA - MEI
845	VANDA MENEZES CORTEZ	BORBULHANDO - 9 ANOS DE OCUPAÇÃO, ENCONTRO E FORMAÇÃO NA ARTE DO BRINCAR	PESSOA FÍSICA
1065	VERAILDES PASSOS SANTANA	CASA SOMOVIMENTO: TERRA FÉRTIL PARA AS ARTES NEGRAS	PESSOA FÍSICA
639	VERÔNICA RAQUEL SANTANA DAS VIRGENS	KILOMBOIADA	PESSOA FÍSICA
614	VISION FILMES E PRODUÇÕES LTDA	ANIMAÍ - FESTIVAL BAIANO DE ANIMAÇÃO E GAMES	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS
887	VIVIANE SANTOS OLIVEIRA	FESTIVAL NOSSOS PASSOS VEM DE LONGE	PESSOA FÍSICA
565	WELLINGTON DOS SANTOS LIMA	O HIP-HOP EM CENA ENSINA	PESSOA FÍSICA
915	WILLIAM JONATHAN SANTANA DE AQUINO	PLURALIDADE SINGULAR - REDE LGBTQIAPN+ EM MOVIMENTO	PESSOA FÍSICA
613	ZUMVI ARQUIVO FOTOGRÁFICO	VIVA MANDELA: O ZUMVI CELEBRA OS 35 ANOS DE NELSON MANDELA E WINNIE MANDELA NA BAHIA	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS

2. Recursos deferidos com propostas homologadas:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NATUREZA JURÍDICA
606	ALÁDERSON SANTANA FERREIRA	ORISUN SAMBA DE TERREIRO É PRA SAMBAR	PESSOA FÍSICA
938	ARTE SINTONIA COMPANHIA DE TEATRO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA.	AS AVENTURAS DOS GUARDIÕES DE PALMARES	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS
924	ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA E CARNAVALESCA BLOCO MEU SAMBA	MEU TAMBOR	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS
1018	ASSOCIACAO NORDESTEUSOU	FECULTA SALVADOR EDIÇÃO 2026/2027	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS
1046	ASSOCIACAO SOCIO-CULTURAL E DE CAPOEIRA, BLOCO CARNAVALESKO AFRO MANGANGA	ENCONTRO CULTURAL E INTERCÂMBIO INTERNACIONAL DE CAPOEIRA MANGANGÁ	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS
214	COISA DE CINEMA - CINEMA E VÍDEO	XXII PANORAMA INTERNACIONAL COISA DE CINEMA	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS
575	GEORGE BISPO DE JESUS 02362300501	FLISU - FESTA LITERÁRIA DO SUBÚRBIO (4ª E 5ª EDIÇÕES)	PESSOA JURÍDICA - MEI
261	GRUPO CULTURAL E JUNINO CAPELINHA DO FORRO	"ONDE HÁ FUMAÇA, HÁ FOGUEIRA!" - A CONTRIBUIÇÃO DA QUADRILHA JUNINA NO COMBATE A VIOLÊNCIA DE GÊNERO	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NATUREZA JURÍDICA
200	INSTITUTO ANTONIO CARLOS MAGALHAES DE AÇÃO CIDADANIA E MEMÓRIA	FESTIVAL OCUPA SSA- FEIRA DA SÉ CULTURA E ARTE	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS
1023	INSTITUTO CULTURAL ALVORADA BAHIA	EXPOSIÇÃO DE MATRIZ AFRICANA - MEMÓRIA, ESTÉTICA E PRODUÇÃO CULTURAL DO SAMBA BAIANO	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS
246	INSTITUTO SOCIAL EUMELANINA DE ARTE,CULTURA E EDUCAÇÃO	ESCOLA DIKEBRADA - PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM HIP-HOP NO SUBÚRBIO FERROVIÁRIO DE SALVADOR	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS
547	20.138.489 JULIANA MONIQUE DE SOUZA DE ARAUJO	IYÁ'S - FESTIVAL DE ARTE DE MULHERES NEGRAS	PESSOA JURÍDICA - MEI
1132	54.822.909 RITA DE CASSIA OLIVEIRA VALLE	FESTIVAL JULHO DAS PRETINHAS	PESSOA JURÍDICA - MEI
1089	33499258 ROBSON CORREIA SANTOS	3 D- DANÇA EM DOSE DUPLA	PESSOA JURÍDICA - MEI
835	SOMOS COMUNICACAO LTDA	MEMORINHAS: ENCANTOS DAS INFÂNCIAS	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS
696	STUDIO DE PERSONAL POWER FIT	NOSSA PRAIA	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS
686	TERCEIRA MARGEM PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	PROJETO - [RE] AÇÃO EM CADEIA ACESSO, FRUIÇÃO, FORMAÇÃO E CRIAÇÃO NO CAMPO DAS ARTES CÊNICAS	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS
447	TEATRO LITERÁRIO MANÉ DENDE	TEATRO LITERÁRIO MANÉ DENDE	PESSOA FÍSICA
940	TOCA CRIAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	SALVADOR DE TODOS OS CANTOS: CIRCUITO VERÃO DAS ARTES CÊNICAS	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS
833	VIA PRESS - COMUNICAÇÃO LTDA	RAINHA VASHTI	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS

3. Recursos indeferidos com propostas não homologadas:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	MOTIVO
972	34.224.893 LUCAS JOSE BARRAL AMOEDO DOS ANJOS	ESPETÁCULO "PERDIDOS NAS PÁGINAS"	O PROPONENTE NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO COLETIVA, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL
112	47.002.848 LEANDERSON GOMES DO ESPÍRITO SANTO	MOVISU POCKET (CAMAROTE CPX) + MOVISU CIRCUITO CPX (2027 E 2028)	O PROPONENTE NÃO APRESENTOU PORTFÓLIO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) EDIÇÕES DO FESTIVAL OU FEIRA, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL
611	57.422.496 RAVI MACEDO LOBO	UGANGUE FESTIVAL	O PROPONENTE NÃO APRESENTOU PORTFÓLIO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) EDIÇÕES DO FESTIVAL OU FEIRA, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL
953	ADRIANE SANTOS DA SILVA	CINE ONÇA - DIFUSÃO E REALIZAÇÃO AUDIOVISUAL	O PROPONENTE NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO COLETIVA, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL
102	ANA PAULA MOURA DA FONSECA	MUITOS ANOS DE VIDA	O PROPONENTE NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO COLETIVA, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL
283	ANNA MARIA SOUZA FRANCO	CIRCUITO SÃO JOÃO MENINO - O LUGAR ESTRATÉGICO DAS QUADRILHAS JUNINAS PARA INFÂNCIAS E ADOLESCÊNCIAS	O PROPONENTE NÃO APRESENTOU CURRÍCULO CULTURAL E/OU PORTFÓLIO DA PROPONENTE, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL
322	APLAUDE PRODUÇÕES E PROMOCOES LTDA	MOSTRA BAHIA APLAUDE 2027	O PROPONENTE NÃO APRESENTOU PORTFÓLIO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) EDIÇÕES DO FESTIVAL OU FEIRA, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	MOTIVO
1121	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL FÉ E VIDA	COLETIVO BIBLIOTECA COMUNITÁRIA PADRE ALFONSO PACCIANI - SOTEROMULHERES: VOZES FEMININAS DE SALVADOR	O PROPONENTE ENCAMINHOU ATA DE ELEIÇÃO FORA DA VALIDADE, DE ACORDO COM O ESTATUTO SOCIAL ENCAMINHADO
1144	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RELIGIOSA SÃO SALVADOR - ILÊ AXÉ OXUMARÊ	ODÚN OŠUMARÊ: TRADIÇÃO, SALVAGUARDA E CALENDARIZAÇÃO DA FESTA DE OŠUMARÊ DA CASA DE OXUMARÊ	O PROPONENTE NÃO APRESENTOU PORTFÓLIO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) EDIÇÕES DO FESTIVAL OU FEIRA
160	ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE CAPOEIRA OS BAMBAS DO SOL NASCENTE DE SALVADOR	FESTIVAL INTERCÂMBIO CULTURAL: GINGANDO NA CIDADE BAIXA	O PROPONENTE NÃO APRESENTOU PORTFÓLIO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) EDIÇÕES DO FESTIVAL OU FEIRA, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL
1054	BLOCO AFRO MUZENZA	NOITE DA MUZEMBELA E ESCOLHA DA MÚSICA DO CARNAVAL 2027	O PROPONENTE NÃO APRESENTOU PORTFÓLIO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) EDIÇÕES DO FESTIVAL OU FEIRA, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL
550	CAMILA ALVES DA SILVA	CRIAR PONTES - PROGRAMA DE MEDIAÇÃO CULTURAL	O PROPONENTE NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO COLETIVA E PORTIFÓLIO DO GRUPO CULTURAL, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL
317	EDVALDO BORGES	"FESTIVAL ORIERÊ: ANCESTRALIDADE E TRADIÇÃO NO FAROL DE ITAPUÁ"	O PROPONENTE NÃO APRESENTOU PORTFÓLIO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) EDIÇÕES DO FESTIVAL OU FEIRA, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL
334	INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM ARTE	IFÁ - INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM ARTE: ODU DAS ARTES - IDENTIDADE, FORMAÇÃO E TERRITÓRIO	O PROPONENTE APRESENTOU A ATA DE ELEIÇÃO E/OU POSSE DO REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE INCOMPLETA, IMPOSSIBILITANDO A VERIFICAÇÃO DO DOCUMENTO
1053	INSTITUTO SOCIO-CULTURAL E CARNAVALESCO IBASORE IYA	ENCONTRO DE GRUPOS JUNINOS DO CURUZU	O PROPONENTE NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ENDEREÇO E PORTFÓLIO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) EDIÇÕES DO FESTIVAL OU FEIRA, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL
178	JADSON SOUZA FRANÇA	COPA DE FREESTYLE DO CABULA - QUILOMBO MUSICAL DO IMPROVISO	O GRUPO OU COLETIVO NÃO COMPROVOU ATUAÇÃO NA CIDADE DE SALVADOR HÁ PELO MENOS 3 ANOS, DESCUMPRINDO O OBJETO DO EDITAL
803	JOSANE DOS SANTOS OLIVEIRA	FIOS DE AXÉ: ANCESTRALIDADE, CRIAÇÃO E FORMAÇÃO EM ARTES VISUAIS A PARTIR DO SABER TÊXTIL AFRO-BRASI	O PROPONENTE NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO COLETIVA, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL
1106	MILENA SANTOS PITOMBO	CIA BUFFA DE TEATRO - 28 ANOS	O PROPONENTE NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO COLETIVA, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL
706	NARA LUCIA DA SILVA COUTO 83514872520	FESTIVAL DAS ÁGUAS 11ª EDIÇÃO	O PROPONENTE NÃO APRESENTOU CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA PROPONENTE, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL
926	NILTON MUNIZ PATAXÓ	ENCONTRO DE PAJÉS	O PROPONENTE NÃO RESIDE NO MUNICÍPIO DE SALVADOR
1133	OSVALDO SILVA ROCHA JUNIOR	AWÁ OPARÁ	O PROPONENTE NÃO APRESENTOU PORTFÓLIO ATUALIZADO DO GRUPO OU COLETIVO CULTURAL, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL
377	RUAN WILLS ASSIS DE OLIVEIRA	"DEMBWA: CONEXÕES EM GIRA - SALVADOR"	O PROPONENTE NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO COLETIVA, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL
977	TANIA REGINA SILVA 48138983515	"3 X 1 -SALVADOR NAS ARTES E NA HISTORICIDADE CÊNICA"	O PROPONENTE NÃO APRESENTOU CURRÍCULO E/OU PORTFÓLIO DO GRUPO OU INSTITUIÇÃO

Salvador, 04 de maio de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente